53900.018064/2014-93

Excelentíssimo Senhor
Paulo Bernardo Silva
D.D. Ministro de Estado das Comunicações
Brasilia - DF

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 317 - Setor Parque dos Sonhos Dourados, em Araguaina, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.115.948/0001-55, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em **FM**, na mesma cidade, por seu dirigente infra-assinado, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e na Portaria nº 329, de 2012, requer a Vossa Excelência se digne a apreciar o pedido de **renovação**, por novo período, da concessão.
Para tanto, anexa ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo dirigente;
2. Declaração, firmada pelo dirigente de que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão e não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação de outorga;
3. Declaração, firmada pela dirigente, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 22/09/14 às
Nome Legível

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

4. Guias de quitação da contribuição sindical, dos últimos 05 anos, relativas ao empregador;
5. Guias de quitação da contribuição sindical, dos últimos 05 anos, relativas ao empregado;
6. Comprovante de regularidade com o FISTEL;
7. Certidão de regularidade relativa ao INSS;
8. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede desta pessoa jurídica;
11. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede desta pessoa jurídica.

Araguaina - To, 16 de setembro de 2014.

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Jaime Câmara Junior

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

DECLARAÇÃO

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº317- Setor Parque dos Sonhos Dourados, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.115.948/0001-55, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons na mesma cidade, por seu dirigente infra-assinado, **DECLARA**:

1. Que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão que será renovada;
2. Que não excederá os limites fixados no artigo 12, do Decreto lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no caso da renovação da outorga.

Araguaina - To., 16 de setembro de 2014.

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Jaime Câmara Junior

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

DECLARAÇÃO

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº317, Setor Parque dos Sonhos Dourados, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.115.948/0001-55, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons na cidade de Araguaina-To., por seu dirigente infra-assinado, **DECLARA**:

> Que somente brasileiros natos exercem os cargos e funções de direção, gerência e chefia, de assessoramento e assistência administrativa na execução do serviço de radiodifusão, objeto da outorga a ser renovada.

Araguaina - To., 16 de setembro de 2014.

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Jaime Câmara Junior

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

PAGO
CAIXA 07
SET 2012

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade				Código da Entidade Sindical
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002				999.000.000.00000-3
Endereço	**Número**	**Complemento**		**CNPJ da Entidade**
ST SBS Q 01 BL L LT 28	28	SBS		37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**		**UF**
ASA SUL	70070-100	BRASILIA		DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA				01.115.948/0001-55
Endereço	**Número**	**Complemento**		
R CRUZEIRO DO SUL	317			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
77818-826	PARQUE SONHOS DOURADOS	ARAGUAINA	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
82.000,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
82.000,00	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 278,29
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70096 99647.701111 59480.001011 4 44990000027829

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.000.00000-3	011159480001	278,29	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

CEF252517042012015241002223

531,53RD1012

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 08 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131479

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

$531,53FGC07

0JC002017ABR12

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO

3.906 - RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 - PQ SONHOS DOURADOS
77818-826 Araguaína - TO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626
CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 08 de Setembro de 2014.
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE
Selo nº 00491405121817026131480
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		Vencimento: 31/1/2011	Exercício: 2011
			Código da Entidade Sindical: F-800
Endereço: SAFS QUADRA	Número: S/N	Complemento: SALA 101 - ED. VIA ESPLANADA	CNPJ da Entidade: 08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito: Z CÍVICO-ADMINISTR	CEP: 70070-600	Cidade/Município: BRASÍLIA	UF: DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 01.115.948/0001-55
Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL	número: 317	Complemenrto	
CEP: 77818826	Bairro/Distrito: PQ SONHOS DOURADOS	Cidade/Município: Araguaína	UF: TO / Código de Atividade: 591

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal		(=) Valor do Documento
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras deduções
	Total Empregados - Estabelecimento	(+)Mora/Multa
Não recolher este documento após o vencimento.Orientar o sacado entrar em contato com o FENAERT para solicitar uma nova Guia Sindical.		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado

Dados da Contribuição

104-0 **10499.70088 00527.701114 59480.001912 8 48640000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
F-800	011159480001		31/1/2011	2011

Autênticação mecânica

Via do Banco

CAIXA | 104-0 | **10499.70088 00527.701114 59480.001912 8 48640000000000**

Local de pagamento: Preferencialmente nas Lotéricas até o Valor Limite.					Vencimento: 31/1/2011	
Cedente: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO					Agência/Código cedente: 1041 / F-800	
Data documento: 09/12/2010	Número do documento: 3906		Esp. Docum.: GRCSU	Aceite	Data processamento: 09/12/2010	Nosso número: 011159480001
Uso do banco: EXERC. 2011	Carteira: SIND	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do documento: 377,74

Instruções(Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Bloqueto de Contribuição Sindical Urbana

Não recolher este documento após o vencimento.
Orientar o sacado entrar em contato com o FENAERT para solicitar uma nova Guia Sindical.

(-)Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+)Mora/Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado 3.906 - RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317-
77818-826 PQ SONHOS DOURADOS Araguaína - TO
CNPJ:01.115.948/0001-55

Sacador/Avalista

Cód. de baixa:

Autênticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado digitalmente após conferência do código original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú Bankline

Consulta a Pagamentos Efetuados por Forma

Agência/Conta: 4171 / 01926-0 RADIO SOM JUVENTUDE LTDA 01.02.2011 09:18:41
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Período: De 31/01/2011 à 31/01/2011

Tipo pagamento: 20 - FORNECEDORES
Finalidade:

Forma Pagamento: 03 - DOC — Lote Empresa: — Lote Banco: 814181809

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco	Agência	Conta de Crédito	Número DOC	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
EMS CARDOSO PUBLICIDADES	53;134590;N;	001	00638	0000000037199 8	669049	31.01.11	136,03	510280345	900798927	07.384.067/0001-16
CELIZANE ESPINDOLA COELHO	53;134591;N;	001	00638	0000000060994 3	669050	31.01.11	153,60	510280345	900798927	12.570.721/0001-16
RODRIGUES E RORIZ LTDA EPP	53;134592;N;	001	01505	0000000035921 1	669051	31.01.11	264,96	510280345	900798927	07.135.937/0001-13
TOTAIS DO LOTE 814181809:				QUANTIDADE = 03			VALOR = 554,59			
TOTAIS (DOC):				QUANTIDADE = 03			VALOR = 554,59			

Forma Pagamento: 30 - BLOQUETO ITAU — Lote Empresa: — Lote Banco: 814181808

Nome do Favorecido (Cedente)	Representação Numérica do Código de Barras	Nosso Número	Seu Número	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
ASSOC BRAS EMISSORAS DE RADIO	34191750090269237052722469410009100000000008900		53;134364;N;	0,00	31.01.11	31.01.11	89,00	510280345	900798927
TOTAIS DO LOTE 814181808:		QUANTIDADE = 01			VALOR = 89,00				
TOTAIS (BLOQUETO ITAU):		QUANTIDADE = 01			VALOR = 89,00				

Forma Pagamento: 31 - BLOQ. UNIVERSAL — Lote Empresa: — Lote Banco: 414316929

Nome do Favorecido (Cedente)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA	10499700880052770111459480001912848640000000000	377,74	0,00	31.01.11	31.01.11	377,74	510280345	900798927
TOTAIS DO LOTE 414316929:	QUANTIDADE = 01				VALOR = 377,74			
TOTAIS (BLOQ. UNIVERSAL):	QUANTIDADE = 01				VALOR = 377,74			
TOTAIS (FORNECEDORES):	QUANTIDADE = 05				VALOR = 1.021,33			
TOTAIS DO CNPJ 01115948/0001-55:	QUANTIDADE = 05				VALOR = 1.021,33			
TOTAIS GERAIS :	QUANTIDADE = 05				VALOR = 1.021,33			

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131481
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	000.800.00000-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55

Endereço	Número	Complemento
RUA CRUZEIRO DO SUL	317	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77804-970	PQ. SONHOS DOURADO	ARAGUAÍNA	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
82,000.00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
0.00	0.00

Total Empregados - Estabelecimento

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	393,26
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Contabilidade Fiscal
Conferência

104-0 10499.70088 00627.701113 59480.001011 4 52290000039326

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.00000-5	011159480001	393,26	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00627.701113 59480.001011 4 52290000039326

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.	31/01/2012
Cedente: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	Agência / Código Cedente: 1041 / 000.800.00000-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/01/2012	011159480001	GRCSU		20/01/2012	011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			393,26

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado:
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL , 317 , - CEP: 77804-970 - PQ. SONHOS DOURADO - ARAGUAÍNA /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Banco

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131482
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://analog.docflow.com.br/camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA**

Representação numérica do código de barras: **10499 70088 00527 701114 59480 001912 8 52290000000000**

Valor pago: **R$ 393,26**

Data de vencimento: **31/01/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 31.01.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 17313443000011

Autenticação:

DD3550BB2D6E130E175C77BBE7FEF22C1ED30C61

---

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131483
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	000.800.00000-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55

Endereço	Número	Complemento
RUA CRUZEIRO DO SUL	317	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77818826	PRQ. S DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO	591

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
82.000,00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
82.000,00	0,00

Total Empregados - Estabelecimento

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	410,96
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70088 00527.701114 59480.001912 9 55950000041096

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.00000-5	011159480001	410,96	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00527.701114 59480.001912 9 55950000041096

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS	31/01/2013
Cedente	Agência / Código Cedente
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	1041 / 000.800.00000-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/01/2013	011159480001	GRCSU		29/01/2013	011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2013)	SIND	R$			410,96

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL , 317 , - CEP: 77818826 - PRQ. S DOURADOS - ARAGUAÍNA /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Banco

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131484
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**
Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA**
Código de barras: **10499 70088 00527 701114 59480 001912 9 55950000041096**
Valor do documento: **R$ 410,96**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 410,96**
Data de vencimento: **31/01/2013**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 31/01/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 619372054000019.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
B817EBCF461B0D70F51DD1FC7ABDA05F1822398B

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131485
consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	F-800

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM DE JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55

Endereço	Número	Complemento
RUA CRUZEIRO DO SUL	317	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77804970	PQ SONHOS DOURADOS	ARAGUAINA	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
82,000.00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
0.00	0.00

Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	420,46
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

104-0 10499.70088 00627.701113 59480.001011 7 59600000042046

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
F-800	011159480001	420,46	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00627.701113 59480.001011 7 59600000042046

Local de Pagamento: Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.	Vencimento: 31/01/2014
Cedente: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	Agência / Código Cedente: 1041 / F-800

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
20/01/2014	011159480001	GRCSU		20/01/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

Nosso Número: 011159480001

(=) Valor do Documento: 420,46

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM DE JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 , - CEP: 77804970 - PQ SONHOS DOURADOS - ARAGUAINA /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Ba

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131486
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Agência: 4171 Conta: 01926 - 0

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA
Código de barras: 10499 70088 00627 701113 59480 001011 7 59600000042046
Valor do documento: R$ 420,46
Valor de juros/multa: R$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 420,46
Data de vencimento: 31/01/2014
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 31/01/2014 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 821770038000019.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
A9A3C0B0FF85D7D220B927DC2B99870C70FBD17E

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131487
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

1ª Via - Contribuinte

Vencimento: 30/04/2014 | Exercício: 2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO

Código da Entidade Sindical: 000.264.90003-0

Endereço: RUA PEDRO VIGIANO Nº 175 | Número | Complemento

CNPJ da Entidade: 03.071.923/0001-22

Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 74055-220 | Cidade/Município: GOIANIA | UF: GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 01.115.948/0001-55

Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 | Número | Complemento

CEP: 77818-826 | Bairro/Distrito: P SONHOS DOURADOS | Cidade/Município: ARAGUAINA | UF: TO | Código Atividade: 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal/Empregador | X | Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes: 9

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração Contribuintes: 8.741,37

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento: 9

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	334,89
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	334,89

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 2 60490000033489

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	334,89	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701116 59480.001490 2 60490000033489

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento: Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária

Vencimento: 30/04/2014

Cedente: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO

Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento
01/04/2014	011159480001	GRCS		01/04/2014

Nosso Número: 011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 334,89

Instruções

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 334,89

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAINA-TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131468
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú

30 horas

02.05.2014 06:47:20

Dados da conta

Agência/conta: 4171 / 01926-0 Nome da empresa: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Dados do pagamento efetuado

Período: De 30/04/2014 à 30/04/2014

Tipo de pagamento: 20 - FORNECEDORES Finalidade:

Forma Pagamento: **01 - CONTA CORRENTE** Lote Empresa: **CC P/ CC** Lote Banco: **799515096**

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
RADIO ARAGUAIA LTDA		341	4171/01920-3	000031	30.04.14	704,03	090692798	292070451	01.276.641/0001-36
TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA		341	4171/01924-5	000015	30.04.14	0,01	090692798	292070451	02.910.917/0001-59
RADIO EXECUTIVA LTDA		341	4171/01925-2	000049	30.04.14	2.318,51	090692798	292070451	02.531.283/0001-23
J CAMARA IRMAOS S/A		341	4319/07985-3	000023	30.04.14	286,01	090692798	292070451	01.536.754/0001-23
TOTAIS DO LOTE 799515096:			QUANTIDADE = 04			VALOR = 3.308,56			
TOTAIS (CONTA CORRENTE):			QUANTIDADE = 04			VALOR = 3.308,56			

Forma Pagamento: **30 - BLOQUETO ITAU** Lote Empresa: Lote Banco: **022643487**

Nome do Favorecido (Beneficiario)	Representação Numérica do Código de Barras	Nosso Número	Seu Número	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
ASSOC BRAS EMISSORAS DE RADIO	34191750090441968052722469410009500000000010700		53;300957;N:	0,00	30.04.14	30.04.14	107,00	090692798	292070451
TOTAIS DO LOTE 022643487:		QUANTIDADE = 01			VALOR = 107,00				
TOTAIS (BLOQUETO ITAU):		QUANTIDADE = 01			VALOR = 107,00				

Forma Pagamento: **31 - BLOQ. UNIVERSAL** Lote Empresa: Lote Banco: **022643488**

Nome do Favorecido (Beneficiario)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G	10499790060391770111659480001490260490000033489	334,89	0,00	30.04.14	30.04.14	334,89	090692798	292070451
DIGITAL MIDIA PUBL.PROD.ARTIST	00190000090226793988832268790170960490000020000	200,00	0,00	30.04.14	30.04.14	200,00	090692798	292070451
TOTAIS DO LOTE 022643488:	QUANTIDADE = 02			VALOR = 534,89				
TOTAIS (BLOQ. UNIVERSAL):	QUANTIDADE = 02			VALOR = 534,89				

Forma Pagamento: **41 - TED OUTRO TITULAR** Lote Empresa: Lote Banco: **022644489**

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco / ISPB	Agência	Conta de Crédito	Número DOC	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
KROMA PUBLICIDADE & MARKETING	53;301223:N;	001/00000000	01505	0000000041812 9	045451	30.04.14	1.252,80	090692798	292070451	08.601.849/0001-22
TOTAIS DO LOTE 022644489:	QUANTIDADE = 01						VALOR = 1.252,80			
TOTAIS (TED OUTRO TITULAR):	QUANTIDADE = 01						VALOR = 1.252,80			
TOTAIS (FORNECEDORES):	QUANTIDADE = 08						VALOR = 5.203,25			
TOTAIS DO CNPJ 01115948/0001-55:	QUANTIDADE = 08						VALOR = 5.203,25			
TOTAIS GERAIS :	QUANTIDADE = 08						VALOR = 5.203,25			

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131469

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

M JUVENTUDE LTDA
AM: 31/03/2014
E TIPO: MES: MARÇO/2014

RELAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

NOME DO FUNCIONARIO	CART.TRABALHO SÉRIE	NÚMERO	DT. admiss	VALOR	BASE DE CÁLCULO
CRECHE/CLUBE NAUTICO COM JUVENTUDE LTDA					
SIND.COM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST CO E TO					
01 GENISTRAN FERREIRA FONTES	00014	0096725	13/02/1998	55,30	816,90
02 ELCIVAN TRINDO BARBOSA	00046	0050415	06/09/2011	27,23	816,90
03 JANE RUFRASTA DE OLIVEIRA CORD	00001	0001672	04/07/2012	35,18	1.055,26
04 JEFERSON DE OLIVEIRA MARTINS	00026	0041885	14/08/2012	42,67	816,90
05 PATRICIA PORTO LOPES	00009	0003511	22/07/2013	31,47	944,00
06 JULIANA DE SOUZA DIAS	00010	0010842	20/03/2013	25,58	767,41
07 LIAN VICTOR MACEDO DE SOUSA	00010	0012923	18/03/2014	24,13	724,00
08 NELSON MORAIS MIRANDA	00006	0080963	03/01/2000	58,23	1.746,86
14 PATRICIA MULATO MARQUES	00054	0013726	05/07/2013	35,10	1.053,14
TOTAL DATO:				334,89	8.741,37
FUNCIONARIOS: 9					
SITUAÇÃO:				334,89	8.741,37

LG SISTEMAS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131470
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA			01.115.948/0001-55
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77818-826	P SONHOS DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	8	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	8.818,69	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora/Multa**
	8	
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado 293,96

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 293,96

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 5 56840000029396

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	293,96	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 5 56840000029396

Local de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					30/04/2013
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					2079/000.264.90003-0
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/04/2013	011159480001	GRCS		01/04/2013	011159480001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(-) Valor do Documento**
EXERC (2013)	SIND	R$			293,96

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado 293,96

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAÍNA-TO

Sacador / Avalista: ___

Código de Barras

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131466
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**
Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**
Código de barras: **10499 79006 03917 701116 59480 001490 5 56840000029396**
Valor do documento: **R$ 293,96**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 293,96**
Data de vencimento: **30/04/2013**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 020059619000013.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
16489CD68758F5F748AB023C01B7278EC5274D63

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131467
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
29/04/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA			01.115.948/0001-55
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA CRUZEIRO DO SUL NR 317			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77818-826	P SONHOS DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	6	6.582,67	6

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	219,41
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	219,41

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 2 53180000021941

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	219,41	29/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 2 53180000021941

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					29/04/2012
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					2079/000.264.90003-0
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
02/04/2012	011159480001	GRCS		02/04/2012	011159480001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			219,41

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 219,41

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL NR 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAÍNA-TO

Sacador / Avalista: ___

Autenticação Mecânica

Código de Barras

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131464
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**

Representação numérica do código de barras: **10499 79006 03917 701116 59480 001490 2 53180000021941**

Valor pago: **R$ 219,41**

Data de vencimento: **29/04/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 417810235000014

Autenticação:

6D1F6AF408A1A19F20A6A7A45A976877B0FAB910

---

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131465
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

CAIXA

Vencimento: 29/04/2011 | Exercício: 2011

1º Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO
Código da Entidade Sindical: 000.264.90003-0

Endereço: RUA PEDRO VIGIANO Nº 175 | Número | Complemento | CNPJ da Entidade

Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 74055-220 | Cidade/Município: GOIANIA | UF: GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 01.115.948/0001-55

Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 | Número | Complemento

CEP: 77818-826 | Bairro/Distrito: P SONHOS DOURADOS | Cidade/Município: ARAGUAÍNA | UF: TO | Código Atividade: 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador | X Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Nº Empregados Contribuintes: 7

Total Remuneração Contribuintes: 6.418,45

Total Empregados - Estabelecimento: 7

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 213,94
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 213,94

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 8 49520000021394

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	213,94	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701116 59480.001490 8 49520000021394

2º Via - Documento do Banco

Local de Pagamento: Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária
Vencimento: 29/04/2011

Cedente: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO
Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
22/08/2014	011159480001	GRCS		22/08/2014	011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2011)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(=) Valor do Documento: 213,94
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 213,94

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAÍNA-TO

Sacador / Avalista: ____

Código de Barras

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131462
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**

Representação numérica do código de barras: **10499 79006 03917 701116 59480 001490 8 49520000021394**

Valor pago: **R$ 213,94**

Data de vencimento: **29/04/2011**

Pagamento efetuado em 29.04.2011 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 15805253000017

Autenticação:

87EB6740A5ACDD17D4664ECCC397E480AD29369F

---

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131463
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA

015

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA			01.115.948/0001-55
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA CRUZEIRO DO SUL NR 317			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77818-826	P SONHOS DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO / 221

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Nº Empregados Contribuintes: 6

Total Remuneração Contribuintes: 5.045,15

Total Empregados - Estabelecimento: 6

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	168,17
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	168,17

104-0 10499.79006 03217.701113 59480.001219 6 45880000016817

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	168,17	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03217.701113 59480.001219 6 45880000016817

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento: Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					Vencimento: 30/04/2010
Cedente: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0
Data do Documento: 22/04/2010	Número do Documento: 011159480001	Esp. Docum.: GRCS	Aceite	Data Processamento: 22/04/2010	Nosso Número: 011159480001
Uso do Banco: EXERC (2010)	Carteira: SIND	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 168,17

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 168,17

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL NR 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAÍNA-TO

Sacador / Avalista: ___

Código de barras

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) [illegible]2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131461
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú Bankline

Consulta a Pagamentos Efetuados por Forma

Agência/Conta: 4171 / 01926-0 RADIO SOM JUVENTUDE LTDA 03/05/2010 08:31:19
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Período: De 30/04/2010 A 30/04/2010

Tipo pagamento: 20 - FORNECEDORES
Finalidade:

Forma Pagamento: 03 - DOC **Lote Empresa:** **Lote Banco:** 413173139

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco	Agência	Conta do Crédito	Número DOC	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
MARIA ELIANE MARQUES RODRIGUES	53;102459;N;	001	00638	0000000028925 6	527255	30.04.10	819,85	AUTORIZ	PREVIA	03.553.668/0001-04
CABAL PUBLICIDADE E MARKETING	53;102458;N;	104	02525	0000000000403 5	527254	30.04.10	176,32	AUTORIZ.	PREVIA	08.427.370/0001-11

TOTAIS DO LOTE 013173139: QUANTIDADE = 02 VALOR = 996,17

Forma Pagamento: 03 - DOC **Lote Empresa:** **Lote Banco:** 413133150

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco	Agência	Conta do Crédito	Número DOC	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
ASSOC DAS EMISSORAS RD E TV DO	53;102213;N;	001	01505	0000000001113 4	526749	30.04.10	50,00	AUTORIZ.	PREVIA	00.524.217/0001-09

TOTAIS DO LOTE 413133150: QUANTIDADE = 01 VALOR = 50,00
TOTAIS (DOC): QUANTIDADE = 03 VALOR = 1.046,17

Forma Pagamento: 30 - BLOQUETO ITAU **Lote Empresa:** **Lote Banco:** 413133148

Nome do Favorecido (Cedente)	Representação Numérica do Código de Barras	Número Documento	Seu Número	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
ASSOC BRAS EMISSORAS DE RADIO	34191750090229595052722469410003500000000085000	0;102491;N;		30.04.10	30.04.10	85,00	AUTORIZ.	PREVIA

TOTAIS DO LOTE 413133148: QUANTIDADE = 01 VALOR = 85,00
TOTAIS (BLOQUETO ITAU): QUANTIDADE = 01 VALOR = 85,00

Forma Pagamento: 31 - BLOQ. UNIVERSAL **Lote Empresa:** **Lote Banco:** 413133149

Nome do Favorecido (Cedente)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/ Abat.	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G	1[illegible]	[illegible]	[illegible]	30.04.10	30.04.10	[illegible]	AUTORIZ.	PREVIA

TOTAIS DO LOTE 413133149: QUANTIDADE = 01 VALOR = [illegible]
TOTAIS (BLOQ. UNIVERSAL): QUANTIDADE = 01 VALOR = [illegible]
TOTAIS (FORNECEDORES): QUANTIDADE = 05 VALOR = 1.299,34
TOTAIS DO CNPJ 01115948/0001-55: QUANTIDADE = 05 VALOR = 1.299,34
TOTAIS GERAIS : QUANTIDADE = 05 VALOR = 1.299,34

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JOÃO MENDES JR

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**
CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:33:52 do dia 16/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 164082014-88888948
Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA - EPP
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.
Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA - EPP
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:35:46 do dia 28/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2015.
Código de controle da certidão: **1D39.C61A.FDB5.CE32**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131503
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PREFEITURA ARAGUAÍNA

CERTIDÃO

Data e Hora: 7/8/2014 08:02:16
Usuário: 036
Prefeitura: 001
Sistema: Sis. de Controle Municipal

Certidão Positiva de Débito / Efeito Negativo

Certidão	0023636

Identificação

Nome ou Razão Social	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA		
Nome Fantasia	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Código	0,00
Endereço	RUA CRUZEIRO DO SUL 317 -P;S. DOURADOS		
CPF/CNPJ	01.115.948/0001-55	Inscrição Municipal	
Atividade			

Finalidade

-P/FINS DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131501
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reservado o Direito a Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venha a ser apuradas de responsabilidade do Requerente, acima citado.

Certifico que, em nome do requerente, existem obrigações tributarias com responsabilidades adimplidas não interferindo que o interessado participe dos objetivos desta certidão.

Nome do Requisitante	-

Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: - **Data: 17/10/2014** **Hora: 16:00:24**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
259	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	TO	Araguaína	FM	3	M	

Usuário: - **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:01:45

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: TO
Município: Araguaína
Freqüência: 99,7 MHz
Classe: A4
Canal: 259

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA
Nº Estação: 323032583
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 13021051162
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 24/02/2014 17:02:29

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar

Razão Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 77818826 **Logradouro:** RUA CRUZEIRO DO SUL
Número: nº 317 **Complemento:** SALA 02 **Bairro:** PARQUE SONHOS DOURADOS **UF:** TO
Município: Araguaína **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 63 415-4444 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 77800000 **Logradouro:** RUA CONEGO JOAO LIMA, 481
Número: . **Complemento:** **Bairro:** N/I **UF:** TO
Município: Araguaína **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO ARAGUAIA

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação:
Fistel: 13021051162

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:

⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:02:03

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:02:18

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:03:31

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Tele

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:03:38

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nacio de Telecomuni

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.276.641/0001-36

RADIO ARAGUAIA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:16:24

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:09:53

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:10:02

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:10:09

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data: 17/10/2014** **Hora: 16:10:16**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nacio de Telecomunic

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.534.510/0001-01

TELEVISAO ANHANGUERA S.A.											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FABIANO TITO LIVIO CAMARA	183.752.279-00	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
JOSE GERALDO CAMARA BARBOSA	497.758.101-53	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
LUDIMILLA CAMARA BARBOSA	576.425.831-68	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
MARIA DE LOURDES CAMARA	505.907.901-53	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
MARIA JOSE CAMARA BARBOSA	304.941.761-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:17:43

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 183.752.279-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FABIANO TITO LIVIO CAMARA	183.752.279-00	RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:10:52

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:10:58

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: **thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA** **Data:** **17/10/2014** **Hora:** **16:11:10**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 497.758.101-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE GERALDO CAMARA BARBOSA	497.758.101-53	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:18

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 576.425.831-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUDIMILLA CAMARA BARBOSA	576.425.831-68	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:28

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:35

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 505.907.901-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DE LOURDES CAMARA	505.907.901-53	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:45

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 304.941.761-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA JOSE CAMARA BARBOSA	304.941.761-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:53

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:12:08

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência N de Teleco

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.755.356/0001-06

CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:18:51

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:12:40

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:12:53

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:07

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:21

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:33

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:42

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:52

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nacio de Telecomuni

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.276.641/0001-36

RADIO ARAGUAIA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:08

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:14

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:21

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:29

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Ag de

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:38

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:50

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Intranet | ? Ajuda

Processo | Entidade | Serviços | Consulta Pública | Assunto

THAISA.OLIVEIRA - USUARIO AVANÇADO

Manter	Processo	UF	Localidade	Canal	Entidade	Assunto	Situação	Caixa	Serviço	Documento
	53000.051586/04	TO	ARAGUAÍNA	259	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	112	206	TO-2	FM	Não
	53000.001715/07	TO	ARAGUAÍNA	FM	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	111	231	ANATEL	FM	Não
	53000.009624/06	TO	ARAGUAÍNA	FM	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	103	214		FM	Não
	53000.015668/08	TO	ARAGUAÍNA	FM	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	101	206	ANATEL	SARC-LTP	Não

Voltar

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018064/2014-93 (Apenso: 53000.051586/2004-79)		
Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA		
Localidade: ARAGUAINA	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período: 15/03/2005 A 15/03/2015 E 15/03/2015 A 15/03/2025		

1. RELATIVOS À ENTIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo II), e §3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:

Documentos	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Fl(s).
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	**X**			**01/02 (0154021)**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?	**X**			**03 (0154021)**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?	**X**			**04 (0154021)**
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	**X**			**2010-05 2011-06/07 2012-08/09 2013-10/11 2014-12/13 (0154021)**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	**X**			**2014-14 2013-17/18 2012-19/20 2011-21/22 2010-23/24 (0154021)**
6- Comprovante de regularidade com o FISTEL?	**X**			**25 (0154021)**
7- Prova de regularidade relativa ao INSS?	**X**			**26 (0154021)**
8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?		**X**		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

9- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	**X**			**27 (0154021)**
10- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?		**X**		
11- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço?	**X**			**28 (0154021)**
12- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)		**X**		

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES					
Documentos	**Nome (s)**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(s).**
13. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)			**X**		
			X		
			X		
14. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)			**X**		
			X		
			X		
15. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)			**X**		
			X		
			X		
16. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)			**X**		
			X		
			X		
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 12 a 16 desta Lista.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Observações:	
2. Representante (s) Legal (is): SIM 3. Limites do Decreto – Lei nº 236/67: Os limites estão sendo respeitados (SIACCO - anexo) 4. Existência de processo de transferência Direta: NÃO (RADTEC)	
Análise:	**DATA**
THAÍSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA Técnico de Nível Superior	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 14117/2014/SEI-MC

Processo n.: 53900.018064/2014-93 (relacionado ao de nº 53000.051586/2004-79).

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som Juventude Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína, estado do Tocantins, referente aos seguintes períodos: 15/03/2005 a 15/03/2015 e 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0195211), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada;
- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, de todos os sócios e administradores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas;
- certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade.

Obs: A entidade deverá apresentar as certidões cíveis e criminais (estadual e federal) referentes aos seus sócios e/ou administradores, repetindo-se a operação até a identificação de todas as pessoas naturais com participação acionária na entidade.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 24/12/2014, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 24/12/2014, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 24/12/2014, às 13:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0195214** e o código CRC **B9F2D9A6**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 15899/2014/SEI-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2014

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
Rua Cruzeiro do Sul, n. 317, Parque dos Sonhos Dourados
77.818-826 Araguaína/TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.018064/2014-93 (relacionado ao de nº 53000.051586/2004-79).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 14117/2014/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 24/12/2014, às 13:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0195248** e o código CRC **347D353C**.

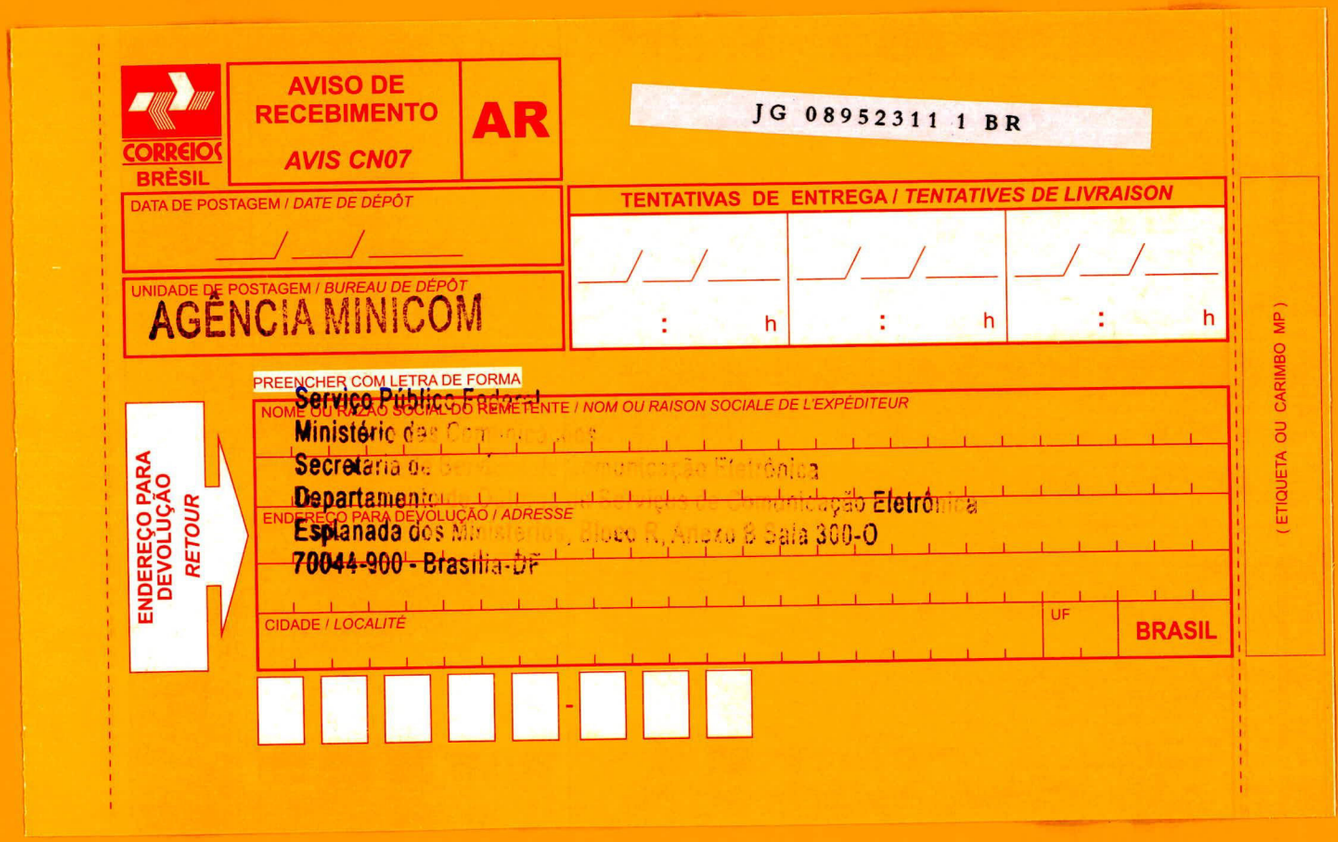
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

OF: 15899/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, N° 317 – PARQUE DOS SONHOS DOURADOS
CEP: 77.818-826 ARAGUAÍNA/TO
PROC:. 53900.018064/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 15899/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, N° 317 – PARQUE DOS SONHOS DOURADOS
CEP: 77.818-826 ARAGUAÍNA/TO
PROC:. 53900.018064/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Linkar Carneiro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

26/01/2015

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*

CDD ARAGUAÍNA
26 JAN. 2015
DR/TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU PRÉPOSÉ*

Mat.: 3.223.706-6

EN… RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS…*

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
FC0463 | 16

752… 114 x 186 mm

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08952311 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Normatização e Certificação Eletrônica
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO ARAGUAIA LTDA	Araguaína	05/04/1998	05/04/2008
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:21:13

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:21:54 do dia 19/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
259	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	TO	Araguaína	FM	3	M	

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:22:04

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: TO
Município: Araguaína
Freqüência: 99,7 MHz
Classe: A4
Canal: 259

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA
Nº Estação: 323032583
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 13021051162
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 24/02/2014 17:02:29

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				15/03/1985	Outorga	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				03/01/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				09/11/2000	Multa	Jur.
			- Selecione -				07/06/2001	Renovação	Jur.
			- Selecione -				30/01/2002	Multa	Jur.
			- Selecione -				16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -				25/10/2011	Transferência Indireta	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Tele

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:23:55

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO									

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://innoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

		RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:24:42

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:25:07

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:26:59

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

CERTIDÃO

Processo. 53900.018064/2014-93

Certifico e dou fé de que a regularização quanto a extrapolação de limites dos sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A, está sendo tratada nos autos do Processo nº 53900.041021/2016-73.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 22/08/2016, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305522** e o código CRC **758DF1AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018064/2014-93		
Entidade: Rádio Som Juventude Ltda		
Localidade: Araguaína	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período(s): 2005-2015/2015-2025		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**01/02**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**03**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**4**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		**X**		
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**5-13**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**14-24**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**1305514**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**26**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**2 (0372501)**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**27**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**3 (0372501)**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**28**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;		**X**		
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		**X**		
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**54 (0372501)**
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Jaime Câmara Júnior	**X**			**X**		**7 (0372501)**
	Tasso José da Câmara	**X**			**X**		**12 (0372501)**
	OJC Administração e Participações S/A					**X**	
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Jaime Câmara	**X**			**X**		**9, 26 (0372501)**
	Tasso José da Câmara	**X**			**X**		**12, 31 (0372501)**
	OJC Administração e Participações S/A					**X**	
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Jaime Câmara	**X**		**X**			**22, 41 (0372501)**
	Tasso José da Câmara			**X**	**X**		**21 (0372501)**
	OJC Administração e Participações S/A						

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Jaime Câmara Tasso José da Câmara OJC Administração e Participações S/A	**X**		**X** **X**	**X**	 **X**	**22, 41 (0372501)** **21 (0372501)**
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**SIM**		**NAO**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Jaime Câmara Tasso José da Câmara OJC Administração e Participações S/A			**X** **X**		 **X**	
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Jaime Câmara Tasso José da Câmara OJC Administração e Participações S/A			**X** **X**		 **X**	
23- certidões de **protestos de títulos**;	Jaime Câmara Tasso José da Câmara OJC Administração e Participações S/A			**X** **X**		 **X**	
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO

A documentação apresentada NÃO ATENDE ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Cláudia Franco Cargo:Técnico de nível superior III

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 21090/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018064/2014-93 (Relacionado ao de nº 53000.051586/2004-79).

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som Juventude Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína, estado do Tocantins, referente aos seguintes períodos: 15/03/2005 a 15/03/2015 e 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta). A última análise realizada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica, nos termos da Nota Técnica n.º 14117/2014/SEI-MC (evento SEI n.º0195214), concluiu pela expedição do Ofício n.º 15899/2014/SEI-MC (evento SEI n.º0195248), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Entidade protocolou requerimento sob o nº 53900.007185/2015-91, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º1305687), restando concluído que, para a regularização do pedido, em conformidade com o Parecer supracitado, **a interessada deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

3.2. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;

3.3. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

3.4. laudos de ensaio dos transmissores e de vistoria técnica, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

3.5. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) de todos os sócios e administradores, referente ao local de residência destes, nos últimos cinco anos, uma vez que foram juntadas certidões de Tocantins, mas as referidas certidões indicavam como local de residência do sócio e do administrador, o município de Goiânia/GO **(em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor);**

3.6. certidões de protesto de títulos de todos os cartórios da comarca de residência de todos os sócios e administradores nos últimos cinco anos;

3.7. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

3.8. certidão criminal da Justiça Eleitoral em nome de todos os sócios;

3.9. certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente atualizada) da sócia **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, a fim de confirmar os quadros societários e diretivo;

OBS: Toda documentação exigida para os sócios da Entidade é também requerida dos sócios e administradores da **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/08/2016, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 22/08/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 22/08/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305691** e o código CRC **3A708086**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 31639/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
Rua Cruzeiro do Sul, n. 317, Parque dos Sonhos Dourados
77.818-826 Araguaína/TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.018064/2014-93 (Relacionado ao de nº 53000.051586/2004-79).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 21090/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 22/08/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305783** e o código CRC **F70858CD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31639/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018064/2014-93 - Nº SEI: 1305783

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 1310604

Data de Envio:
23/08/2016 10:18:32

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.018064/2014-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1305783.html
Nota_Tecnica_1305691.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 22/09/2017 **Hora:** 14:54:28

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 22/09/2017 **Hora:** 14:55:43

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Tele

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 22/09/2017 **Hora:** 14:56:05

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 22/09/2017 **Hora:** 14:56:39

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:57:12 do dia 22/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: TO
Município: Araguaína
Freqüência: 99,7 MHz
Classe: A4
Canal: 259

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA
Nº Estação: 323032583
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 13021051162
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 24/02/2014 17:02:29

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			15/03/1985	Outorga	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			03/01/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			09/11/2000	Multa	Jur.
			- Selecione -			07/06/2001	Renovação	Jur.
			- Selecione -			30/01/2002	Multa	Jur.
			- Selecione -			16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -			25/10/2011	Transferência Indireta	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO ARAGUAIA LTDA	Araguaína	05/04/1998	05/04/2008
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data: 22/09/2017** **Hora: 14:59:52**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 MATRIZ		22/01/1985

NOME EMPRESARIAL RADIO SOM JUVENTUDE LTDA - EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	317	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	PQ SONHOS DOURADOS	ARAGUAINA	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:16:19 do dia 07/08/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Imprimir Voltar

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Telec

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:17:57

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:18:18

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

		RADIO ARAGUAIA LTDA									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:18:39

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:19:08

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO ARAGUAIA LTDA	Araguaína	05/04/1998	05/04/2008
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:20:01

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO
Latitude: -7.17953	**Longitude:** -48.22894

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 24/02/2014	**Número da Licença:** 000001/2014-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -7.18	**Longitude:** -48.229	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 115 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.44	**10°:** 0.32	**20°:** 0.23	**30°:** 0.27	**40°:** 0.57	**50°:** 1.01	**60°:** 1.28	**70°:** 1.22	**80°:** 1	**90°:** 0.8	**100°:** 0.7	**110°:** 0.62
120°: 0.6	**130°:** 0.65	**140°:** 0.76	**150°:** 0.82	**160°:** 0.82	**170°:** 0.79	**180°:** 0.69	**190°:** 0.46	**200°:** 0.17	**210°:** 0	**220°:** 0.05	**230°:** 0.22
240°: 0.38	**250°:** 0.52	**260°:** 0.65	**270°:** 0.74	**280°:** 0.74	**290°:** 0.69	**300°:** 0.67	**310°:** 0.74	**320°:** 0.85	**330°:** 0.88	**340°:** 0.77	**350°:** 0.59

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX0038	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	06/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

544

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ/MF: 01.115.948/0001-55 - NIRE: 1720006873-8

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JAIME CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 100.196 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.694.921-00, residente e domiciliado na Rua 15 esquina com Rua 10 nº. 141, apto 1100, Ed. Parque Imperial, Setor Oeste, CEP 74120-020, em Goiânia-GO; **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Paracatu – MG, portador da Carteira de Identidade nº. 19.687 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.695.221-15, residente e domiciliado na Av. 136 esquina com Rua 136-B, aptº 501, Condomínio Morada do Sol, Setor Sul, CEP 74180-040, em Goiânia-GO; **FERNANDO SÁVIO BORGES CÂMARA,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia-GO., nascido em 21/05/1984, residente à SHIS quadra 06, Conjunto 07, Casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-065, C.I./R.G. n. 2.342.387-SSP/DF, CPF/MF 001.202.911-42; **MARCOS TADEU CÂMARA**, brasileiro, natural de Goiânia – GO, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n 99.253 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.469.121-15, residente e domiciliado na Rua 01 nº. 442, aptº 1700, Ed. Bosque dos Buritis, Setor Oeste, CEP 74115-040, em Goiânia – GO; **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG n°. 52300010241 em 30/11/2005, inscrita no CNPJ/MF 37.877.644/0001-72, com sede na Rua Thomas Edison, nº. 400, Quadra 07, Setor Serrinha, Goiânia (GO), CEP 74835-130, representada pelo Diretor Presidente **JAIME CÂMARA JUNIOR,** e pelo Diretor Vice-Presidente **TASSO JOSÉ DA CÂMARA,** ambos já qualificados acima; únicos sócios quotistas da empresa **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA**, com sede social na Rua Cruzeiro do Sul, nº 317, sala 2, Parque dos Sonhos Dourados, na cidade de Araguaína, Tocantins, CEP 77.818-826, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, NIRE 172.0006873-8 em 21 de Janeiro de 1985, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.115.948/0001-55, resolvem, de acordo com a Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterar o referido contrato social, e posteriores alterações, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

I – DAS ALTERAÇÕES

1ª- Os sócios de comum acordo deliberaram alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**, como a seguir: o sócio **JAIME CÂMARA JÚNIOR** cede e transfere parte de suas quotas sociais no montante de 22.468 (vinte e duas mil, quatrocentos e oitenta e oito) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, para a sócia remanescente **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.,** acima qualificado, representada neste ato por seus Administradores **JAIME CÂMARA JUNIOR** e **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, ambos acima qualificados; o sócio **TASSO JOSÉ DA CÂMARA** cede e transfere à totalidade de suas quotas sociais no montante de 8.552 (oito mil quinhentos e cinquenta e duas) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, para a sócia remanescente **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.,** acima qualificado, representada neste ato por seus Administradores **JAIME CÂMARA JUNIOR** e **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, ambos acima qualificados, o qual retira-se da sociedade; o sócio **FERNANDO SÁVIO BORGES CÂMARA,** cede e transfere à totalidade de suas quotas sociais no montante de 4.580 (quatro mil, quinhentos e oitenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real), para a sócia remanescente **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.,** acima qualificado, representada neste ato por seus Administradores **JAIME CÂMARA JUNIOR** e **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, ambos acima qualificados e retira-se da sociedade; o sócio **MARCOS TADEU CÂMARA** cede e transfere à totalidade de suas quotas sociais no montante de 4.580 (quatro mil, quinhentos e oitenta) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, para a sócia remanescente **OJC ADMINISTRAÇÃO E**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PARTICIPAÇÕES S/A., acima qualificado, representada neste ato por seus Administradores **JAIME CÂMARA JUNIOR** e **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, ambos acima qualificados e retira-se da sociedade.

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), dividido em 82.000 (oitenta e duas mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, que fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	81.180	81.180,00	99,00%
JAIME CÂMARA JÚNIOR	820	820,00	1,00%
TOTAL	**82.000**	**82.000,00**	**100,00%**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios, **MARCOS TADEU CÂMARA, FERNANDO SÁVIO BORGES CÂMARA, TASSO JOSÉ DA CÂMARA** e **JAIME CÂMARA JÚNIOR,** declaram haver recebido o pagamento de suas quotas de capital, e estando satisfeitos, dando plena e rasa quitação de forma irrestrita e irrevogável.

2ª - A sociedade será administrada pelo sócio quotista JAIME CÂMARA JÚNIOR e o Administrador não sócio TASSO JOSÉ DA CÂMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Paracatu – MG, portador da Carteira de Identidade nº. 19.687 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.695.221-15, residente e domiciliado na Av. 136 esquina com Rua 136-B, apto 501, Condomínio Morada do Sol, Setor Sul, CEP 74180-040, em Goiânia-GO., com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, competindo-lhes, em conjunto ou separadamente, o uso da denominação social para os fins de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos da vida civil, sempre que respeitados os termos deste contrato social.

3ª- Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração.

III – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a presente alteração contratual, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO E DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

1.1. A Sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, NIRE nº. 172.0006873 8 em 21 de Janeiro de 1985, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.115.948/0001-55, com sede social na Rua Cruzeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

do Sul, nº. 317, Sala 2, Parque dos Sonhos Dourados, CEP 77.818-826, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo iniciado suas atividades em 02 de Julho de 1985. Podendo, por deliberação de Reunião dos Sócios, abrir e encerrar filiais, sucursais, ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional. As decisões das filiais, quanto ao seu destino, serão tomadas pela Reunião dos Sócios.

1.2 - A sociedade utilizará nome de fantasia previamente autorizado pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

3.1. A sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir todas as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referente à execução dos serviços de radiodifusão.

3.2. A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a submeter previamente ao órgão competente do Governo Federal, toda e qualquer alteração deste Contrato Social que implique em modificações dos objetivos sociais e do quadro diretivo, a alteração do controle societário e a transferência da concessão, permissão ou da autorização.

3.3. A sociedade obriga-se a informar ao órgão competente do Governo Federal as demais hipóteses de alteração do seu contrato social, no prazo de sessenta (60) dias após a realização do ato.

CLÁUSULA QUARTA
DO RAMO DE ATIVIDADE

4.1. A sociedade dedica-se a executar serviços de radiodifusão de sons (rádio) e imagens (televisão), por concessões, permissões ou autorizações que lhe venham a ser outorgadas pela União Federal, de veiculação de publicidade e atividades correlatas.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

5.1. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), divididos em 82.000 (Oitenta e duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
JAIME CÂMARA JÚNIOR	820	820,00	1,0000%
OIC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	81.180	81.180,00	99,0000%
TOTAL	**82.000**	**82.000,00**	**100,0000%**

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas que cada um possui, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DO BALANÇO ANUAL

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administ[illegible]tas justificadas de sua administração, submetendo à Reunião dos Sócios as [illegible]iras do exercício.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados no exercício, após a pr[illegible] o sua distribuição deliberada em Reunião dos Sócios, podendo essa distribuição ser [illegible]nal à divisão de cotas do Capital Social, desde que previamente aprovada na [illegible] Reunião dos Sócios,

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 08 DEZ 2011 0086D164620 Vila Brasília Sub-Oficial Substituto

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

pela unanimidade dos mesmos.

6.2. O período de exame pelos sócios, dos livros, documentos, estado de caixa e da carteira da sociedade, fica limitado aos 30 (trinta) dias úteis que antecedem a data de realização da Reunião dos Sócios.

6.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos gerentes, se for o caso.

6.4. Poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de deliberação de distribuição de lucro, mediante aprovação na Reunião dos Sócios com quorum e condições previstas na CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A sociedade será administrada pelo sócio quotista **JAIME CÂMARA JÚNIOR** e o Administrador não sócio **TASSO JOSÉ DA CÂMARA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Paracatu – MG, portador da Carteira de Identidade nº. 19.687 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.695.221-15, residente e domiciliado na Av. 136 esquina com Rua 136-B, apto 501, Condomínio Morada do Sol, Setor Sul, CEP 74180-040, em Goiânia-GO., com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, competindo-lhes, em conjunto ou separadamente, o uso da denominação social para os fins de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos da vida civil, sempre que respeitados os termos deste contrato social.

7.2. Os Sócios Administradores, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular, que defina os respectivos poderes, cujos mandatos com prazo de duração serão outorgados, exclusivamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, depois de comprovada essa condição.

7.3. O uso da denominação social é vedado em casos de avais, fianças e endossos, quando se tratar de negócios estranhos e alheios às atividades da Sociedade.

7.4. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA
DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

8.1. A Reunião dos Sócios, será convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente contrato social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

8.2. A Reunião dos Sócios ocorrerá ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I. Receber a prestação de contas dos gerentes/administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findo;

II. Deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;

III. Deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

8.3. As deliberações da Reunião Ordinária dos Sócios serão válidas desde que t

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário AUTENTICAÇÃO 00860184621 Sidemar Elias de Deus Sub-Oficial Escrevente
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

8.4. A Reunião dos Sócios ocorrerá EXTRAORDINÁRIAMENTE, sempre que convocada na forma da lei e deste contrato social, com o objetivo de:

I. Modificar o Contrato Social;

II. Deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e escritórios;

III. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, bem como a dissolução e a liquidação da sociedade, além de eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IV. Autorizar os administradores a confessar falência ou pedir concordata;

V. Aprovar o ingresso de novos sócios na Sociedade;

VI. Deliberar sobre a eleição e destituição do administrador;

VII. Deliberar sobre a exclusão de sócio que tenha cometido ato de inegável gravidade;

VIII. Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Sociedade, constante da ordem do dia.

8.5. As decisões da Reunião Extraordinária dos Sócios que contemplarem as hipóteses descritas nos incisos I e III só produzirão efeitos se refletirem à vontade de, no mínimo, três quartos (3/4) do capital social.

8.6. Nos demais casos, as decisões serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

8.7. As reuniões serão sempre convocadas por um (01) dos diretores, ou por qualquer um dos sócios; quando a convocação da Reunião Ordinária dos Sócios for retardada por mais de sessenta dias, ou ainda, ou convocado Reunião Extraordinária dos Sócios por titulares detentores de um quinto (1/5) do capital social, e não atendido no prazo de oito (08) dias, o pedido da convocação será fundamentado com indicação das matérias a serem tratadas na próxima Reunião Ordinária dos Sócios.

8.8. A Reunião dos Sócios será convocada por via postal, mediante carta registrada, sendo dispensada essa formalidade quando todos os sócios, por escrito, se declararem cientes do local, da data, da hora e da ordem do dia.

8.9. Em primeira convocação, a Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença de sócios quotistas que representem no mínimo três quartos (3/4) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

8.10. O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado inscrito na OAB, em ambos os casos mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

8.11. Antes de iniciar a reunião, os sócios quotistas, ou seus procuradores legalmente habilitados, assinarão o Livro de Presença, indicando o nome, nacionalidade e residência e, no caso de procurador, este deverá fazer a entrega do instrumento de procuração que lhe conferiu poderes para representar o sócio.

8.12. Os trabalhos da reunião serão dirigidos por mesa composta do presidente e secretário, escolhidos entre os sócios quotistas presentes.

8.13. Em livro próprio, será lavrada ata contendo o sumário dos fatos ocorridos, que deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, bastem à validade das deliberações, ficando os demais desobrigados de assiná-la, se assim prefiram. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais, sendo dispensável a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

sua publicação em órgãos da imprensa.

8.14. Nos vinte (20) dias subseqüentes à realização da reunião, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação da cópia da ata, autenticada pelos administradores ou pela mesa e, quando for o caso, encaminhada cópia ao órgão competente do Governo Federal.

8.15. Nas deliberações da Reunião dos Sócios, cada quota do capital social corresponderá a um (01) voto.

8.16. O (s) herdeiro (s) e ou sucessor (es) de sócio falecido, somente participará (ao) da Reunião dos Sócios, com direito a voto, após seu ingresso na sociedade, formalizado através da respectiva alteração do contrato social, devidamente arquivada na Junta Comercial.

8.17. Os casos omissos no presente Contrato Social e não previstos na legislação serão resolvidos pela Reunião dos Sócios, tomados os votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

CLÁUSULA NONA
DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS.

9.1. As quotas de capital da Sociedade são indivisíveis e não podem se cedidas ou transferidas a terceiros, sem expresso consentimento dos demais sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições, o direito de preferência, primeiro à Sociedade e após, aos sócios.

9.2. Ocorrendo o falecimento, o desaparecimento, a interdição ou qualquer outro motivo que implique na saída de qualquer dos sócios, o sucessor ou sucessores do sócio falecido, ausente ou interditado, não terão ingresso na Sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 10.2.

9.3. A Reunião Extraordinária dos Sócios poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na Sociedade do sucessor ou sucessores de sócio falecido, ausente ou interditado, nos termos da Cláusula 8.4, inciso V. Nessa hipótese, far-se-á a respectiva modificação do contrato social para o ingresso de sucessor ou sucessores.

9.4. Não serão admitidos a ingressar na Sociedade, o cônjuge, a concubina (o) ou o companheiro do sócio, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou do fato ou de união estável, resguardado o direito ao recebimento dos lucros periódicos que lhe couberem, na proporção fixada pelo juiz, até que a Sociedade seja liquidada parcialmente em relação a este terceiro, na forma da Cláusula 10.2.

9.5. A Reunião Extraordinária dos Sócios poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na Sociedade do cônjuge, concubina (o) ou companheiro do sócio, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável, nos termos da Cláusula 8.4, inciso V, nessa hipótese far-se-á a respectiva modificação do contrato social para o ingresso do novo sócio.

9.6. Na hipótese de interdição judicial ou de ausência de sócio declarada por decisão judicial, o curador ou tutor do interdito ou do ausente, somente poderá praticar atos que digam respeito ao interesse pessoal do sócio interditado ou ausente, como por exemplo, votar em reuniões, sendo-lhe, todavia, vedado o convívio social como o de praticar atos de gerência da Sociedade e receber pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESOLUÇÃO E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

10.1. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação a... antecedência mínima de sessenta (60) dias.

10.2. Na hipótese do item anterior e dos itens 9.2, 9.4, 10.3 e 10.5 o valor da quota do suc... r, do cônjuge, da concubina (o), companheira (o) do sócio excluído ou retirante, liquidar-se-á com base

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

o exercício do direito de defesa. Nessa hipótese, a apuração e o pagamento dos haveres do sócio excluído far-se-ão da mesma forma prevista no item 10.2.

10.4. Entende-se por ato de inegável gravidade qualquer conduta contrária ao interesse e finalidade da Sociedade, ou que exponha a imagem, a integridade e o conceito e reputação comercial da Sociedade. Entende-se também por falta grave, qualquer ato do sócio que possa implicar em lesão financeira ou patrimonial para a Sociedade por negócios praticados fora da Sociedade.

10.5. Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de sócios que representem mais da metade (1/2) do capital social, processando o pagamento de seus haveres na forma do item 10.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÃO GERAL

11.1. Em caso de omissão do presente contrato social, e a critério da Reunião dos Sócios, poderão se aplicadas supletivamente às disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Sociedade, o da cidade de Araguaína Estado do Tocantins.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes ao final assinada, foi achado conforme e, por isso, o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus sucessores e herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

Araguaina (TO), 05 de abril de 2010.

JAIME CÂMARA JUNIOR

TASSO JOSÉ DA CÂMARA

MARCOS TADEU CÂMARA

FERNANDO SÁVIO BORGES CÂMARA

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
JAIME CÂMARA JÚNIOR – TASSO JOSÉ DA CÂMARA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505, Bloco C - Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
(LaLvK1101-FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA.

Selo TJDFT20110010550767VREN
VUOSDP-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
BSB, 26 de Dezembro de 2011 - 14:06:27

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

1º OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Augusto dos Santos Siqueira
Escrevente
BRASÍLIA-DF

JUCETINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2011
SOB Nº: 17545037
Protocolo: 11/034202-0, DE 07/12/2011
Empresa:17 2 0006873 8
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

JUCETINS

Serviço Notarial e Reg Civ Vila Brasília
3230-2626-Distrito de Vila Brasília
Município de Aparecida de Goiania-GO.

RECONHECO VERDADEIRA(S) a(s) assinatura-
s. def
(LVK-FOTE27-TASSO JOSE DA CAMARA.....
(LVK-FF1832)-JAIME CAMARA JUNIOR.....
(LVK-FBC832)-MARCOS TADEU CAMARA.....
pessoa(s)por mim devidamente identifi-
cada(s) e por haver(em)sido aposta(s)-
na minha presença.Do que dou fe.
Vila Brasília, 22/12/2011

04S-ELINE GOMES DA COSTA
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0086C128468
0086C128467
0086C128466

Serviço Notarial e Reg Civ Vila Brasília
3230-2626-Distrito de Vila Brasília
Município de Aparecida de Goiania-GO.

RECONHECO VERDADEIRA(S) a(s) assinatura-
s. def
(LVK-FOTE27-TASSO JOSE DA CAMARA.....
(LVK-FF1832)-JAIME CAMARA JUNIOR.....
(LVK-FBC832)-MARCOS TADEU CAMARA.....
pessoa(s)por mim devidamente identifi-
cada(s) e por haver(em)sido aposta(s)-
na minha presença.Do que dou fe.
Vila Brasília, 22/12/2011

04S-ELINE GOMES DA COSTA
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

AUTENTICADA
COM O ORIGINAL

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0086C128469
Sub-Oficial e Escrevente
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0086D184624

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:17:26 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2020.
Código de controle da certidão: **B62E.FB24.17E6.7742**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.115.948/0001-55
Razão Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Endereço: ROD BR 153 S/N KM 1103 / ZONA RURAL / ARAGUAINA / TO / 77800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091301433172957840

Informação obtida em 26/09/2019 09:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	**317**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	**PQ SONHOS DOURADOS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **09:26:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
https://homologa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO
Latitude: -7.17953	**Longitude:** -48.22894

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 24/02/2014	**Número da Licença:** 000001/2014-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -7.18	**Longitude:** -48.229	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**10º:** 0.32	**20º:** 0.23	**30º:** 0.27	**40º:** 0.57	**50º:** 1.01	**60º:** 1.28	**70º:** 1.22	**80º:** 1	**90º:** 0.8	**100º:** 0.7	**110º:** 0.62
120º: 0.6	**130º:** 0.65	**140º:** 0.76	**150º:** 0.82	**160º:** 0.82	**170º:** 0.79	**180º:** 0.69	**190º:** 0.46	**200º:** 0.17	**210º:** 0	**220º:** 0.05	**230º:** 0.22
240º: 0.38	**250º:** 0.52	**260º:** 0.65	**270º:** 0.74	**280º:** 0.74	**290º:** 0.69	**300º:** 0.67	**310º:** 0.74	**320º:** 0.85	**330º:** 0.88	**340º:** 0.77	**350º:** 0.59

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX0038	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	06/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:28:37

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:30:38

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:29:42

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.anatel.gov.br/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
https://anatel-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:31:15

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO ARAGUAIA LTDA	Araguaína	05/04/1998	05/04/2008
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:33:47

Registro 1 **até** 5 **de** 5 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:27:27 do dia 26/09/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Imprimir Voltar

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018064/2014-93		
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.		**CNPJ: 01.115.948/0001-55**
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: Araguaína	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período: 15/03/2015 a 15/03/2025**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	(0154021)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	4 a 50 (0195098); 5 a 9 (1305514); 1 a 5 (1648209); 3 a 8 (4480231) Processo nº 53900.041021/2016-73

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	PENDENTE	Contrato Social – Falta Décima Quinta Alteração Contratual – 9 a 16 (4480276) Exigir sequência
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE	Simplificada – 54 53900.007185/2015-91 (0372501); 90 a 94 53900.054512/2016-84 (1384516) Exigir detalhada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	-
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	4 (1384508)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	1 (4673134)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	PENDENTE	OK – Fed. (4584325) OK – Est. 3 (0372501) Mun.
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	11 (4673139)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(4584325) 2 (4673134)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	3 (1384508)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	PENDENTE	-

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	PENDENTE	-
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	PENDENTE	-
Observações: 1. Ressalte-se, que outrora foram adotados os novos procedimentos e critérios para as renovações das concessões/permissões dos serviços de radiodifusão, com fulcro nos termos da Portaria n. 329 de 4 de julho de 2012 (D.O.U.: 11/07/2012).		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

2. O Despacho CORAC (evento SEI nº 1305522), diz respeito à extrapolação dos limites de outorgas pelos sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A. Tal matéria encontra-se tratada nos autos do Processo nº 53900.041021/2016-73.

3. A Entidade com o fito de complementar a documentação necessária à instrução processual, deverá novamente ser instada em obediência aos termos da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 (D.O.U.: 29/3/2017) e Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 (D.O.U.: 23/8/2017), visando à adaptação de seu pedido à legislação vigente para posterior tomada de
decisão pela autoridade competente.

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ricardo da Costa **CARGO: Engenheiro**	26.09.2019

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 13772/2019/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018064/2014-93

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som Juventude Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína, estado de Tocantins, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido a que se refere o parágrafo 1, chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por conduto do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que tratava dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação buscava uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

3. Ocorre que, com a publicação da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017 e do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

4. Assim, considerando-se os termos das supracitadas alterações legislativas, e em conformidade com o teor da Lista de Documentos anexa (evento SEI nº 4480941), faz-se necessário, que a Interessada**apresente os seguintes documentos pendentes:**

RELATIVOS À ENTIDADE

4.1. requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs. 1: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

4.2. ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, **(à exceção da Décima Quinta Alteração Contratual)** constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

4.3. certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), **atualizada**, em que conste o histórico **detalhado** de todos os atos arquivados pela Entidade;

4.4. lista **atualizada** de subscrição das ações **(OJC Administração e Participações S/A)**;

4.5. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CC/02), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

4.6. prova de regularidade perante a Fazenda **municipal** da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.

4.7. laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, (**vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração)**, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada.

Nota: O modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo:

Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018 - **FM / TV**

PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE: OJC Administração e Participações S/A

RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA

4.8. declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da Rádio Som Juventude Ltda., e da OJC Administração e Participações S/A, de que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;

4.9. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;

4.10. lista atualizada de subscrição das ações (no caso da sócia S/A).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 4º, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 14/10/2019, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo da Costa**, **Engenheiro**, em 16/10/2019, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4480959** e o código CRC **CC0C100F**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 27466/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 07 de agosto de 2019.

Senhor(a) [Cargo],

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ Nº 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, n. 317, Parque dos Sonhos Dourados
77.818-826 Araguaína/TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.018064/2014-93**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13772/2019/SEI-MCTIC e do Requerimento Padrão (evento SEI nº 4481081), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 14/10/2019, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4481058** e o código CRC **1AAF04CF**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do representante legal

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÂO DA OUTORGA	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 4751010

Data de Envio:
17/10/2019 11:13:02

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
jrcamara@gjccorp.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.018064/2014-93.
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4481058.html
Nota_Tecnica_4480959.html
Anexo_4481081_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2019_detalhado.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018064/2014-93		
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.		**CNPJ: 01.115.948/0001-55**
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: Araguaína	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período: 15/03/2015 a 15/03/2025**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	2-4 (4843775)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	4 a 50 (0195098); 5 a 9 (1305514); 1 a 5 (1648209); 3 a 8 (4480231) Processo nº 53900.041021/2016-73

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	PENDENTE	15ª Alt. (4480276), 13ª Alt. 199-207 (0181687), 11ª Alt. 33-42 (0181687)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5-6 (4843775)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	8-10 (4843775)*
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	4 (1384508)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	1 (4673134)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Fed. (4584325) Est. 3 (0372501) Mun. 11 (4843775)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	11 (4673139)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(4584325) 2 (4673134)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	3 (1384508)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	12-17 (4843775)

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	18 (4843775)
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	19 (4843775)
Observações: 1. Ressalte-se, que outrora foram adotados os novos procedimentos e critérios para as renovações das concessões/permissões dos serviços de radiodifusão, com fulcro nos termos da Portaria n. 329 de 4 de julho de 2012 (D.O.U.: 11/07/2012).		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

2. O Despacho CORAC (evento SEI nº 1305522), diz respeito à extrapolação dos limites de outorgas pelos sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A. Tal matéria encontra-se tratada nos autos do Processo nº 53900.041021/2016-73.

3. A Entidade com o fito de complementar a documentação necessária à instrução processual, deverá novamente ser instada em obediência aos termos da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 (D.O.U.: 29/3/2017) e Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 (D.O.U.: 23/8/2017), visando à adaptação de seu pedido à legislação vigente para posterior tomada de decisão pela autoridade competente.
* Assinatura sem identificação do contador

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ricardo da Costa **CARGO: Engenheiro**	20.02.2020

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 3823/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018064/2014-93

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araguaína, estado de Tocantins, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 13772/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4480959), concluiu pela expedição do Ofício n.º 27466/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC (evento SEI nº 4481058), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.058303/2019-51, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, (**à exceção das seguintes Alterações Contratuais: 11ª, 13ª e 15ª que já consta nos autos)** constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade (identificado) e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 28/02/2020, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5202072** e o código CRC **67484976**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 7778/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ Nº 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, n. 317, Parque dos Sonhos Dourados
77.818-826 Araguaína/TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.018064/2014-93**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 3823/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 28/02/2020, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5202174** e o código CRC **D260B05F**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 SEI nº 5202174

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 5229989

Data de Envio:
04/03/2020 00:12:10

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.018064/2014-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5202174.html
Nota_Tecnica_5202072.html
Anexo_4481081_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2019_detalhado.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018064/2014-93		
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.		**CNPJ: 01.115.948/0001-55**
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: Araguaína	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período: 15/03/2015 a 15/03/2025**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	2-4 (4843775)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	4 a 50 (0195098); 5 a 9 (1305514); 1 a 5 (1648209); 3 a 8 (4480231) Processo nº 53900.041021/2016-73

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**aPG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contr. Social, 1ª a 4ª (5343632), 5ª a 8ª Alt. (5343630), 9ª a 12ª Alt. (5343631), 15ª Alt. (4480276), 13ª Alt. 199-207 (0181687), 11ª Alt. 33-42 (0181687)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5-6 (4843775)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	(5343633), (5343634)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	4 (1384508)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	1 (4673134)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Fed. (4584325) Est. 3 (0372501) Mun. 11 (4843775)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	11 (4673139)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(4584325) 2 (4673134)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	3 (1384508)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	12-17 (4843775)

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	18 (4843775)
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	19 (4843775)
Observações:		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ricardo da Costa **CARGO: Engenheiro**	13.04.2020

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 53900.018064/2014-93

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado às páginas 12 a 17 (evento SEI nº 4843775), pela RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado do Tocantins, com vistas à renovação da referida outorga, encaminho os autos ao Serviço de Alteração de Características Técnicas - SEACT, para que verifique se a estação encontra-se em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, conforme o Decreto 52.795/1963, art. 113, inciso X.

2. Após a adoção das medidas de estilo, solicito seja a Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão-CORAC informada quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 16/04/2020, às 08:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5388072** e o código CRC **DDB73859**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:07:06 do dia 23/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:28:37

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 15/03/2025
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO
Latitude: -7.17953 (7° 10' 46.3" S)	**Longitude:** -48.22894 (48° 13' 44.2" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 24/02/2014	**Número da Licença:** 000001/2014-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -7.17953 (7° 10' 46.3" S)	**Longitude:** -48.22894 (48° 13' 44.2" W)	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**10º:** 0.32	**20º:** 0.23	**30º:** 0.27	**40º:** 0.57	**50º:** 1.01	**60º:** 1.28	**70º:** 1.22	**80º:** 1	**90º:** 0.8	**100º:** 0.7	**110º:** 0.62
120º: 0.6	**130º:** 0.65	**140º:** 0.76	**150º:** 0.82	**160º:** 0.82	**170º:** 0.79	**180º:** 0.69	**190º:** 0.46	**200º:** 0.17	**210º:** 0	**220º:** 0.05	**230º:** 0.22
240º: 0.38	**250º:** 0.52	**260º:** 0.65	**270º:** 0.74	**280º:** 0.74	**290º:** 0.69	**300º:** 0.67	**310º:** 0.74	**320º:** 0.85	**330º:** 0.88	**340º:** 0.77	**350º:** 0.59

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX0038	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.018064/2014-93	
Canal: 259 Frequência:99,7 MHz	CNPJ: 01.15.948/0001-55
Localidade: ARAGUAÍNA	UF: TO
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Trata-se de migração do Serviço de OM para FM?		X	
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A frequência do Serviço de OM já foi devolvida ao Poder Concedente?			
1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "SIM", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de OM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.***			
2) A estação de FM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a autos do processo?	X		5423840-4

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

2.1) Se a resposta do "Item 2" foi "SIM", seguir para o "Item 3", caso contrário responder se: No caso de migração de OM para FM, a estação de OM foi alguma vez licenciada?			

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	5423840-1
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	S	5423840-2
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	4843775-12 a 17
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	4843775-12
5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	S	4843775-13 e 14
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*±10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	N (f)	4843775-13
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*±10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	N (f)	4843775-13
5.4) Antena.		
5.4.1) Antena Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	X	4843775-13

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5.4.2) Antena Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	NA	
5.5) Linha de Transmissão.		
5.5.1) Linha de Transmissão Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	4843775-13
5.5.2) Linha de Transmissão Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	NA	
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	4843775-14
5.7) Declaração do profissional habilitado.		
5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	NA	
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	N	4843775-15
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	N	4843775-15
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	N	4843775-15
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	S	4843775-15
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	S	4843775-17

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	S	4843775-12 a 17
6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	S	4843775-15

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Medidas de potência e frequência nos transmissores imprecisas. Faltou assinatura profissional habilitado no Laudo.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 23/04/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5423849** e o código CRC **85A69BF5**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 8653/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.018064/2014-93.**
Assunto: **Renovação de outorga.** Exigência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 259 (duzentos e cinquenta e nove), classe A4, encaminhado pela **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.° 01.115.948/0001-55, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Araguaína/TO, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. Da consulta ao Banco de Dados do Poder Concedente e da análise do laudo técnico apresentado foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA
– O Laudo de Vistoria técnica da estação não foi firmado pelo profissional habilitado responsável pelo Laudo.	– Apresentar Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada. Nota: O modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo: Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA
– No Laudo de Vistoria Técnica da estação apresentado foram verificadas as seguintes inconformidades em relação ao exigido pela legislação vigente: • Os valores apresentados das medidas de potência e frequência nos transmissores principal e auxiliar da estação não atenderam às precisões exigidas na legislação vigente. • OBS: Os valores medidos com apenas uma casa decimal prejudicam a verificação do atendimento à Norma Técnica. • Precisão: Potência : em Watts (três casas depois da vírgula) e Frequência: em Hertz (seis casas depois da vírgula).	– Apresentar as medidas de potência e frequência, assinada por profissional habilitado que ateste que os parâmetros avaliados se encontram em conformidade com o disposto no item 6.4.1 e item 3.2.3 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98. OBS: Exemplificando para a frequência a Resolução estabelece que a frequência central da emissão de uma emissora de radiodifusão em FM não deva variar mais que +/- 2000 Hz de seu valor nominal no caso específico entre 99,702000 e 99,698000 Hz.
– Não apresentou a declaração assinada pelo profissional habilitado.	– Apresentar Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'a', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

4. Desse modo, a entidade **não atende**, no momento, aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós-Outorga, para decisão.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 23/04/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 24/04/2020, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 24/04/2020, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5423907** e o código CRC **8EDFBDB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

OFÍCIO Nº 15764/2020/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 23 de abril de 2020.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

Assunto: Renovação de outorga. Exigência. Processo n.° 53900.018064/2014-93.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.° 8653/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 24/04/2020, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5424008** e o código CRC **8D84FA67**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 SEI nº 5424008

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 5438920

Data de Envio:
26/04/2020 23:07:02

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
jrcamara@gjccorp.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.018064/2014-93
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5424008.html
Nota_Tecnica_5423907.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:30:22 do dia 29/05/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ: 01115948000155
Presidente:
Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL - PARQUE SONHOS DOURADOS
E-mail:
Capital Social: 82.000,00
Reserva de Capital:
Total: 82.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
690.730.401-59	MARIA ALICE RORIZ CAMARA	51.343	51.343,00
707.225.521-49	NAIR DE MORAES CAMARA	30.657	30.657,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
690.730.401-59	MARIA ALICE RORIZ CAMARA	ADMINISTRADORA	
707.225.521-49	NAIR DE MORAES CAMARA	ADMINISTRADORA	

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.018064/2014-93	
Canal: 259 Frequência : 99,7MHz	CNPJ: 01.115.948/0001-55
Localidade:ARAGUAÍNA	UF: TO
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Trata-se de migração do Serviço de OM para FM?		X	5423840-4
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A frequência do Serviço de OM já foi devolvida ao Poder Concedente?			
1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "SIM", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de OM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.***			
2) A estação de FM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a autos do processo?	X		5423840-4

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

2.1) Se a resposta do "Item 2" foi "SIM", seguir para o "Item 3", caso contrário responder se: No caso de migração de OM para FM, a estação de OM foi alguma vez licenciada?			

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	5554689
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	S	5554707
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	5537232-4 a 11
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	5537232-4
5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	S	5537232-5 e 6
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*±10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	5537232-5
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*±10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	5537232-5
5.4) Antena.		
5.4.1) Antena Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	S	5537232-5

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5.4.2) Antena Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	NA	
5.5) Linha de Transmissão.		
5.5.1) Linha de Transmissão Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	5537232-5
5.5.2) Linha de Transmissão Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	NA	
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	5537232-6
5.7) Declaração do profissional habilitado.		
5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	5537232-11
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	S	5537232-7
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	S	5537232-7
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	S	5537232-7
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	S	5537232-7
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	S	5537232-9

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	S	5537232-4 a 11
6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	S	5537232-7

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Entidade atendeu as exigências da NT 8653 (5423907) encaminhando novo laudo com as correções.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 29/05/2020, às 18:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5554710** e o código CRC **1C3D1AC6**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 11274/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.018064/2014-93.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria de estação de radiofrequência operando no canal 259 (duzentos e cinquenta e nove), classe A4, encaminhado pela **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.° 01.115.948/0001-55, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Araguaína/TO, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada em atenção a Nota Técnica n° 8653/2020/SEI-MCTIC (evento SEI nº 5423907) encaminhada pelo Ofício n° 15764/2020/SEI-MCTIC, de 24/04/2020 (evento SEI nº 5424008) no doc. 01250.02237/2020-81 composta de laudo de vistoria técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, evento SEI n° 5537232, atesta que a estação operava, na data de confecção do referido laudo, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão - CORAC informando que o laudo técnico da estação exigido nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 29/05/2020, às 18:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 30/05/2020, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 01/06/2020, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5554797** e o código CRC **D76F755B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

DESPACHO

Processo nº:53900.018064/2014-93
Interessado:**RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA**
Assunto:Renovação de Outorga

À CORAC,

Tendo em vista que a análise do laudo técnico apresentado concluiu que a entidade se encontra devidamente instalada em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga, conforme teor da Nota Técnica n° 11274/2020/SEI-MCTIC, encaminhamos o processo à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas de Serviços de Radiodifusão - CORAC para prosseguimento da análise jurídica do pedido de Renovação de Outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 30/05/2020, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 01/06/2020, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5554847** e o código CRC **E5E2A142**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

A	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município
Visu	FM-C4 (Canal Licenciado)	01115948000155	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	13021051162	P	Comercial	FM	230	TO	Araguaína

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-47

Id solicitação: 57dbac4ebbf12

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 15/03/2025	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.484kW
HCI: 56 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Impresso eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 06/06/2022	**Número da Licença:** 53500.039104/2022-53

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 10' 46.30" S	**Longitude:** 48° 13' 44.20" W	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**5º:** 0	**10º:** 0.32	**15º:** 0	**20º:** 0.23	**25º:** 0	**30º:** 0.27	**35º:** 0	**40º:** 0.57	**45º:** 0	**50º:** 1.01	**55º:** 0
60º: 1.28	**65º:** 0	**70º:** 1.22	**75º:** 0	**80º:** 1	**85º:** 0	**90º:** 0.8	**95º:** 0	**100º:** 0.7	**105º:** 0	**110º:** 0.62	**115º:** 0
120º: 0.6	**125º:** 0	**130º:** 0.65	**135º:** 0	**140º:** 0.76	**145º:** 0	**150º:** 0.82	**155º:** 0	**160º:** 0.82	**165º:** 0	**170º:** 0.79	**175º:** 0
180º: 0.69	**185º:** 0	**190º:** 0.46	**195º:** 0	**200º:** 0.17	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.05	**225º:** 0	**230º:** 0.22	**235º:** 0
240º: 0.38	**245º:** 0	**250º:** 0.52	**255º:** 0	**260º:** 0.65	**265º:** 0	**270º:** 0.74	**275º:** 0	**280º:** 0.74	**285º:** 0	**290º:** 0.69	**295º:** 0
300º: 0.67	**305º:** 0	**310º:** 0.74	**315º:** 0	**320º:** 0.85	**325º:** 0	**330º:** 0.88	**335º:** 0	**340º:** 0.77	**345º:** 0	**350º:** 0.59	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010100301806	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Impresso eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA				**01115948000155**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032583	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**7° 10' 46.30" S**	**48° 13' 44.20" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Cruzeiro do Sul, nº 317.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Pq. dos Sonhos Dourados	**Araguaína**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	15/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	99.7 MHz	**CANAL:**	259
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	265.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC550		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Araguaína		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ET3000-3
CÓDIGO:	005920600422	**POTÊNCIA:**	3.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	RF Telavo Telecomunicações Ltda	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	010100301806	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA.	**MODELO:**	4XAA-FM-100DP
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	6.00 dBd
DESCRIÇÃO:	Conjunto de 4 dipolos de meia	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	115 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	56 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS	**MODELO:**	LCF-7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR	LTDA		
FABRICANTE:		**MODELO:**	

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/10/2023 08:12:04

	Emitido Em 06/06/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIyNjJlYmJhMzE1MTFlYQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: 06391644128 - Matheus Fellipe Fernandes de Souza **Data:** 02/10/2023 **Hora:** 08:15:01

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	690.730.401-59

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	TV	--	GO	Anápolis
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Diretor (DIRETORA GERENTE)	0	--	--	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	GTVD	--	GO	Anápolis
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	22200	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	22200	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Sócio	4280	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Sócio	1090	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: 06391644128 - Matheus Fellipe Fernandes de Souza **Data:** 02/10/2023 **Hora:** 08:15:10

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	707.225.521-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: **06391644128 - Matheus Fellipe Fernandes de Souza** **Data:** **02/10/2023** **Hora:** **08:15:22**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **06391644128 - Matheus Fellipe Fernandes de Souza** **Data:** **02/10/2023** **Hora:** **08:15:43**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:13:38 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA **Nº FISTEL:** 13021051162

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01115948000155

Situação: Ativa **Data Validade:** 15/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: RUA CRUZEIRO DO SUL nº 317 - SALA 02 **Bairro:** PARQUE SONHOS DOURADOS

Município: Araguaína **CEP:** 77818-826 **UF:** TO

End. Corresp.: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481 . **Bairro:** N/I

Município: Araguaína **CEP:** 77800-000 **UF:** TO

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	22/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	19/03/1991	11.311,08	11.311,08	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1993	1.512.508,33	1.071.455,70	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	441.052,63	441.052,63	0004 Histórico do Lançamento		
					04/04/1994	19.570,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	7.479,58	7.479,58	0005 Histórico do Lançamento		
					31/10/1994	32,65			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	36,28	36,28	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	14/05/1997	128,96	70,81	0007 Histórico do	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

								Lançamento		
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	14/05/1997	58,15	58,15	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	18,16	18,16	0010 Histórico do Lançamento		
					21/08/1998	981,84	981,84		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2000	17/02/2001	R$ 674,87	31/01/2001	674,87	674,87	0013 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2002	10/07/2002	R$ 472,41	10/07/2002	472,41	472,41	0016 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	14/05/2003	1.187,28	1.173,90	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9999	0	2003		0,00	14/05/2003	13,38	0,00	0018 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	10/04/2007	1.340,80	1.340,80	0021	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

								Histórico do Lançamento			
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	30/11/2009	124,62	124,62	0027 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
6530	0	2009	07/06/2010	R$ 22.238,50	27/05/2010	22.238,50	22.238,50	0028 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	02/05/2011	1.011,59	1.011,59	0031 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	02/05/2011	112,39	112,39	0032 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	12/09/2012	821,44	821,44	0033 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	12/09/2012	124,46	124,46	0034 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1550	0	2011	24/02/2012	R$ 6.000,00	24/02/2012	6.000,00	6.000,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	30/09/2013	819,97	819,97	0036 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	31/10/2013	124,95	124,95	0037	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

									Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2014	26/03/2014	R$ 2.600,00	26/03/2014	2.600,00	2.600,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 858,00	30/03/2015	858,00	858,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 130,00	30/03/2015	130,00	130,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
9999	0	2015		0,00	30/03/2015	858,00	0,00	0043 Histórico do Lançamento	Pago a Maior		0,00
9200	0	2015		0,00	30/03/2015	130,00	0,00	0044 Histórico do Lançamento	Pago a Maior		0,00
1889	0	2015	22/01/2016	R$ 3.300,00	20/01/2016	3.300,00	3.300,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 858,00	31/03/2016	858,00	858,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 130,00	31/03/2016	130,00	130,00	0047 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 858,00	10/03/2017	858,00	858,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 130,00	10/03/2017	130,00	130,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 858,00	22/03/2018	858,00	858,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
	1	2018	31/03/2018	R$ 130,00	22/03/2018	130,00	130,00	0051	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

								Histórico do Lançamento			
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 858,00	22/03/2019	858,00	858,00	0052 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 130,00	22/03/2019	130,00	130,00	0053 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0054 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 858,00	20/03/2020	858,00	858,00	0057 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 130,00	20/03/2020	130,00	130,00	0058 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 858,00	31/05/2021	1.039,96	1.039,96	0059 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 130,00	31/05/2021	157,57	157,57	0060 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 858,00	28/03/2022	858,00	858,00	0061 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 130,00	28/03/2022	130,00	130,00	0062 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2022	15/06/2022	R$ 2.600,00	03/06/2022	2.600,00	2.600,00	0063 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	23/03/2023	858,00	858,00	0064 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	23/03/2023	130,00	130,00	0065 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00

Total devido em 02/10/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 02/10/2023 (em reais): 988,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lancamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
mento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
mento com Restrição Temporária de Cobrança

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 61 de 61 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	**317**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	**PQ SONHOS DOURADOS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR	**(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **08:16:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.115.948/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NAIR DE MORAES CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ALICE RORIZ CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/10/2023** às **08:16** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.115.948/0001-55

Razão Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

Endereço: ROD BR 153 S/N KM 1103 / ZONA RURAL / ARAGUAINA / TO / 77800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091600330487326070

Informação obtida em 02/10/2023 08:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Certidão nº: 53043801/2023
Expedição: 02/10/2023, às 08:17:32
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.115.948/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:55 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.
Código de controle da certidão: **4565.D309.3FEE.B0A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11142752

Data de Envio:
02/10/2023 08:35:44

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: @processo@

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Anexos:
Anexo_11142720_Documento1.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Seg, 02/10/2023 09:27

Para:COREP <corep@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 08:35
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: @processo@

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:37:58 do dia 06/02/2024 , com validade até o dia 07/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RdyXMm2TuF2rrdaIAi6c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 3328/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADO: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína/TO, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela então Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica nº 3823/2020/SEI-MCTIC, concluiu pela expedição do Ofício nº7778/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI5202072 e 5202174). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.015020/2020-58, acompanhado de documentos.

3. Ocorre, porém, que com a publicação do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 10.775, de 2021. Para uma melhor contextualização, **a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS

3.1. certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o atual quadro societário e diretivo da Entidade;

3.2. comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, **dos sócios e diretores**, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.

Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 27/02/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392182** e o código CRC **FEA9163B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11392182

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 6556/2024/MCOM

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Sala 2 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018064/2014-93.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 3328/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 27/02/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392215** e o código CRC **41B21151**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 11392182)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11393699

Data de Envio:
27/02/2024 16:06:08

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
mrcamara@terra.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.018064/2014-93

INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11392215.html
Nota_Tecnica_11392182.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	mrcamara@terra.com.br, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11393712

Data de Envio:
27/02/2024 16:08:38

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, foi encaminhada notificação à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ 01.115.948/0001-55), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11392182.html
Oficio_11392215.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO ARAGUAIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	**317**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	**PQ SONHOS DOURADOS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR	**(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **09:37:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:20 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2024.
Código de controle da certidão: **5A0B.AB90.6EB4.560D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
5694143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ 01.115.948/0001-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Atividades de rádio

ENDEREÇO: RUA Cruzeiro do Sul, 317, Parque Sonhos Dourados - ZONA U

MUNICÍPIO ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 - 09h 47m 12s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PREFEITURA ARAGUAÍNA CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 332178

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **234445 - RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.115.948/0001-55**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **RUA CRUZEIRO DO SUL Rua Cruzeiro do Sul Nº 317 Parque, PARQUE SONHOS DOURADOS, Parque Sonhos Dourados,**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **EXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: OUTRAS

Terça-feira, 07 de Maio de 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira, 05 de Agosto de 2024 (90 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 07 de Maio de 2024 às 09:44:44

Código de Validação: 11890332178

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.115.948/0001-55
Razão Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Endereço: ROD BR 153 S/N KM 1103 / ZONA RURAL / ARAGUAINA / TO / 77800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100380312329939

Informação obtida em 07/05/2024 09:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Certidão nº: 31640947/2024
Expedição: 07/05/2024, às 09:52:14
Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.115.948/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:56:40 do dia 07/05/2024 , com validade até o dia 06/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DhT0gx0y4Mw1Pdun2qI0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 8177/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADO: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína/TO, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, nos termos da Nota Técnica nº 3328/2024/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº6556/2024/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI11392182 e 11392215). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.007153/2024-32, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar o seguinte documento:**

3.1. prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.

4. Além disso, informa-se que **o prazo para apresentar novo requerimento de renovação de outorga, para o período de 2025-2035, se encontra em aberto desde o dia 15/03/2024 e encerra no dia 15/03/2025.** Diferentemente da resposta à presente exigência, **o novo requerimento deverá ser apresentado de forma independente, sem menção ao processo em epígrafe, acompanhado da documentação prevista**. A não apresentação do novo pedido, de forma tempestiva, acarretará na perempção da outorga. Caso o requerimento de renovação para o novo período já tenha sido apresentado, favor desconsiderar.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 07/05/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11513002** e o código CRC **4C675AF7**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 15759/2024/MCOM

Brasília, 07 de maio de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Sala 2 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018064/2014-93.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 8177/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 07/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11513005** e o código CRC **0FFFCDF6**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 11513002)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11513901

Data de Envio:
07/05/2024 14:59:01

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
mrcamara@terra.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.018064/2014-93

INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11513002.html
Oficio_11513005.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	mrcamara@terra.com.br, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11513914

Data de Envio:
07/05/2024 15:00:45

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, foi encaminhada notificação à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ n° 01.115.948/0001-55), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11513002.html
Oficio_11513005.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

884-4

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ACCCI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGARAPÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002, que autoriza a ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM ITUVERAVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.070, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., originariamente deferida à Ituverava - Emissora de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TRAIRY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Trairy Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 448, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ARAUCÁRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Araucária Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO NOVA JACUPIRANGA LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jos Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, incis XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão d RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CA RIRI LTDA. para explorar serviço de ra diodifusão sonora em onda média na cidad de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1 de setembro de 2001, que renova, a partir de 1º de novembro de 199 a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda. para explora por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so nora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data d sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jos Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, incis XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão ou torgada à SOCIEDADE RÁDIO GUARU JÁ LTDA. para explorar serviço de radi difusão sonora em freqüência modulada n cidade de Florianópolis, Estado de San Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 34 de 28 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 199 a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para e plorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de r diodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Floriano polis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jo Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inci XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃ COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL CULTURAL DE INACIOLÂNDIA a ex cutar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67 de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar, por dez anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na dade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jo Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inci XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCI ÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DO EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ (ACC DEL) a executar serviço de radiodifus comunitária na cidade de Dom Exped Lopes, Estado do Piauí.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

584-4

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 07/06/2001
Página: 36 Seção: 1
ANOTADO POR: Nalva

PORTARIA Nº 28 **, de** 22 **de** fevereiro **de 2001**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000252/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda., pela Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 15 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PUBLICADO NO D. O. DE 15 / 3 / 1985

Portaria n.º 122 , de 14 de MARÇO de 1985

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.012415/84, (Edital nº 125/84), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguaína, Estado de Goiás.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

SRD - Licenciamento

Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos | Consulta Histórico

Todos | RTV/RTVD Secundário

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fas
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	01115948000155	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	13021051162	259	99.7	A4	230	FM		Comercial	P	2

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.anatel.gov.br/se/eapp/jlist.php?wfid=b_radiodifusao_mc_adm
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Id solicitação: 57dbac4ebbf12

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 15/03/2025	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.484kW
HCI: 56 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 06/06/2022	**Número da Licença:** 53500.039104/2022-53

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 10' 46.30" S	**Longitude:** 48° 13' 44.20" W	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**5º:** 0	**10º:** 0.32	**15º:** 0	**20º:** 0.23	**25º:** 0	**30º:** 0.27	**35º:** 0	**40º:** 0.57	**45º:** 0	**50º:** 1.01	**55º:** 0
60º: 1.28	**65º:** 0	**70º:** 1.22	**75º:** 0	**80º:** 1	**85º:** 0	**90º:** 0.8	**95º:** 0	**100º:** 0.7	**105º:** 0	**110º:** 0.62	**115º:** 0
120º: 0.6	**125º:** 0	**130º:** 0.65	**135º:** 0	**140º:** 0.76	**145º:** 0	**150º:** 0.82	**155º:** 0	**160º:** 0.82	**165º:** 0	**170º:** 0.79	**175º:** 0
180º: 0.69	**185º:** 0	**190º:** 0.46	**195º:** 0	**200º:** 0.17	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.05	**225º:** 0	**230º:** 0.22	**235º:** 0
240º: 0.38	**245º:** 0	**250º:** 0.52	**255º:** 0	**260º:** 0.65	**265º:** 0	**270º:** 0.74	**275º:** 0	**280º:** 0.74	**285º:** 0	**290º:** 0.69	**295º:** 0
300º: 0.67	**305º:** 0	**310º:** 0.74	**315º:** 0	**320º:** 0.85	**325º:** 0	**330º:** 0.88	**335º:** 0	**340º:** 0.77	**345º:** 0	**350º:** 0.59	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010100301806	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.001686/2017-23	12654	Portaria	MC	04/04/2024	09/04/2024	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA				**01115948000155**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032583	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**7° 10' 46.30" S**	**48° 13' 44.20" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Cruzeiro do Sul, nº 317.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Pq. dos Sonhos Dourados	**Araguaína**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	15/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	99.7 MHz	**CANAL:**	259
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	265.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC550		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Araguaína		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ET3000-3
CÓDIGO:	005920600422	**POTÊNCIA:**	3.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	RF Telavo Telecomunicações Ltda	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	010100301806	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA.	**MODELO:**	4XAA-FM-100DP
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	6.00 dBd
DESCRIÇÃO:	Conjunto de 4 dipolos de meia	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	115 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	56 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	**MODELO:**	LCF-7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 05/06/2024 10:38:25

	Emitido Em 06/06/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI0NjY2MDZhNGYzZDMxNg==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

BOM DIA
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: **20027117120 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA** **Data:** **05/06/2024** **Hora:** **10:25:20**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOM DIA
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	690.730.401-59

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	GTVD	--	GO	Anápolis
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Diretor (DIRETORA GERENTE)	0	--	--	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	TV	--	GO	Anápolis
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	22200	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Sócio	1090	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Sócio	4280	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: **20027117120 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA** **Data:** **05/06/2024** **Hora:** **10:25:49**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOM DIA
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	707.225.521-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia

Usuário: **20027117120 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA** **Data:** **05/06/2024** **Hora:** **10:26:13**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

BOM DIA
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **20027117120 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA** **Data:** **05/06/2024** **Hora:** **10:27:04**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:27:53 do dia 05/06/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/07/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Imprimir Voltar

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: EDINEIA PEREIRA DA COSTA **Data/Hora:** 05/06/2024 10:29:13

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA **Nº FISTEL:** 13021051162

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01115948000155

Situação: Ativa **Data Validade:** 15/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:**

Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	22/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	19/03/1991	11.311,08	11.311,08	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1993	1.512.508,33	1.071.455,70	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	441.052,63	441.052,63	0004		
					04/04/1994	19.570,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	7.479,58	7.479,58	0005		
					31/10/1994	32,65			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	36,28	36,28	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	14/05/1997	128,96	70,81	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	14/05/1997	58,15	58,15	0008	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	18,16	18,16	0010		
					21/08/1998	981,84	981,84		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0012	Quitado	0,00
1660	0	2000	17/02/2001	R$ 674,87	31/01/2001	674,87	674,87	0013	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0015	Quitado	0,00
1660	0	2002	10/07/2002	R$ 472,41	10/07/2002	472,41	472,41	0016	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	14/05/2003	1.187,28	1.173,90	0017	Quitado	0,00
9999	0	2003		0,00	14/05/2003	13,38	0,00	0018	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	10/04/2007	1.340,80	1.340,80	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0025	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	30/11/2009	124,62	124,62	0027	Quitado	0,00
6530	0	2009	07/06/2010	R$ 22.238,50	27/05/2010	22.238,50	22.238,50	0028	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0029	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0030	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	02/05/2011	1.011,59	1.011,59	0031	Quitado	0,00
FRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	02/05/2011	112,39	112,39	0032	Quitado	0,00

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	12/09/2012	821,44	821,44	0033	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	12/09/2012	124,46	124,46	0034	Quitado	0,00
1550	0	2011	24/02/2012	R$ 6.000,00	24/02/2012	6.000,00	6.000,00	0035	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	30/09/2013	819,97	819,97	0036	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	31/10/2013	124,95	124,95	0037	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0038	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0039	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2014	26/03/2014	R$ 2.600,00	26/03/2014	2.600,00	2.600,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 858,00	30/03/2015	858,00	858,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 130,00	30/03/2015	130,00	130,00	0042	Quitado	0,00
9999	0	2015		0,00	30/03/2015	858,00	0,00	0043	Pago a Maior	0,00
9200	0	2015		0,00	30/03/2015	130,00	0,00	0044	Pago a Maior	0,00
1889	0	2015	22/01/2016	R$ 3.300,00	20/01/2016	3.300,00	3.300,00	0045	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 858,00	31/03/2016	858,00	858,00	0046	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 130,00	31/03/2016	130,00	130,00	0047	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 858,00	10/03/2017	858,00	858,00	0048	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 130,00	10/03/2017	130,00	130,00	0049	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 858,00	22/03/2018	858,00	858,00	0050	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 130,00	22/03/2018	130,00	130,00	0051	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 858,00	22/03/2019	858,00	858,00	0052	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 130,00	22/03/2019	130,00	130,00	0053	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0054	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 858,00	20/03/2020	858,00	858,00	0057	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 130,00	20/03/2020	130,00	130,00	0058	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 858,00	31/05/2021	1.039,96	1.039,96	0059	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 130,00	31/05/2021	157,57	157,57	0060	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 858,00	28/03/2022	858,00	858,00	0061	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 130,00	28/03/2022	130,00	130,00	0062	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/06/2022	R$ 2.600,00	03/06/2022	2.600,00	2.600,00	0063	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	23/03/2023	858,00	858,00	0064	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	23/03/2023	130,00	130,00	0065	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	26/03/2024	858,00	858,00	0066	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	26/03/2024	130,00	130,00	0067	Quitado	0,00
									Total devido em 05/06/2024 (em reais):	0,00
									Total de créditos em 05/06/2024 (em reais):	988,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: EDINEIA PEREIRA DA COSTA **Data/Hora:** 22/12/2023 14:29:14

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea
	9345	Cessão de Uso/Alugueis
	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO ARAGUAIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	**317**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	**PQ SONHOS DOURADOS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR	**(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **10:45:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 12214/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADO: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína/TO, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE nos termos da Nota Técnica nº 8177/2024/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº15759/2024/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI11513002 e 11513005). Em resposta, a Interessada protocolou requerimentos sob os nº 53115.015082/2024-41 e 53115.015602/2024-16 , acompanhados de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. declarações, datadas e assinadas pelo atual representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

ATENÇÃO: Somente serão considerados para fins de instrução processual, os documentos firmados de próprio punho, ou ainda, aqueles assinados de forma eletrônica, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade do subscritor.

JUSTIFICATIVA: em razão da entidade ter sofrido, após o protocolo do pedido de renovação da outorga em questão, alterações em seu quadro de sócios e administradores, exige-se a validação das declarações acima, a fim de abranger os atuais membros do quadro societário.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 15/07/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11633869** e o código CRC **2712521D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 23788/2024/MCOM

Brasília, 15 de julho de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Sala 2 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018064/2014-93.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 12214/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. Ressalto, ainda, que está sendo enviada, juntamente com a referida Nota Técnica, cópia do requerimento padrão disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, caso tenha interesse na apresentação das declarações previstas na legislação de radiodifusão por meio daquele documento. As declarações são imprescindíveis ao prosseguimento do feito.

3. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

4. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

5. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

6. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

7. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 15/07/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11633872** e o código CRC **6B8C0195**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 11633869)
- Requerimento Padrão (SEI 11633879)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

(h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

(i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA E AOS SÓCIOS	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (b) comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certidão de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; *v)* carteira profissional; *vi)* Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou *vii)* passaporte. Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade. (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal (ou distrital) da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (f) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (h) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho; (i) lista atualizada de subscrição das ações (somente no caso de S/A).

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	(j) declaração, <u>firmada em conjunto</u>, pelos representantes legais da entidade e da pessoa jurídica sócia, de que: a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. (k) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia; (l) lista atualizada de subscrição das ações da pessoa jurídica sócia (somente no caso de S/A).

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11637345

Data de Envio:
15/07/2024 15:39:27

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
mrcamara@terra.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.018064/2014-93

INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11633872.html
Nota_Tecnica_11633869.html
Requerimento_11633879_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2023.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	mrcamara@terra.com.br, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11637356

Data de Envio:
15/07/2024 15:42:50

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, foi encaminhada notificação à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ 01.115.948/0001-55), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11633869.html
Oficio_11633872.html
Requerimento_11633879_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2023.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 15793/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADO: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína/TO, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE nos termos da Nota Técnica nº 12214/2024/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº23788/2024/MCOM à entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI11633869 e 11633872). Em resposta, a interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.030072/2024-36, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação protocolizada pela executante do serviço, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS

3.1. declarações, datadas e assinadas pelo atual representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

ATENÇÃO: Somente serão considerados para fins de instrução processual, os documentos firmados de próprio punho, ou ainda, aqueles assinados de forma eletrônica, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade do subscritor.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

JUSTIFICATIVA: o documento apresentado não foi datado pelo subscritor.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

_____

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 10/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11863204** e o código CRC **D13ABB6E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 30086/2024/MCOM

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Sala 2 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018064/2014-93.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 15.793/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. Ressalto, ainda, que está sendo enviada, juntamente com a referida Nota Técnica, cópia do requerimento padrão disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, caso tenha interesse na apresentação das declarações previstas na legislação de radiodifusão por meio daquele documento. As declarações são imprescindíveis ao prosseguimento do feito.

3. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

4. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

5. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

6. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

7. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 10/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11863206** e o código CRC **CAB13F2A**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 11863204)
- Requerimento Padrão (SEI 11633879)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11864532

Data de Envio:
10/09/2024 09:33:50

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
mrcamara@terra.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.018064/2014-93

INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11863206.html
Requerimento_11633879_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2023.pdf
Nota_Tecnica_11863204.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	mrcamara@terra.com.br, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 11864554

Data de Envio:
10/09/2024 09:36:38

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, foi encaminhada notificação à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ 01.115.948/0001-55), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Requerimento_11633879_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2023.pdf
Nota_Tecnica_11863204.html
Oficio_11863206.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outlook

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Seg, 25/11/2024 10:17
Para COREP <corep@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de novembro de 2024 13:46
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53900.018064/2014-93

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Correspondência Eletrônica - 12035480

Data de Envio:
22/11/2024 13:46:20

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: 53900.018064/2014-93

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Anexos:
Anexo_11142720_Documento1.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.
>
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
>
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
>
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9.Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação doart. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menoresno quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a [illegible] **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e [illegible]gens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM,** convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de odifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, “a” do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, “a” do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos [illegible]rsos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N . 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o ecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Notas

1. ^ *Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do* ***PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU*** *(NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.*

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PUBLICADO NO D. O. DE 15 / 3 / 1985

Portaria n.º 122 , de 14 de MARÇO de 1985

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.012415/84, (Edital nº 125/84), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguaína, Estado de Goiás.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

584-4

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 07/06/2001
Página: 36 Seção: 1
ANOTADO POR: Nalva

PORTARIA Nº 28 **, de** 22 **de** fevereiro **de 2001**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000252/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda., pela Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 15 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

884-4

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ACCCI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGARAPÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002, que autoriza a ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM ITUVERAVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.070, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., originariamente deferida à Ituverava - Emissora de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TRAIRY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Trairy Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 448, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ARAUCÁRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Araucária Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO NOVA JACUPIRANGA LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jos Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, incis XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão d RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CA RIRI LTDA. para explorar serviço de ra diodifusão sonora em onda média na cidad de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1 de setembro de 2001, que renova, a partir de 1º de novembro de 199 a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda. para explora por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so nora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data d sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jos Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, incis XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão ou torgada à SOCIEDADE RÁDIO GUARU JÁ LTDA. para explorar serviço de radi difusão sonora em freqüência modulada n cidade de Florianópolis, Estado de San Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 34 de 28 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 199 a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para e plorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de r diodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Floriano polis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jo Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inci XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃ COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL CULTURAL DE INACIOLÂNDIA a ex cutar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67 de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar, por dez anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na dade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jo Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inci XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCI ÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DO EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ (ACC DEL) a executar serviço de radiodifus comunitária na cidade de Dom Exped Lopes, Estado do Piauí.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Estações

Estações ▾ | ✔ Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	
Visualizar em PDF ▾ ▸	FM-C4 (Canal Licenciado)	01115948000155	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	13021051162	P	Comercial	FM	230	TC

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA				**01115948000155**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032583	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**7° 10' 46.30" S**	**48° 13' 44.20" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Cruzeiro do Sul, nº 317.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Pq. dos Sonhos Dourados	**Araguaína**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA: 15/03/2025
LOCALIDADE PLANO BASICO:
MUNICIPIO: Araguaína **UF:** TO
LOCALIDADE:
FREQUÊNCIA: 99.7 MHz **CANAL:** 259
CLASSE: A4 **COTA BASE DA TORRE:** 265.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYC550
NOME FANTASIA: RADIO ARAGUAIA **NUMPROCESSO:**
CIDADE DA OUTORGA: Araguaína
ESTUDIO PRINCIPAL
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL **BAIRRO:** PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO: Araguaína **UF:** TO
NUMERO: 317 **COMPLEMENTO:**
ESTUDIO AUXILIAR
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL **BAIRRO:** PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO: Araguaína **UF:** TO
NUMERO: 317 **COMPLEMENTO:**
CATEGORIA DA ESTAÇÃO: Principal
TIPO: Omnidirecional
TRANSMISSOR PRINCIPAL
FABRICANTE: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment **MODELO:** ET3000-3
CÓDIGO: 005920600422 **POTÊNCIA:** 3.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR
FABRICANTE: RF Telavo Telecomunicações Ltda **MODELO:** RDFM-1000-T
CÓDIGO: 010100301806 **POTÊNCIA:** 1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2
FABRICANTE: **MODELO:**
CÓDIGO: **POTÊNCIA:** kW
ANTENA PRINCIPAL
FABRICANTE: ANHANGUERA ANTENAS LTDA. **MODELO:** 4XAA-FM-100DP
POLARIZAÇÃO: Vertical **GANHO:** 6.00 dBd
DESCRIÇÃO: Conjunto de 4 dipolos de meia **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** 115 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 56 m **BEAM TILT:** .00 graus
ANTENA AUXILIAR
FABRICANTE: **MODELO:**
POLARIZAÇÃO: **GANHO:** dBd
DESCRIÇÃO: **ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: m **BEAM TILT:** graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL
FABRICANTE: KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA **MODELO:** LCF-7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR
FABRICANTE: **MODELO:**

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 25/11/2024 19:11:29

Emitido em 06/06/2022

Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI0NjZlMDNkYTExZjJkZQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:12:43 do dia 25/11/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Id solicitação: 57dbac4ebbf12

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 15/03/2025	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.484kW
HCI: 56 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 06/06/2022	**Número da Licença:** 53500.039104/2022-53

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 10' 46.30" S	**Longitude:** 48° 13' 44.20" W	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 115 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.44	**5°:** 0	**10°:** 0.32	**15°:** 0	**20°:** 0.23	**25°:** 0	**30°:** 0.27	**35°:** 0	**40°:** 0.57	**45°:** 0	**50°:** 1.01	**55°:** 0
60°: 1.28	**65°:** 0	**70°:** 1.22	**75°:** 0	**80°:** 1	**85°:** 0	**90°:** 0.8	**95°:** 0	**100°:** 0.7	**105°:** 0	**110°:** 0.62	**115°:** 0
120°: 0.6	**125°:** 0	**130°:** 0.65	**135°:** 0	**140°:** 0.76	**145°:** 0	**150°:** 0.82	**155°:** 0	**160°:** 0.82	**165°:** 0	**170°:** 0.79	**175°:** 0
180°: 0.69	**185°:** 0	**190°:** 0.46	**195°:** 0	**200°:** 0.17	**205°:** 0	**210°:** 0	**215°:** 0	**220°:** 0.05	**225°:** 0	**230°:** 0.22	**235°:** 0
240°: 0.38	**245°:** 0	**250°:** 0.52	**255°:** 0	**260°:** 0.65	**265°:** 0	**270°:** 0.74	**275°:** 0	**280°:** 0.74	**285°:** 0	**290°:** 0.69	**295°:** 0
300°: 0.67	**305°:** 0	**310°:** 0.74	**315°:** 0	**320°:** 0.85	**325°:** 0	**330°:** 0.88	**335°:** 0	**340°:** 0.77	**345°:** 0	**350°:** 0.59	**355°:** 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 0 Lon 0	**5°:** Lat 0 Lon 0	**10°:** Lat 0 Lon 0	**15°:** Lat 0 Lon 0	**20°:** Lat 0 Lon 0	**25°:** Lat 0 Lon 0	**30°:** Lat 0 Lon 0	**35°:** Lat 0 Lon 0	**40°:** Lat 0 Lon 0	**45°:** Lat 0 Lon 0	**50°:** Lat 0 Lon 0	**55°:** Lat 0 Lon 0
60°: Lat 0 Lon 0	**65°:** Lat 0 Lon 0	**70°:** Lat 0 Lon 0	**75°:** Lat 0 Lon 0	**80°:** Lat 0 Lon 0	**85°:** Lat 0 Lon 0	**90°:** Lat 0 Lon 0	**95°:** Lat 0 Lon 0	**100°:** Lat 0 Lon 0	**105°:** Lat 0 Lon 0	**110°:** Lat 0 Lon 0	**115°:** Lat 0 Lon 0
120°: Lat 0 Lon 0	**125°:** Lat 0 Lon 0	**130°:** Lat 0 Lon 0	**135°:** Lat 0 Lon 0	**140°:** Lat 0 Lon 0	**145°:** Lat 0 Lon 0	**150°:** Lat 0 Lon 0	**155°:** Lat 0 Lon 0	**160°:** Lat 0 Lon 0	**165°:** Lat 0 Lon 0	**170°:** Lat 0 Lon 0	**175°:** Lat 0 Lon 0
180°: Lat 0 Lon 0	**185°:** Lat 0 Lon 0	**190°:** Lat 0 Lon 0	**195°:** Lat 0 Lon 0	**200°:** Lat 0 Lon 0	**205°:** Lat 0 Lon 0	**210°:** Lat 0 Lon 0	**215°:** Lat 0 Lon 0	**220°:** Lat 0 Lon 0	**225°:** Lat 0 Lon 0	**230°:** Lat 0 Lon 0	**235°:** Lat 0 Lon 0
240°: Lat 0 Lon 0	**245°:** Lat 0 Lon 0	**250°:** Lat 0 Lon 0	**255°:** Lat 0 Lon 0	**260°:** Lat 0 Lon 0	**265°:** Lat 0 Lon 0	**270°:** Lat 0 Lon 0	**275°:** Lat 0 Lon 0	**280°:** Lat 0 Lon 0	**285°:** Lat 0 Lon 0	**290°:** Lat 0 Lon 0	**295°:** Lat 0 Lon 0
300°: Lat 0 Lon 0	**305°:** Lat 0 Lon 0	**310°:** Lat 0 Lon 0	**315°:** Lat 0 Lon 0	**320°:** Lat 0 Lon 0	**325°:** Lat 0 Lon 0	**330°:** Lat 0 Lon 0	**335°:** Lat 0 Lon 0	**340°:** Lat 0 Lon 0	**345°:** Lat 0 Lon 0	**350°:** Lat 0 Lon 0	**355°:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0°: 0	**5°:** 0	**10°:** 0	**15°:** 0	**20°:** 0	**25°:** 0	**30°:** 0	**35°:** 0	**40°:** 0	**45°:** 0	**50°:** 0	**55°:** 0
60°: 0	**65°:** 0	**70°:** 0	**75°:** 0	**80°:** 0	**85°:** 0	**90°:** 0	**95°:** 0	**100°:** 0	**105°:** 0	**110°:** 0	**115°:** 0
120°: 0	**125°:** 0	**130°:** 0	**135°:** 0	**140°:** 0	**145°:** 0	**150°:** 0	**155°:** 0	**160°:** 0	**165°:** 0	**170°:** 0	**175°:** 0
180°: 0	**185°:** 0	**190°:** 0	**195°:** 0	**200°:** 0	**205°:** 0	**210°:** 0	**215°:** 0	**220°:** 0	**225°:** 0	**230°:** 0	**235°:** 0
240°: 0	**245°:** 0	**250°:** 0	**255°:** 0	**260°:** 0	**265°:** 0	**270°:** 0	**275°:** 0	**280°:** 0	**285°:** 0	**290°:** 0	**295°:** 0
300°: 0	**305°:** 0	**310°:** 0	**315°:** 0	**320°:** 0	**325°:** 0	**330°:** 0	**335°:** 0	**340°:** 0	**345°:** 0	**350°:** 0	**355°:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010100301806	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.001686/2017-23	12654	Portaria	MC	04/04/2024	09/04/2024	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Kenia da Silva Vieira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita>** | internet teia | menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA **Nº FISTEL:** 13021051162

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01115948000155

Situação: Ativa **Data Validade:** 15/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	22/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	19/03/1991	11.311,08	11.311,08	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1993	1.512.508,33	1.071.455,70	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	441.052,63	441.052,63	0004 Histórico do Lançamento		
					04/04/1994	19.570,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	7.479,58	7.479,58	0005 Histórico do Lançamento		
					31/10/1994	32,65			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	36,28	36,28	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	14/05/1997	128,96	70,81	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	14/05/1997	58,15	58,15	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	18,16	18,16	0010 Histórico do Lançamento		
					21/08/1998	981,84	981,84		Quitado	0,00
132		1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0011	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

								Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2000	17/02/2001	R$ 674,87	31/01/2001	674,87	674,87	0013 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2002	10/07/2002	R$ 472,41	10/07/2002	472,41	472,41	0016 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	14/05/2003	1.187,28	1.173,90	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9999	0	2003		0,00	14/05/2003	13,38	0,00	0018 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	10/04/2007	1.340,80	1.340,80	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	30/11/2009	124,62	124,62	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2009	07/06/2010	R$ 22.238,50	27/05/2010	22.238,50	22.238,50	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
420 CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	02/05/2011	1.011,59	1.011,59	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	02/05/2011	112,39	112,39	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	12/09/2012	821,44	821,44	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	12/09/2012	124,46	124,46	0034 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1550	0	2011	24/02/2012	R$ 6.000,00	24/02/2012	6.000,00	6.000,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	30/09/2013	819,97	819,97	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	31/10/2013	124,95	124,95	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2014	26/03/2014	R$ 2.600,00	26/03/2014	2.600,00	2.600,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 858,00	30/03/2015	858,00	858,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 130,00	30/03/2015	130,00	130,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9999	0	2015		0,00	30/03/2015	858,00	0,00	0043 Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
9200	0	2015		0,00	30/03/2015	130,00	0,00	0044 Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
1889	0	2015	22/01/2016	R$ 3.300,00	20/01/2016	3.300,00	3.300,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 858,00	31/03/2016	858,00	858,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 130,00	31/03/2016	130,00	130,00	0047 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
132		2017	31/03/2017	R$ 858,00	10/03/2017	858,00	858,00	0048	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

								Histórico do Lançamento		
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 130,00	10/03/2017	130,00	130,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 858,00	22/03/2018	858,00	858,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 130,00	22/03/2018	130,00	130,00	0051 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 858,00	22/03/2019	858,00	858,00	0052 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 130,00	22/03/2019	130,00	130,00	0053 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0054 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 858,00	20/03/2020	858,00	858,00	0057 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 130,00	20/03/2020	130,00	130,00	0058 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 858,00	31/05/2021	1.039,96	1.039,96	0059 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 130,00	31/05/2021	157,57	157,57	0060 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 858,00	28/03/2022	858,00	858,00	0061 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 130,00	28/03/2022	130,00	130,00	0062 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/06/2022	R$ 2.600,00	03/06/2022	2.600,00	2.600,00	0063 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	23/03/2023	858,00	858,00	0064 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	23/03/2023	130,00	130,00	0065 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	26/03/2024	858,00	858,00	0066 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
420 CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	26/03/2024	130,00	130,00	0067 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Total devido em 25/11/2024 (em reais):	0,00
Total de créditos em 25/11/2024 (em reais):	988,00

Legenda do Campo Situação
RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 63 de 63 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 25/11/2024 **Hora:** 18:26:39

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: - **Data:** 25/11/2024 **Hora:** 18:25:45

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	690.730.401-59

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	GTVD	--	GO	Porangatu
		TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Sócio	815364	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Porangatu
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	22200	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Sócio	4280	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	TV	--	GO	Anápolis
		TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	GTVD	--	GO	Anápolis
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Sócio	1090	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Diretor (DIRETORA GERENTE)	0	--	--	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: - **Data:** 25/11/2024 **Hora:** 18:27:08

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	707.225.521-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Sócio	160341	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Porangatu
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: - **Data:** 25/11/2024 **Hora:** 18:27:33

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 202400001678

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ n. 01.115.948/0001-55

Certidão emitida em: 17/04/2024 12:33:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/OJMZVOKC
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 17/04/2024 14:05:31

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: OJMZVOKC

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/OJMZVOKC
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 MATRIZ		22/01/1985

NOME EMPRESARIAL	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	RADIO ARAGUAIA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R CRUZEIRO DO SUL
NÚMERO	317
COMPLEMENTO	SALA 02
CEP	77.818-826
BAIRRO/DISTRITO	PQ SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO	ARAGUAINA
UF	TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR
TELEFONE	(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **18:32:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.115.948/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NAIR DE MORAES CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ALICE RORIZ CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/11/2024** às **18:32** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº: 53900.018064/2014-93
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
CNPJ nº: 01.115.948/0001-55
FISTEL nº: 13021051162
Localidade: Araguaína/TO

Período: 15/03/2015 a 15/03/2025
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 24/09/2014;
(**X**) **Tempestivo** () **Intempestivo** (*caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972; e arts. 2º e 3º da Lei nº 13.424/2017, alterada pela Lei nº 14.351/2022).

Tipo de outorga a ser renovada:

() Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter comercial.

(**X**) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial.

() Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial, adaptada.

() Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter comercial.

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade ou por procurador devidamente constituído;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	0154021* Pág. 1 9598248	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.775/2021); - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VII".	Assinado por Jaime Câmara Junior representante legal à época (SEI 0195098 - Pág. 4)
Declaração: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Declaração: b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Declaração: g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "V".	
Declaração: i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12035295 Págs. 14-17	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "IV".	

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
3. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11418636	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VIII".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12069090 Pág. 1	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "IX" e "X".	
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12069090 Pág. 2	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "I" e "XI".	
6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	F 11512955 Pág. 2 E 11512955 Pág. 3 M 11542613	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XII".	
7. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12035295 Pág. 3	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIII".	
8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	INSS 11512955 Pág. 2 FGTS 11512955 Pág. 5	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIV".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11512955 Pág. 6	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XV".	
10. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	**NAIR DE MORAES CAMARA** 9598250 **MARIA ALICE RORIZ CAMARA** 9598251	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "II" e "III".	
11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga?	(**X**) Sim () Não	12035295 Pág. 2	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVIII".	
12. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga?	() Sim (**X**) Não	12035295 Págs. 7-13	- Art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVII".	
13. Manifestação da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM quanto à inexistência de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga;	(**X**) Sim () Não	12057363	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, itens 46 e 47, subitem "V".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

14. Consta algum registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)?	() Sim (**X**) Não	11512955 Pág. 7	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 51.	

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
15. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	- n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 49.	
16. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	- n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	

Observações Adicionais
- n/a

Conclusão
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11863171** e o código CRC **DC13341B**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 9787/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Som Juventude Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 01.115.948/0001-55**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína/TO, vinculado ao **FISTEL nº 13021051162**, referente ao período de 15 de março de 2015 a 15 de março de 2025.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)
>
> XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à **Rádio Som Juventude Ltda,** a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 1985 (SEI 12035272 - Pág. 1).

7. Em consulta à pasta cadastral da referida pessoa jurídica, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública se refere ao decênio de **1995-2005**. De acordo com a Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de junho de 2001, **a permissão foi renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 1995**. O ato foi chancelado pelo Decreto Legislativo nº 448, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de agosto de 2004 (SEI 12035272 - Págs. 2-3).

8. Concernente ao período de **2005-2015**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 17 de novembro de 2004, gerando o protocolo nº 53000.051586/2004-79, acompanhado de parte da documentação exigida até então. Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 15 de setembro de 2004 e 15 de dezembro de 2004. O processo foi alvo de diversas análises, porém, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

9. Ressalta-se que não se tem conhecimento das orientações e praxes administrativas adotadas à época, de modo que não há como precisar os motivos que ensejaram a não conclusão da análise dos referidos processos.

10. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

11. Esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

12. De todo modo, deve-se salientar que, por meio do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que *"Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente"* (SEI 11559612).

13. Pela análise dos autos, observa-se que, em **24 de setembro de 2014**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, em relação ao período de **2015-2025** (SEI0154021 - Pág. 1). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, qual seja, de 15 de setembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI11863171). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos ativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 11863171).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 25 de novembro de 2024 (SEI 12035295 - Págs. 14-17).

18. Vê-se que, segundo o referido Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, a pessoa jurídica explora somente o serviço de radiodifusão objeto de análise destes autos e não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão. Por sua vez, a sócia administradora Maria Alice Roriz Camara compõe o quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de Goiânia/GO e Porto Nacional/TO, bem como o serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas localidades de Porangatu/GO, Anápolis/GO e Araguaína/TO. Já a sócia administradora Nair Moraes Câmara compõe o quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos municípios de Porangatu/GO e Luziânia/GO.

19. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI12035295 - Págs. 4-6). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de permissão pela detentora da outorga (SEI 12057363).

20. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11863171).

21. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a regularidade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do CNPJ, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SEI 12069090 - Pág. 2).

22. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

23. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020 art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)
>
> a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)
>
> c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)
>
> II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)
>
> III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020 art. 3º, § 2º, III, c)
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)
>
> IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020 art. 3º, § 3º)
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)
>
> § 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)
>
> § 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)
>
> § 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

24. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação*.

26. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o ento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 6 de junho de 2022,

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

com validade até 15 de março de 2025 (SEI 12035295 - Págs. 1-2).

27. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com *status* de "negativa", segundo consulta realizada na data de 25 de novembro de 2024 (SEI12035295 - Pág. 3). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12035295 - Págs. 7-13). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

28. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SEI 11559612).

CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

30. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

32. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 29/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11559488** e o código CRC **8590E3EC**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

- Minuta de Portaria (SEI 11559489)
- Minuta de Exposição de Motivos (SEI 11559490)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018064/2014-93,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.948/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 13021051162, a partir de 15 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 29/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11559489** e o código CRC **9F9E5FFD**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.787/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº ____, de __ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), nos termos da Portaria nº 122, datada em 14 de março de 1985, publicada em 15 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 29/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11559490** e o código CRC **AEBEA706**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 15387, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018064/2014-93, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.948/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 13021051162, a partir de 15 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/12/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094458** e o código CRC **231F462D**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12094458

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.787/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), nos termos da Portaria nº 122, datada em 14 de março de 1985, publicada em 15 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/12/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094469** e o código CRC **614EC6CC**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12094469

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 57497/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 15387/2024 (12094458) e a Exposição de Motivos nº 847/2024 (12094469)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9787/2024 (11559488), encaminho a Portaria nº 15387/2024 (12094458) e a Exposição de Motivos nº 847/2024 (12094469), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094481** e o código CRC **F341211A**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12094481

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/12/2024 15:01:00
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10766940
Data prevista de publicação: 20/12/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
22248559	PORTARIA MCOM NA 15348.rtf	b5dd874f7fba8d91 da9b5e5e80f7b544	38,00	R$ 1.478,96
22248560	PORTARIA MCOM NA 15381.rtf	eb127f62dd8c9201 c846597278ee720c	7,00	R$ 272,44
22248561	PORTARIA MCOM NA 15365.rtf	1f02cb6fe8fd440d e88d725fa91c3d1c	35,00	R$ 1.362,20
22248562	PORTARIA MCOM NA 15366.rtf	e88b79a937ec68ee 754d677d5f49234e	11,00	R$ 428,12
22248563	PORTARIA MCOM NA 15373.rtf	3ad1c88f16937500 7a50d3f5a102c24e	8,00	R$ 311,36
22248564	PORTARIA MCOM NA 15374.rtf	680646b371b1d299 9de6f5de306d0800	7,00	R$ 272,44
22248565	PORTARIA MCOM NA 15377.rtf	1abc9a448cf0a978 f1b4a6b61e8f21b9	7,00	R$ 272,44
22248566	PORTARIA MCOM NA 15378.rtf	72986337282ecd8b 6803b75920342a71	7,00	R$ 272,44
22248567	PORTARIA MCOM NA 15379.rtf	ed733fbc14dcb4dc df54d5c7955d90e0	10,00	R$ 389,20
22248588	PORTARIA MCOM NA 15380.rtf	66ddcef2bee716a7 b2dcac38ce431690	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**140,00**	**R$ 5.448,80**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.387, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018064/2014-93, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.948/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 13021051162, a partir de 15 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Id solicitação: 57dbac4ebbf12

Informações da Entidade

Dados da Entidade		
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA		
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA		
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**	
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162	
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário	**Local específico:**	
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 15/03/2025		
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.		

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL	**Complemento:** SALA 02	
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS	**Numero:** nº 317	
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481	**Complemento:**	
Bairro: N/I	**Numero:** .	
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul	**Complemento:**	
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados	**Numero:** 317	
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL	**Complemento:**	
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS	**Numero:** 317	
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL	**Complemento:**	
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS	**Numero:** 317	
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.484kW
HCI: 56 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 06/06/2022	**Número da Licença:** 53500.039104/2022-53

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 10' 46.30" S	**Longitude:** 48° 13' 44.20" W	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**5º:** 0	**10º:** 0.32	**15º:** 0	**20º:** 0.23	**25º:** 0	**30º:** 0.27	**35º:** 0	**40º:** 0.57	**45º:** 0	**50º:** 1.01	**55º:** 0
60º: 1.28	**65º:** 0	**70º:** 1.22	**75º:** 0	**80º:** 1	**85º:** 0	**90º:** 0.8	**95º:** 0	**100º:** 0.7	**105º:** 0	**110º:** 0.62	**115º:** 0
120º: 0.6	**125º:** 0	**130º:** 0.65	**135º:** 0	**140º:** 0.76	**145º:** 0	**150º:** 0.82	**155º:** 0	**160º:** 0.82	**165º:** 0	**170º:** 0.79	**175º:** 0
180º: 0.69	**185º:** 0	**190º:** 0.46	**195º:** 0	**200º:** 0.17	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.05	**225º:** 0	**230º:** 0.22	**235º:** 0
240º: 0.38	**245º:** 0	**250º:** 0.52	**255º:** 0	**260º:** 0.65	**265º:** 0	**270º:** 0.74	**275º:** 0	**280º:** 0.74	**285º:** 0	**290º:** 0.69	**295º:** 0
300º: 0.67	**305º:** 0	**310º:** 0.74	**315º:** 0	**320º:** 0.85	**325º:** 0	**330º:** 0.88	**335º:** 0	**340º:** 0.77	**345º:** 0	**350º:** 0.59	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010100301806	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.001686/2017-23	12654	Portaria	MC	04/04/2024	09/04/2024	Advertência	Jurídico
53115012821202443	15381	Portaria	MC	03/12/2024	20/12/2024	Renovação	Jurídico
53900018064201493	15387	Portaria	MC	03/12/2024	20/12/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58400/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos nº 847 (12094469)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 15387/2024/SEI-MCOM (12148340), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 847 (12094469), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 24/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149797** e o código CRC **9FF67B5F**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12149797

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

EM nº 00914/2024 MCOM

Brasília, 30 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.787/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada em 20 de dezembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), nos termos da Portaria nº 122, datada em 14 de março de 1985, publicada em 15 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 41237/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.018064/2014-93

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 31/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12157875** e o código CRC **CC59017B**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12157875

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

53900.018064/2014-93

Excelentíssimo Senhor
Paulo Bernardo Silva
D.D. Ministro de Estado das Comunicações
Brasilia - DF

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 317 - Setor Parque dos Sonhos Dourados, em Araguaina, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.115.948/0001-55, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em **FM**, na mesma cidade, por seu dirigente infra-assinado, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e na Portaria nº 329, de 2012, requer a Vossa Excelência se digne a apreciar o pedido de **renovação**, por novo período, da concessão.
Para tanto, anexa ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo dirigente;
2. Declaração, firmada pelo dirigente de que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão e não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação de outorga;
3. Declaração, firmada pela dirigente, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 22/09/14 às
Nome Legível

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

4. Guias de quitação da contribuição sindical, dos últimos 05 anos, relativas ao empregador;
5. Guias de quitação da contribuição sindical, dos últimos 05 anos, relativas ao empregado;
6. Comprovante de regularidade com o FISTEL;
7. Certidão de regularidade relativa ao INSS;
8. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede desta pessoa jurídica;
11. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede desta pessoa jurídica.

Araguaina - To, 16 de setembro de 2014.

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Jaime Câmara Junior

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0434021) SEI 53500.016054/2014-93 / pg. 2

DECLARAÇÃO

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº317- Setor Parque dos Sonhos Dourados, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.115.948/0001-55, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons na mesma cidade, por seu dirigente infra-assinado, **DECLARA**:

1. Que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão que será renovada;
2. Que não excederá os limites fixados no artigo 12, do Decreto lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no caso da renovação da outorga.

Araguaina - To., 16 de setembro de 2014.

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Jaime Câmara Junior

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Requerimento S/N (0453462/1) SEI 53500.018884/2014-93 / pg. 3

DECLARAÇÃO

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº317, Setor Parque dos Sonhos Dourados, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.115.948/0001-55, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons na cidade de Araguaina-To., por seu dirigente infra-assinado, **DECLARA**:

> Que somente brasileiros natos exercem os cargos e funções de direção, gerência e chefia, de assessoramento e assistência administrativa na execução do serviço de radiodifusão, objeto da outorga a ser renovada.

Araguaina - To., 16 de setembro de 2014.

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Jaime Câmara Junior

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0154621) SEI 53500.018884/2014-93 / pg. 4

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

PAGO
17 SET 2012
CAIXA 07

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade				Código da Entidade Sindical
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002				999.000.000.00000-3
Endereço	**Número**	**Complemento**		**CNPJ da Entidade**
ST SBS Q 01 BL L LT 28	28	SBS		37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**		**UF**
ASA SUL	70070-100	BRASILIA		DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA				01.115.948/0001-55
Endereço	**Número**	**Complemento**		
R CRUZEIRO DO SUL	317			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF**	**Código Atividade**
77818-826	PARQUE SONHOS DOURADOS	ARAGUAINA	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
82.000,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
82.000,00	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 278,29
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 10499.70096 99647.701111 59480.001011 4 44990000027829

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.000.00000-3	011159480001	278,29	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

CEF252517042012015241002223

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 08 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131479

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO

3.906 - RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 - PQ SONHOS DOURADOS
77818-826 Araguaína - TO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626
CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 08 de Setembro de 2014.
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE
Selo nº 00491405121817026131480
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
SECURE SALDO BRINDES

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento	Exercício
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		31/1/2011	2011
Endereço: SAFS QUADRA	Número: S/N	Complemento: SALA 101 - ED. VIA ESPLANADA	Código da Entidade Sindical: F-800
Bairro/Distrito: Z CÍVICO-ADMINISTR	CEP: 70070-600	Cidade/Município: BRASÍLIA	UF: DF
			CNPJ da Entidade: 08.191.486/0001-02

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA			01.115.948/0001-55
Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL	número: 317	Complemento:	
CEP: 77818826	Bairro/Distrito: PQ SONHOS DOURADOS	Cidade/Município: Araguaína	UF: TO
			Código de Atividade: 591

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal		(=) Valor do Documento
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras deduções
	Total Empregados - Estabelecimento	(+)Mora/Multa
Não recolher este documento após o vencimento.Orientar o sacado entrar em contato com o FENAERT para solicitar uma nova Guia Sindical.		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado

Dados da Contribuição

104-0 **10499.70088 00527.701114 59480.001912 8 48640000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
F-800	011159480001		31/1/2011	2011

Autênticação mecânica

Via do Banco

CAIXA | 104-0 | **10499.70088 00527.701114 59480.001912 8 48640000000000**

Local de pagamento						Vencimento
Preferencialmente nas Lotéricas até o Valor Limite.						31/1/2011
Cedente: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO						Agência/Código cedente: 1041 / F-800
Data documento: 09/12/2010	Número do documento: 3906		Esp. Docum.: GRCSU	Aceite	Data processamento: 09/12/2010	Nosso número: 011159480001
Uso do banco: EXERC. 2011	Carteira: SIND	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=)Valor do documento: 377,74

Instruções(Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Bloqueto de Contribuição Sindical Urbana

Não recolher este documento após o vencimento.
Orientar o sacado entrar em contato com o FENAERT para solicitar uma nova Guia Sindical.

(-)Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+)Mora/Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado 3.906 - RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317-
77818-826 PQ SONHOS DOURADOS Araguaína - TO
CNPJ:01.115.948/0001-55

Sacador/Avalista

Cód. de baixa:

Autênticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticar documento em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0134021) - SEI 53500.016004/2014-93 / pg. 6

Itaú Bankline

Consulta a Pagamentos Efetuados por Forma

Agência/Conta: 4171 / 01926-0 RADIO SOM JUVENTUDE LTDA 01.02.2011 09:18:41
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Período: De 31/01/2011 à 31/01/2011

Tipo pagamento: 20 - FORNECEDORES
Finalidade:

Forma Pagamento: 03 - DOC — Lote Empresa: — Lote Banco: 814181809

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco	Agência	Conta de Crédito	Número DOC	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
EMS CARDOSO PUBLICIDADES	53;134590;N;	001	00638	0000000037199 8	669049	31.01.11	136,03	510280345	900798927	07.384.067/0001-16
CELIZANE ESPINDOLA COELHO	53;134591;N;	001	00638	0000000060994 3	669050	31.01.11	153,60	510280345	900798927	12.570.721/0001-16
RODRIGUES E RORIZ LTDA EPP	53;134592;N;	001	01505	0000000035921 1	669051	31.01.11	264,96	510280345	900798927	07.135.937/0001-13
TOTAIS DO LOTE 814181809:				QUANTIDADE = 03			VALOR = 554,59			
TOTAIS (DOC):				QUANTIDADE = 03			VALOR = 554,59			

Forma Pagamento: 30 - BLOQUETO ITAU — Lote Empresa: — Lote Banco: 814181808

Nome do Favorecido (Cedente)	Representação Numérica do Código de Barras	Nosso Número	Seu Número	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
ASSOC BRAS EMISSORAS DE RADIO	34191750090269237052722469410009100000000008900		53;134364;N;	0,00	31.01.11	31.01.11	89,00	510280345	900798927
TOTAIS DO LOTE 814181808:		QUANTIDADE = 01			VALOR = 89,00				
TOTAIS (BLOQUETO ITAU):		QUANTIDADE = 01			VALOR = 89,00				

Forma Pagamento: 31 - BLOQ. UNIVERSAL — Lote Empresa: — Lote Banco: 414316929

Nome do Favorecido (Cedente)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA	10499700880052770111459480001912848640000000000	377,74	0,00	31.01.11	31.01.11	377,74	510280345	900798927
TOTAIS DO LOTE 414316929:		QUANTIDADE = 01			VALOR = 377,74			
TOTAIS (BLOQ. UNIVERSAL):		QUANTIDADE = 01			VALOR = 377,74			
TOTAIS (FORNECEDORES):		QUANTIDADE = 05			VALOR = 1.021,33			
TOTAIS DO CNPJ 01115948/0001-55:		QUANTIDADE = 05			VALOR = 1.021,33			
TOTAIS GERAIS :		QUANTIDADE = 05			VALOR = 1.021,33			

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131481
consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Requerimento S/N (0454021) SEI 53500.016664/2014-93 / pg. 7

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO			000.800.00000-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55

Endereço	Número	Complemento
RUA CRUZEIRO DO SUL	317	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77804-970	PQ. SONHOS DOURADO	ARAGUAÍNA	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
82,000.00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
0.00	0.00
	Total Empregados - Estabelecimento

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 393,26
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Contabilidade Fiscal
Conferência

104-0 10499.70088 00627.701113 59480.001011 4 52290000039326

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.00000-5	011159480001	393,26	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00627.701113 59480.001011 4 52290000039326

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.	31/01/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	1041 / 000.800.00000-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/01/2012	011159480001	GRCSU		20/01/2012	011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			393,26

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL , 317 , - CEP: 77804-970 - PQ. SONHOS DOURADO - ARAGUAÍNA /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Banco

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131482
Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://www.boto.inf.br/cgi-bin/Grcs6.asp
Arquivamento SIN (0134624) SEI 53500.000000/2014-87 pg. 8
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA**

Representação numérica do código de barras: **10499 70088 00527 701114 59480 001912 8 52290000000000**

Valor pago: **R$ 393,26**

Data de vencimento: **31/01/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 31.01.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 17313443000011

Autenticação:

DD3550BB2D6E130E175C77BBE7FEF22C1ED30C61

---

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131483

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	000.800.00000-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55

Endereço	Número	Complemento
RUA CRUZEIRO DO SUL	317	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77818826	PRQ. S DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO	591

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
82.000,00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
82.000,00	0,00

Total Empregados - Estabelecimento

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	410,96
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70088 00527.701114 59480.001912 9 55950000041096

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.00000-5	011159480001	410,96	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00527.701114 59480.001912 9 55950000041096

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS	31/01/2013
Cedente	Agência / Código Cedente
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	1041 / 000.800.00000-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/01/2013	011159480001	GRCSU		29/01/2013	011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2013)	SIND	R$			410,96

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL , 317 , - CEP: 77818826 - PRQ. S DOURADOS - ARAGUAÍNA /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Banco

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00401405121317026131484
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/02e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Requerimento S/N (0 pg. 10

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Agência: 4171 Conta: 01926 - 0

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA
Código de barras: 10499 70088 00527 701114 59480 001912 9 55950000041096
Valor do documento: R$ 410,96
Valor de juros/multa: R$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 410,96
Data de vencimento: 31/01/2013
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 31/01/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 619372054000019.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
B817EBCF461B0D70F51DD1FC7ABDA05F1822398B

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131485
consulte: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO			F-800
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM DE JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55

Endereço	Número	Complemento
RUA CRUZEIRO DO SUL	317	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77804970	PQ SONHOS DOURADOS	ARAGUAINA	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
82,000.00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
0.00	0.00
	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 420,46
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

104-0 10499.70088 00627.701113 59480.001011 7 59600000042046

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
F-800	011159480001	420,46	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00627.701113 59480.001011 7 59600000042046

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.	31/01/2014
Cedente	**Agência / Código Cedente**
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	1041 / F-800

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/01/2014	011159480001	GRCSU		20/01/2014	011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2014)	SIND	R$			420,46

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM DE JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL , 317 , - CEP: 77804970 - PQ SONHOS DOURADOS - ARAGUAINA /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Ba

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00499408120913513486

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento SIN (0552021) SF 00249.003613/2014-83 / pg. 12

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Agência: 4171 Conta: 01926 - 0

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA
Código de barras: 10499 70088 00627 701113 59480 001011 7 59600000042046
Valor do documento: R$ 420,46
Valor de juros/multa: R$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 420,46
Data de vencimento: 31/01/2014
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 31/01/2014 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 821770038000019.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
A9A3C0B0FF85D7D220B927DC2B99870C70FBD17E

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131487
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Requerimento S/N (0154021) SEI 53500.018664/2014-93 / pg. 13

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO

Código da Entidade Sindical
000.264.90003-0

Endereço
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175

Número | Complemento

CNPJ da Entidade
03.071.923/0001-22

Bairro/Distrito
CENTRO

CEP
74055-220

Cidade/Município
GOIANIA

UF
GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
01.115.948/0001-55

Endereço
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317

Número | Complemento

CEP
77818-826

Bairro/Distrito
P SONHOS DOURADOS

Cidade/Município
ARAGUAÍNA

UF
TO

Código Atividade
949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador | X | Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes
9

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração Contribuintes
8.741,37

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento
9

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	334,89
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	334,89

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 2 60490000033489

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	334,89	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701116 59480.001490 2 60490000033489

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária

Vencimento
30/04/2014

Cedente
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO

Agência/Código Cedente
2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento
01/04/2014	011159480001	GRCS		01/04/2014

Nosso Número
011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento
334,89

Instruções

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
334,89

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAINA-TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131468
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento 1808/2014 / 2014-93 / pg. 14
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú

30 horas

02.05.2014 06:47:20

Dados da conta

Agência/conta: 4171 / 01926-0
Nome da empresa: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Dados do pagamento efetuado

Período: De 30/04/2014 à 30/04/2014
Tipo de pagamento: 20 - FORNECEDORES
Finalidade:

Forma Pagamento: **01 - CONTA CORRENTE** Lote Empresa: **CC P/ CC** Lote Banco: **799515096**

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
RADIO ARAGUAIA LTDA		341	4171/01920-3	000031	30.04.14	704,03	090692798	292070451	01.276.641/0001-36
TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA		341	4171/01924-5	000015	30.04.14	0,01	090692798	292070451	02.910.917/0001-59
RADIO EXECUTIVA LTDA		341	4171/01925-2	000049	30.04.14	2.318,51	090692798	292070451	02.531.283/0001-23
J CAMARA IRMAOS S/A		341	4319/07985-3	000023	30.04.14	286,01	090692798	292070451	01.536.754/0001-23
TOTAIS DO LOTE 799515096:			QUANTIDADE = 04			VALOR = 3.308,56			
TOTAIS (CONTA CORRENTE):			QUANTIDADE = 04			VALOR = 3.308,56			

Forma Pagamento: **30 - BLOQUETO ITAU** Lote Empresa: Lote Banco: **022643487**

Nome do Favorecido (Beneficiario)	Representação Numérica do Código de Barras	Nosso Número	Seu Número	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
ASSOC BRAS EMISSORAS DE RADIO	34191750090441968052722469410009500000000010700		53;300957;N:	0,00	30.04.14	30.04.14	107,00	090692798	292070451
TOTAIS DO LOTE 022643487:		QUANTIDADE = 01			VALOR = 107,00				
TOTAIS (BLOQUETO ITAU):		QUANTIDADE = 01			VALOR = 107,00				

Forma Pagamento: **31 - BLOQ. UNIVERSAL** Lote Empresa: Lote Banco: **022643488**

Nome do Favorecido (Beneficiario)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G	10499790060391770111659480001490260490000033489	334,89	0,00	30.04.14	30.04.14	334,89	090692798	292070451
DIGITAL MIDIA PUBL.PROD.ARTIST	00190000090226793988832268790170960490000020000	200,00	0,00	30.04.14	30.04.14	200,00	090692798	292070451
TOTAIS DO LOTE 022643488:	QUANTIDADE = 02			VALOR = 534,89				
TOTAIS (BLOQ. UNIVERSAL):	QUANTIDADE = 02			VALOR = 534,89				

Forma Pagamento: **41 - TED OUTRO TITULAR** Lote Empresa: Lote Banco: **022644489**

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco / ISPB	Agência	Conta de Crédito	Número DOC	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
KROMA PUBLICIDADE & MARKETING	53;301223:N;	001/00000000	01505	0000000041812 9	045451	30.04.14	1.252,80	090692798	292070451	08.601.849/0001-22
TOTAIS DO LOTE 022644489:		QUANTIDADE = 01					VALOR = 1.252,80			
TOTAIS (TED OUTRO TITULAR):		QUANTIDADE = 01					VALOR = 1.252,80			
TOTAIS (FORNECEDORES):		QUANTIDADE = 08					VALOR = 5.203,25			
TOTAIS DO CNPJ 01115948/0001-55:		QUANTIDADE = 08					VALOR = 5.203,25			
TOTAIS GERAIS :		QUANTIDADE = 08					VALOR = 5.203,25			

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131469
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0154021) SEI 53500.018664/2014-93 / pg. 15
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

M JUVENTUDE LTDA
AM: 31/03/2014
E TIPO: MES: MARÇO/2014

RELAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

NÚMERO	NOME DO FUNCIONÁRIO	CART.TRABALHO SÉRIE	DT. ADMISS NÚMERO	VALOR	BASE DE CÁLCULO
	NÚCLEO SAÚDE COM JUVENTUDE LTDA				
	SIND. COM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO				
01	GENISTRAN FERREIRA FONTES	00014	009[illegible]25 13/02/1998	55,30	816,90
02	ELCIVAN TRINDADE BARBOSA	00046	0050[illegible]15 06/09/2011	27,23	816,90
03	JANE RUFRASTA DE OLIVEIRA CORD	00001	000[illegible]672 04/07/2012	35,18	1.055,26
04	JEFERSON DE OLIVEIRA MARTINS	00026	004[illegible]885 14/08/2012	42,67	816,90
05	JESSICA COELHO LOPES	00009	0003[illegible]11 [illegible]/07/2013	31,47	944,00
06	JULIANA DE SOUZA DIAS	00010	0010[illegible]842 20/03/2013	25,58	767,41
07	LIAN VICTOR MACEDO DE SOUSA	00010	0012[illegible]93 18/0[illegible]/2014	24,13	724,00
08	NELSON MORAIS MIRANDA	00006	0080[illegible]63 03/01/2000	58,23	1.746,86
14	PATRICIA MULATO MARQUES	00054	0013[illegible]26 05/07/2013	35,10	1.053,14
TOTAL DATO:				334,89	8.741,37
FUNCIONARIOS:	9				
SITUAÇÃO:				334,89	8.741,37

LG SISTEMAS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131470
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Requerimento S/N (0134021) SEI 53500.018084/2014-93 / pg. 16

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA			01.115.948/0001-55
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77818-826	P SONHOS DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	8	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	8.818,69	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora/Multa**
	8	
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado 293,96

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 293,96

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 5 56840000029396

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	293,96	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701116 59480.001490 5 56840000029396

Local de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					30/04/2013
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					2079/000.264.90003-0
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/04/2013	011159480001	GRCS		01/04/2013	011159480001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2013)	SIND	R$			293,96

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado 293,96

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAÍNA-TO

Sacador / Avalista: ___

Código de Barras

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131466
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0154024) SF/13887.pg. 17
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**
Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**
Código de barras: **10499 79006 03917 701116 59480 001490 5 56840000029396**
Valor do documento: **R$ 293,96**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 293,96**
Data de vencimento: **30/04/2013**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 020059619000013.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
16489CD68758F5F748AB023C01B7278EC5274D63

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131467
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
29/04/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA			01.115.948/0001-55
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA CRUZEIRO DO SUL NR 317			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77818-826	P SONHOS DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	6	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	6.582,67	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora/Multa**
	6	
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado 219,41

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 219,41

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 2 53180000021941

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	219,41	29/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701116 59480.001490 2 53180000021941

Local de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					29/04/2012
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					2079/000.264.90003-0
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
02/04/2012	011159480001	GRCS		02/04/2012	011159480001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2012)	SIND	R$			219,41

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado 219,41

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL NR 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAÍNA-TO

Sacador / Avalista: ___

Autenticação Mecânica

Código de Barras

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131464
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (01534021) SEI 201900018...
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**

Representação numérica do código de barras: **10499 79006 03917 701116 59480 001490 2 53180000021941**

Valor pago: **R$ 219,41**

Data de vencimento: **29/04/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 417810235000014

Autenticação:

6D1F6AF408A1A19F20A6A7A45A976877B0FAB910

---

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131465

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento: 29/04/2011 | Exercício: 2011

1º Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO
Código da Entidade Sindical: 000.264.90003-0
Endereço: RUA PEDRO VIGIANO Nº 175 | Número | Complemento | CNPJ da Entidade
Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 74055-220 | Cidade/Município: GOIANIA | UF: GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 01.115.948/0001-55
Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 | Número | Complemento
CEP: 77818-826 | Bairro/Distrito: P SONHOS DOURADOS | Cidade/Município: ARAGUAÍNA | UF: TO | Código Atividade: 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
Patronal/Empregador [ ] | Empregados [X] | Prof. Liberal [ ] | Autônomos [ ]
Capital Social - Empresa
Capital Social - Estabelecimento
Nº Empregados Contribuintes: 7
Total Remuneração Contribuintes: 6.418,45
Total Empregados - Estabelecimento: 7

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 213,94
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 213,94

104-0 10499.79006 03917.701116 59480.001490 8 49520000021394

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	213,94	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701116 59480.001490 8 49520000021394

2º Via - Documento do Banco

Local de Pagamento: Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária
Vencimento: 29/04/2011
Cedente: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO
Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
22/08/2014	011159480001	GRCS		22/08/2014	011159480001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2011)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(=) Valor do Documento: 213,94
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 213,94

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAÍNA-TO
Sacador / Avalista: ____

Código de Barras

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131462
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0184021) SEI 33900.018664/2014-88 pg
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01926 - 0**

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**

Representação numérica do código de barras: **10499 79006 03917 701116 59480 001490 8 49520000021394**

Valor pago: **R$ 213,94**

Data de vencimento: **29/04/2011**

Pagamento efetuado em 29.04.2011 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 15805253000017

Autenticação:

87EB6740A5ACDD17D4664ECCC397E480AD29369F

---

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131463
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Requerimento S/N (0134021) SEI 33500.018084/2014-93 / pg. 22

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

015

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA			01.115.948/0001-55
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA CRUZEIRO DO SUL NR 317			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77818-826	P SONHOS DOURADOS	ARAGUAÍNA	TO / 221

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Nº Empregados Contribuintes: 6

Total Remuneração Contribuintes: 5.045,15

Total Empregados - Estabelecimento: 6

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	168,17
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	168,17

104-0 10499.79006 03217.701113 59480.001219 6 45880000016817

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	011159480001	168,17	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03217.701113 59480.001219 6 45880000016817

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento: Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					Vencimento: 30/04/2010
Cedente: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0
Data do Documento: 22/04/2010	Número do Documento: 011159480001	Esp. Docum.: GRCS	Aceite:	Data Processamento: 22/04/2010	Nosso Número: 011159480001
Uso do Banco: EXERC (2010)	Carteira: SIND	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: 168,17

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 168,17

Sacado
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL NR 317 P SONHOS DOURADOS
77818-826 ARAGUAÍNA-TO

Sacador / Avalista: ___

Código de barras

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) [illegible] 2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131461
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0153402/1) SEI 339001.018004/2014-89 / pg

Itaú Bankline

Consulta a Pagamentos Efetuados por Forma

Agência/Conta: 4171 / 01926-0 RADIO SOM JUVENTUDE LTDA 03/05/2010 08:31:19
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Período: De 30/04/2010 A 30/04/2010

Tipo pagamento: 20 - FORNECEDORES
Finalidade:

Forma Pagamento: 03 - DOC **Lote Empresa:** **Lote Banco:** 013173139

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco	Agência	Conta do Crédito	Número DOC	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
MARIA ELIANE MARQUES RODRIGUES	53;102459;N;	001	00638	0000000028925 6	527255	30.04.10	819,85	AUTORIZ	PREVIA	03.553.668/0001-04
CABAL PUBLICIDADE E MARKETING	53;102458;N;	104	02525	0000000000403 5	527254	30.04.10	176,32	AUTORIZ.	PREVIA	08.427.370/0001-11
TOTAIS DO LOTE 013173139:				QUANTIDADE = 02			VALOR = 996,17			

Forma Pagamento: 03 - DOC **Lote Empresa:** **Lote Banco:** 413133150

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco	Agência	Conta do Crédito	Número DOC	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
ASSOC DAS EMISSORAS RD E TV DO	53;102213;N;	001	01505	0000000001113 4	526749	30.04.10	50,00	AUTORIZ.	PREVIA	00.524.217/0001-09
TOTAIS DO LOTE 413133150:				QUANTIDADE = 01			VALOR = 50,00			
TOTAIS (DOC):				QUANTIDADE = 03			VALOR = 1.046,17			

Forma Pagamento: 30 - BLOQUETO ITAU **Lote Empresa:** **Lote Banco:** 413133148

Nome do Favorecido (Cedente)	Representação Numérica do Código de Barras	Nosso Número	Seu Número	Docto Nº	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
ASSOC BRAS EMISSORAS DE RADIO	34191750090229595052722469410003500000000085000		53;102491;N;		30.04.10	30.04.10	85,00	AUTORIZ.	PREVIA
TOTAIS DO LOTE 413133148:		QUANTIDADE = 01			VALOR = 85,00				
TOTAIS (BLOQUETO ITAU):		QUANTIDADE = 01			VALOR = 85,00				

Forma Pagamento: 31 - BLOQ. UNIVERSAL **Lote Empresa:** **Lote Banco:** 413133149

Nome do Favorecido (Cedente)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/ Abat.	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO D	1090979000603217701113594838001219615260000016317	160,17	0,00	30.04.10	30.04.10	160,17	AUTORIZ.	PREVIA
TOTAIS DO LOTE 413133149:		QUANTIDADE = 01			VALOR = 160,17			
TOTAIS (BLOQ. UNIVERSAL):		QUANTIDADE = 01			VALOR = 160,17			
TOTAIS (FORNECEDORES):		QUANTIDADE = 05			VALOR = 1.291,34			
TOTAIS DO CNPJ 01115948/0001-55:		QUANTIDADE = 05			VALOR = 1.291,34			
TOTAIS GERAIS :		QUANTIDADE = 05			VALOR = 1.291,34			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0153402-F) SEI 53500.018004/2014-93 / pg. 24
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JOÃO MENDES JR

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**
CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:33:52 do dia 16/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0134021) SEI 53500.018084/2014-93 / pg. 25
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 164082014-88888948
Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA - EPP
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.
Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Requerimento S/N (0154021) SEI 53500.018084/2014-93 / pg. 26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA - EPP
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

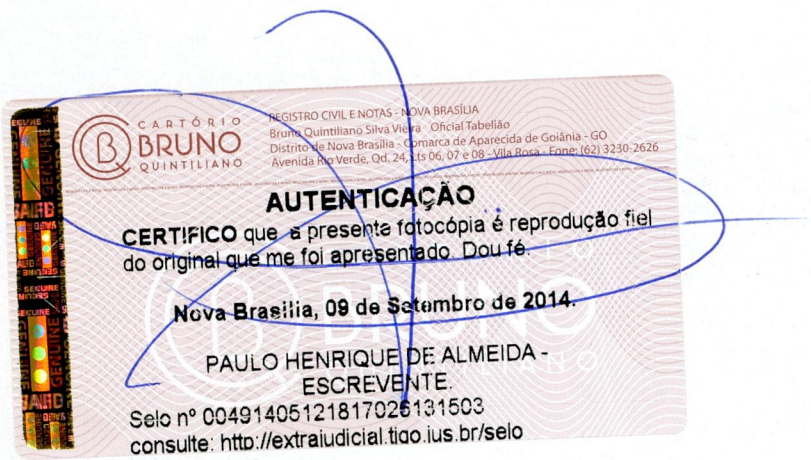
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:35:46 do dia 28/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2015.
Código de controle da certidão: **1D39.C61A.FDB5.CE32**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PREFEITURA ARAGUAÍNA

CERTIDÃO

Data e Hora: 7/8/2014 08:02:16
Usuário: 036
Prefeitura: 001
Sistema: Sis. de Controle Municipal

Certidão Positiva de Débito / Efeito Negativo

Certidão	0023636

Identificação

Nome ou Razão Social	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA		
Nome Fantasia	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Código	0,00
Endereço	RUA CRUZEIRO DO SUL 317 -P;S. DOURADOS		
CPF/CNPJ	01.115.948/0001-55	Inscrição Municipal	
Atividade			

Finalidade

-P/FINS DE LICITAÇÃO

-
-
-
-
-
-
-
-
-

Reservado o Direito a Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venha a ser apuradas de responsabilidade do Requerente, acima citado.

Certifico que, em nome do requerente, existem obrigações tributarias com responsabilidades adimplidas não interferindo que o interessado participe dos objetivos desta certidão.

Nome do Requisitante	-

Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2014

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131501
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento S/N (0154021) SEI 33500.018084/2014-93 / pg. 28
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: - **Data: 17/10/2014** **Hora: 16:00:24**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
259	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	TO	Araguaína	FM	3	M	

Usuário: - **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:01:45

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: TO
Município: Araguaína
Freqüência: 99,7 MHz
Classe: A4
Canal: 259

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA
Nº Estação: 323032583
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 13021051162
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 24/02/2014 17:02:29

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar

Razão Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 77818826 **Logradouro:** RUA CRUZEIRO DO SUL
Número: nº 317 **Complemento:** SALA 02 **Bairro:** PARQUE SONHOS DOURADOS **UF:** TO
Município: Araguaína **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 63 415-4444 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 77800000 **Logradouro:** RUA CONEGO JOAO LIMA, 481
Número: . **Complemento:** **Bairro:** N/I **UF:** TO
Município: Araguaína **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO ARAGUAIA

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação:
Fistel: 13021051162

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:

⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:02:03

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: **thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA** **Data:** **17/10/2014** **Hora:** **16:02:18**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:03:31

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência de Tele

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:03:38

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nacio de Telecomuni

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.276.641/0001-36

RADIO ARAGUAIA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:16:24

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:09:53

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: **thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA** **Data:** **17/10/2014** **Hora:** **16:10:02**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:10:09

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:10:16

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nacio de Telecomunic

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.534.510/0001-01

TELEVISAO ANHANGUERA S.A.											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FABIANO TITO LIVIO CAMARA	183.752.279-00	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
JOSE GERALDO CAMARA BARBOSA	497.758.101-53	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
LUDIMILLA CAMARA BARBOSA	576.425.831-68	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
MARIA DE LOURDES CAMARA	505.907.901-53	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
MARIA JOSE CAMARA BARBOSA	304.941.761-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:17:43

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 183.752.279-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FABIANO TITO LIVIO CAMARA	183.752.279-00	RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:10:52

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:10:58

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo SRD E SIACCO (0195098) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 48

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: **thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA** **Data:** **17/10/2014** **Hora:** **16:11:10**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 497.758.101-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE GERALDO CAMARA BARBOSA	497.758.101-53	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:18

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 576.425.831-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUDIMILLA CAMARA BARBOSA	576.425.831-68	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:28

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:35

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 505.907.901-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DE LOURDES CAMARA	505.907.901-53	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:45

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 304.941.761-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA JOSE CAMARA BARBOSA	304.941.761-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:11:53

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:12:08

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência N de Teleco

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.755.356/0001-06

CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:18:51

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:12:40

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo SRD E SIACCO (0195098) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 59

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: **thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA** **Data:** **17/10/2014** **Hora:** **16:12:53**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:07

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:21

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: **thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA** **Data:** **17/10/2014** **Hora:** **16:13:33**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:42

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:13:52

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nacio de Telecomuni

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.276.641/0001-36

RADIO ARAGUAIA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:08

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:14

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: **thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA** **Data:** **17/10/2014** **Hora:** **16:14:21**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:29

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:38

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: thaisaf.mc - THAíSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA **Data:** 17/10/2014 **Hora:** 16:14:50

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

THAISA.OLIVEIRA - USUARIO AVANÇADO

Manter	Processo	UF	Localidade	Canal	Entidade	Assunto	Situação	Caixa	Serviço	Documento
	53000.051586/04	TO	ARAGUAÍNA	259	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	112	206	TO-2	FM	Não
	53000.001715/07	TO	ARAGUAÍNA	FM	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	111	231	ANATEL	FM	Não
	53000.009624/06	TO	ARAGUAÍNA	FM	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	103	214		FM	Não
	53000.015668/08	TO	ARAGUAÍNA	FM	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA	101	206	ANATEL	SARC-LTP	Não

Voltar

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018064/2014-93 (Apenso: 53000.051586/2004-79)		
Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA		
Localidade: ARAGUAINA	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período: 15/03/2005 A 15/03/2015 E 15/03/2015 A 15/03/2025		

1. RELATIVOS À ENTIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo II), e §3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:

Documentos	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Fl(s).
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	**X**			**01/02 (0154021)**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?	**X**			**03 (0154021)**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?	**X**			**04 (0154021)**
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	**X**			**2010-05 2011-06/07 2012-08/09 2013-10/11 2014-12/13 (0154021)**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	**X**			**2014-14 2013-17/18 2012-19/20 2011-21/22 2010-23/24 (0154021)**
6- Comprovante de regularidade com o FISTEL?	**X**			**25 (0154021)**
7- Prova de regularidade relativa ao INSS?	**X**			**26 (0154021)**
8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?		**X**		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (0195211) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 80
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

9- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	**X**			**27 (0154021)**
10- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?		**X**		
11- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço?	**X**			**28 (0154021)**
12- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)		**X**		

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES					
Documentos	**Nome (s)**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(s).**
13. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)			**X**		
			X		
			X		
14. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)			**X**		
			X		
			X		
15. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)			**X**		
			X		
			X		
16. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)			**X**		
			X		
			X		
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 12 a 16 desta Lista.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (0195211) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 81
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Observações:	
2. Representante (s) Legal (is): SIM 3. Limites do Decreto – Lei nº 236/67: Os limites estão sendo respeitados (SIACCO - anexo) 4. Existência de processo de transferência Direta: NÃO (RADTEC)	
Análise:	**DATA**
THAÍSA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA Técnico de Nível Superior	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Checklist (0195211) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 14117/2014/SEI-MC

Processo n.: 53900.018064/2014-93 (relacionado ao de nº 53000.051586/2004-79).

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som Juventude Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína, estado do Tocantins, referente aos seguintes períodos: 15/03/2005 a 15/03/2015 e 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0195211), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada;
- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, de todos os sócios e administradores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas;
- certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade.

Obs: A entidade deverá apresentar as certidões cíveis e criminais (estadual e federal) referentes aos seus sócios e/ou administradores, repetindo-se a operação até a identificação de todas as pessoas naturais com participação acionária na entidade.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 24/12/2014, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 24/12/2014, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 24/12/2014, às 13:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0195214** e o código CRC **B9F2D9A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 15899/2014/SEI-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2014

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
Rua Cruzeiro do Sul, n. 317, Parque dos Sonhos Dourados
77.818-826 Araguaína/TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.018064/2014-93 (relacionado ao de nº 53000.051586/2004-79).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 14117/2014/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 24/12/2014, às 13:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0195248** e o código CRC **347D353C**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

OF: 15899/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, N° 317 – PARQUE DOS SONHOS DOURADOS
CEP: 77.818-826 ARAGUAÍNA/TO
PROC:. 53900.018064/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA



de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Cartas (origem externa) JG 08952311 1 BR (0325753) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 87

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08952311 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

_____-___

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Outros (origem externa) JG 08952311 1 BR (0325753) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 88

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 15899/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, N° 317 – PARQUE DOS SONHOS DOURADOS
CEP: 77.818-826 ARAGUAÍNA/TO
PROC:. 53900.018064/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 26/01/2015

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU FONCTIONNAIRE*

Mat.: 3.228.786-6

EN... DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS...*

CDD ARAGUAÍNA
26 JAN. 2015
DR/TO

752... EC0463LI16 114 x 156 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08952311 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Administração Eletrônica
Departamento
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

- - - - - - - -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO ARAGUAIA LTDA	Araguaína	05/04/1998	05/04/2008
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:21:13

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) ANATEL COMPLETO (1305514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 91

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:21:54 do dia 19/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe-autenticidade-assinatura.cloud.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Outros (origem externa) ANATEL-COMPLETO (1505514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 92

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
259	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	TO	Araguaína	FM	3	M	

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:22:04

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nuolep.autenticidade-assinatura.cana.ra.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) ANATEL COMPLETO (1305514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 93

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: TO
Município: Araguaína
Freqüência: 99,7 MHz
Classe: A4
Canal: 259

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA
Nº Estação: 323032583
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 13021051162
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 24/02/2014 17:02:29

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				15/03/1985	Outorga	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				03/01/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				09/11/2000	Multa	Jur.
			- Selecione -				07/06/2001	Renovação	Jur.
			- Selecione -				30/01/2002	Multa	Jur.
			- Selecione -				16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -				25/10/2011	Transferência Indireta	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://notarioeguatemicadate-assinatura.cmara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) ANATEL COMPLETO (1305514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 94

ANATEL Agência de Tele

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:23:55

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nuvem.autenticidade-assinatura.com.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) ANATEL-COMPLETO (1305514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 95

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO									

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inovea.autenticidade-assinatura.com.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
net/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) ANATEL-COMPLETO (1305514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 96

		RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:24:42

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.cloud/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
net/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Outros (origem externa) ANATEL-COMPLETO (1305514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 97

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:25:07

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inicio-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) ANATEL-COMPLETO (1305514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 98

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 15:26:59

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nuvem.autenticidade-assinatura.com.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Outros (origem externa) ANATEL-COMPETO (1305514) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 99

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

CERTIDÃO

Processo. 53900.018064/2014-93

Certifico e dou fé de que a regularização quanto a extrapolação de limites dos sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A, está sendo tratada nos autos do Processo nº 53900.041021/2016-73.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 22/08/2016, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305522** e o código CRC **758DF1AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018064/2014-93		
Entidade: Rádio Som Juventude Ltda		
Localidade: Araguaína	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período(s): 2005-2015/2015-2025		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**01/02**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**03**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**4**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		**X**		
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**5-13**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**14-24**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**1305514**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**26**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**2 (0372501)**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist nº 2 (1305587) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 101

10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**27**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**3 (0372501)**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**28**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;		**X**		
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		**X**		
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**54 (0372501)**
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Jaime Câmara Júnior	**X**			**X**		**7 (0372501)**
	Tasso José da Câmara	**X**			**X**		**12 (0372501)**
	OJC Administração e Participações S/A					**X**	
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Jaime Câmara	**X**			**X**		**9, 26 (0372501)**
	Tasso José da Câmara	**X**			**X**		**12, 31 (0372501)**
	OJC Administração e Participações S/A					**X**	
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Jaime Câmara	**X**		**X**			**22, 41 (0372501)**
	Tasso José da Câmara			**X**	**X**		**21 (0372501)**
	OJC Administração e Participações S/A						

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist nº 2 (1305687) SEI 53500.016064/2014-93 / pg. 102

20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Jaime Câmara	**X**		**X**			**22, 41 (0372501)**
	Tasso José da Câmara			**X**	**X**		**21 (0372501)**
	OJC Administração e Participações S/A					**X**	
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**SIM**		**NAO**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Jaime Câmara			**X**			
	Tasso José da Câmara			**X**			
	OJC Administração e Participações S/A					**X**	
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Jaime Câmara			**X**			
	Tasso José da Câmara			**X**			
	OJC Administração e Participações S/A					**X**	
23- certidões de **protestos de títulos**;	Jaime Câmara			**X**			
	Tasso José da Câmara			**X**			
	OJC Administração e Participações S/A					**X**	
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO

A documentação apresentada NÃO ATENDE ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Cláudia Franco Cargo:Técnico de nível superior III

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Checklist nº 2 (1305587) SEI 53500.016064/2014-93 / pg. 103

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 21090/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018064/2014-93 (Relacionado ao de nº 53000.051586/2004-79).

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som Juventude Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína, estado do Tocantins, referente aos seguintes períodos: 15/03/2005 a 15/03/2015 e 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta). A última análise realizada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica, nos termos da Nota Técnica n.º 14117/2014/SEI-MC (evento SEI n.º 0195214), concluiu pela expedição do Ofício n.º 15899/2014/SEI-MC (evento SEI n.º 0195248), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Entidade protocolou requerimento sob o nº 53900.007185/2015-91, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1305687), restando concluído que, para a regularização do pedido, em conformidade com o Parecer supracitado, **a interessada deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

3.2. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;

3.3. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

3.4. laudos de ensaio dos transmissores e de vistoria técnica, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

3.5. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) de todos os sócios e administradores, referente ao local de residência destes, nos últimos cinco anos, uma vez que foram juntadas certidões de Tocantins, mas as referidas certidões indicavam como local de residência do sócio e do administrador, o município de Goiânia/GO (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor);**

3.6. certidões de protesto de títulos de todos os cartórios da comarca de residência

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de todos os sócios e administradores nos últimos cinco anos;

3.7. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

3.8. certidão criminal da Justiça Eleitoral em nome de todos os sócios;

3.9. certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente atualizada) da sócia **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, a fim de confirmar os quadros societários e diretivo;

OBS: Toda documentação exigida para os sócios da Entidade é também requerida dos sócios e administradores da **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/08/2016, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 22/08/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 22/08/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305691** e o código CRC **3A708086**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 31639/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
Rua Cruzeiro do Sul, n. 317, Parque dos Sonhos Dourados
77.818-826 Araguaína/TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.018064/2014-93 (Relacionado ao de nº 53000.051586/2004-79).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 21090/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 22/08/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305783** e o código CRC **F70858CD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31639/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018064/2014-93 - Nº SEI: 1305783

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
23/08/2016 10:18:32

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.018064/2014-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1305783.html
Nota_Tecnica_1305691.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 22/09/2017 **Hora:** 14:54:28

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Certidão obtida via internet (1648209) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 108

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Certidão obtida via Internet (16448209) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 109

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: **reginalva.mc - Reginalva Candida Faria** **Data:** **22/09/2017** **Hora:** **14:55:43**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Certidão obtida via Internet (16448209) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 110

ANATEL Agência de Tele

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 22/09/2017 **Hora:** 14:56:05

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Certidão obtida via Internet (1648209) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 111

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 22/09/2017 **Hora:** 14:56:39

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Certidão obtida via internet (1648209) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 112

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:57:12 do dia 22/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Certidão obtida via internet (16448209) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 113

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: TO
Município: Araguaína
Freqüência: 99,7 MHz
Classe: A4
Canal: 259

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA
Nº Estação: 323032583
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 13021051162
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 24/02/2014 17:02:29

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			15/03/1985	Outorga	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			03/01/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			09/11/2000	Multa	Jur.
			- Selecione -			07/06/2001	Renovação	Jur.
			- Selecione -			30/01/2002	Multa	Jur.
			- Selecione -			16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -			25/10/2011	Transferência Indireta	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Certidão obtida via internet (16448209) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 114

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO ARAGUAIA LTDA	Araguaína	05/04/1998	05/04/2008
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 22/09/2017 **Hora:** 14:59:52

Registro 1 **até** 5 **de** 5 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Certidão obtida via internet (1648209) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 115

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 MATRIZ		22/01/1985

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	317	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	PQ SONHOS DOURADOS	ARAGUAINA	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg.autenticidade-assinatura.planalto.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CNPJ (22413006) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:16:19 do dia 07/08/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo (44802519) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 117

Imprimir Voltar

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo (44802319) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 118

ANATEL Agência de Telec

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:17:57

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802511) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 120
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:18:18

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo (44802511) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 121

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo (44802511) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 122

		RADIO ARAGUAIA LTDA									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:18:39

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo (44802519) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 123

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:19:08

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ANATEL

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO ARAGUAIA LTDA	Araguaína	05/04/1998	05/04/2008
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 07/08/2019 **Hora:** 15:20:01

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo (44802519) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 125

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO
Latitude: -7.17953	**Longitude:** -48.22894

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802519) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 126

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 24/02/2014	**Número da Licença:** 000001/2014-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -7.18	**Longitude:** -48.229	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 115 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.44	**10°:** 0.32	**20°:** 0.23	**30°:** 0.27	**40°:** 0.57	**50°:** 1.01	**60°:** 1.28	**70°:** 1.22	**80°:** 1	**90°:** 0.8	**100°:** 0.7	**110°:** 0.62
120°: 0.6	**130°:** 0.65	**140°:** 0.76	**150°:** 0.82	**160°:** 0.82	**170°:** 0.79	**180°:** 0.69	**190°:** 0.46	**200°:** 0.17	**210°:** 0	**220°:** 0.05	**230°:** 0.22
240°: 0.38	**250°:** 0.52	**260°:** 0.65	**270°:** 0.74	**280°:** 0.74	**290°:** 0.69	**300°:** 0.67	**310°:** 0.74	**320°:** 0.85	**330°:** 0.88	**340°:** 0.77	**350°:** 0.59

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX0038	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802519) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 127

9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	06/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802519) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 128

544

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ/MF: 01.115.948/0001-55 - NIRE: 1720006873-8

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JAIME CÂMARA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 100.196 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.694.921-00, residente e domiciliado na Rua 15 esquina com Rua 10 nº. 141, apto 1100, Ed. Parque Imperial, Setor Oeste, CEP 74120-020, em Goiânia-GO; **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Paracatu – MG, portador da Carteira de Identidade nº. 19.687 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.695.221-15, residente e domiciliado na Av. 136 esquina com Rua 136-B, aptº 501, Condomínio Morada do Sol, Setor Sul, CEP 74180-040, em Goiânia-GO; **FERNANDO SÁVIO BORGES CÂMARA,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de Goiânia-GO., nascido em 21/05/1984, residente à SHIS quadra 06, Conjunto 07, Casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-065, C.I./R.G. n. 2.342.387-SSP/DF, CPF/MF 001.202.911-42; **MARCOS TADEU CÂMARA**, brasileiro, natural de Goiânia – GO, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n 99.253 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.469.121-15, residente e domiciliado na Rua 01 nº. 442, aptº 1700, Ed. Bosque dos Buritis, Setor Oeste, CEP 74115-040, em Goiânia – GO; **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG n°. 52300010241 em 30/11/2005, inscrita no CNPJ/MF 37.877.644/0001-72, com sede na Rua Thomas Edison, nº. 400, Quadra 07, Setor Serrinha, Goiânia (GO), CEP 74835-130, representada pelo Diretor Presidente **JAIME CÂMARA JUNIOR,** e pelo Diretor Vice-Presidente **TASSO JOSÉ DA CÂMARA,** ambos já qualificados acima; únicos sócios quotistas da empresa **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA**, com sede social na Rua Cruzeiro do Sul, nº 317, sala 2, Parque dos Sonhos Dourados, na cidade de Araguaína, Tocantins, CEP 77.818-826, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, NIRE 172.0006873-8 em 21 de Janeiro de 1985, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.115.948/0001-55, resolvem, de acordo com a Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterar o referido contrato social, e posteriores alterações, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

I – DAS ALTERAÇÕES

1ª- Os sócios de comum acordo deliberaram alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**, como a seguir: o sócio **JAIME CÂMARA JÚNIOR** cede e transfere parte de suas quotas sociais no montante de 22.468 (vinte e duas mil, quatrocentos e oitenta e oito) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, para a sócia remanescente **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.,** acima qualificado, representada neste ato por seus Administradores **JAIME CÂMARA JUNIOR** e **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, ambos acima qualificados; o sócio **TASSO JOSÉ DA CÂMARA** cede e transfere à totalidade de suas quotas sociais no montante de 8.552 (oito mil quinhentos e cinquenta e duas) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, para a sócia remanescente **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.,** acima qualificado, representada neste ato por seus Administradores **JAIME CÂMARA JUNIOR** e **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, ambos acima qualificados, o qual retira-se da sociedade; o sócio **FERNANDO SÁVIO BORGES CÂMARA,** cede e transfere à totalidade de suas quotas sociais no montante de 4.580 (quatro mil, quinhentos e oitenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real), para a sócia remanescente **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.,** acima qualificado, representada neste ato por seus Administradores **JAIME CÂMARA JUNIOR** e **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, ambos acima qualificados e retira-se da sociedade; o sócio **MARCOS TADEU CÂMARA** cede e transfere à totalidade de suas quotas sociais no montante de 4.580 (quatro mil, quinhentos e oitenta) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, para a sócia remanescente **OJC ADMINISTRAÇÃO E**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802769) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 129

145

PARTICIPAÇÕES S/A., acima qualificado, representada neste ato por seus Administradores **JAIME CÂMARA JUNIOR** e **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, ambos acima qualificados e retira-se da sociedade.

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), dividido em 82.000 (oitenta e duas mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, que fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	81.180	81.180,00	99,00%
JAIME CÂMARA JÚNIOR	820	820,00	1,00%
TOTAL	**82.000**	**82.000,00**	**100,00%**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios, **MARCOS TADEU CÂMARA, FERNANDO SÁVIO BORGES CÂMARA, TASSO JOSÉ DA CÂMARA** e **JAIME CÂMARA JÚNIOR,** declaram haver recebido o pagamento de suas quotas de capital, e estando satisfeitos, dando plena e rasa quitação de forma irrestrita e irrevogável.

2ª - A sociedade será administrada pelo sócio quotista JAIME CÂMARA JÚNIOR e o Administrador não sócio TASSO JOSÉ DA CÂMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Paracatu – MG, portador da Carteira de Identidade nº. 19.687 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.695.221-15, residente e domiciliado na Av. 136 esquina com Rua 136-B, apto 501, Condomínio Morada do Sol, Setor Sul, CEP 74180-040, em Goiânia-GO., com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, competindo-lhes, em conjunto ou separadamente, o uso da denominação social para os fins de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos da vida civil, sempre que respeitados os termos deste contrato social.

3ª- Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração.

III – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a presente alteração contratual, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO E DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

1.1. A Sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.** com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, NIRE nº. 172.0006873 8 em 21 de Janeiro de 1985, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.115.948/0001-55, com sede social na Rua Cruzeiro

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário CONFERE COM O ORIGINAL Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 29 DEZ 2014 0086184619 Sidemar Ettore Contrato Social e Escrevente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802769) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 130

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

do Sul, nº. 317, Sala 2, Parque dos Sonhos Dourados, CEP 77.818-826, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo iniciado suas atividades em 02 de Julho de 1985. Podendo, por deliberação de Reunião dos Sócios, abrir e encerrar filiais, sucursais, ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional. As decisões das filiais, quanto ao seu destino, serão tomadas pela Reunião dos Sócios.

1.2 - A sociedade utilizará nome de fantasia previamente autorizado pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA
PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, observando-se quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

3.1. A sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir todas as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referente à execução dos serviços de radiodifusão.

3.2. A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a submeter previamente ao órgão competente do Governo Federal, toda e qualquer alteração deste Contrato Social que implique em modificações dos objetivos sociais e do quadro diretivo, a alteração do controle societário e a transferência da concessão, permissão ou da autorização.

3.3. A sociedade obriga-se a informar ao órgão competente do Governo Federal as demais hipóteses de alteração do seu contrato social, no prazo de sessenta (60) dias após a realização do ato.

CLÁUSULA QUARTA
DO RAMO DE ATIVIDADE

4.1. A sociedade dedica-se a executar serviços de radiodifusão de sons (rádio) e imagens (televisão), por concessões, permissões ou autorizações que lhe venham a ser outorgadas pela União Federal, de veiculação de publicidade e atividades correlatas.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

5.1. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), divididos em 82.000 (Oitenta e duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
JAIME CÂMARA JÚNIOR	820	820,00	1,0000%
OIC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	81.180	81.180,00	99,0000%
TOTAL	**82.000**	**82.000,00**	**100,0000%**

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas que cada um possui, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DO BALANÇO ANUAL

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os admini[illegible]tas justificadas de sua administração, submetendo à Reunião dos Sócios as [illegible]iras do exercício.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados no exercício, após a pr[illegible] o sua distribuição deliberada em Reunião dos Sócios, podendo essa distribuição ser [illegible]nal à divisão de cotas do Capital Social, desde que previamente aprovada na [illegible] Reunião dos Sócios,

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Cartório do 2º Ofício de Notas Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 08 DEZ 2011 0086D164620 Vila Brasília Sub-Oficial e Escrevente

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802769) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 131

pela unanimidade dos mesmos.

6.2. O período de exame pelos sócios, dos livros, documentos, estado de caixa e da carteira da sociedade, fica limitado aos 30 (trinta) dias úteis que antecedem a data de realização da Reunião dos Sócios.

6.3. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos gerentes, se for o caso.

6.4. Poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de deliberação de distribuição de lucro, mediante aprovação na Reunião dos Sócios com quorum e condições previstas na CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A sociedade será administrada pelo sócio quotista **JAIME CÂMARA JÚNIOR** e o Administrador não sócio **TASSO JOSÉ DA CÂMARA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Paracatu – MG, portador da Carteira de Identidade nº. 19.687 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.695.221-15, residente e domiciliado na Av. 136 esquina com Rua 136-B, apto 501, Condomínio Morada do Sol, Setor Sul, CEP 74180-040, em Goiânia-GO., com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, competindo-lhes, em conjunto ou separadamente, o uso da denominação social para os fins de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos da vida civil, sempre que respeitados os termos deste contrato social.

7.2. Os Sócios Administradores, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular, que defina os respectivos poderes, cujos mandatos com prazo de duração serão outorgados, exclusivamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, depois de comprovada essa condição.

7.3. O uso da denominação social é vedado em casos de avais, fianças e endossos, quando se tratar de negócios estranhos e alheios às atividades da Sociedade.

7.4. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA
DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

8.1. A Reunião dos Sócios, será convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente contrato social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

8.2. A Reunião dos Sócios ocorrerá ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I. Receber a prestação de contas dos gerentes/administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findo;

II. Deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;

III. Deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

8.3. As deliberações da Reunião Ordinária dos Sócios serão válidas desde que t

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário AUTENTICAÇÃO 00860184621 Sidemar Elias de Deus Sub-Oficial Escrevente
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802760) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 132

148

correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

8.4. A Reunião dos Sócios ocorrerá EXTRAORDINÁRIAMENTE, sempre que convocada na forma da lei e deste contrato social, com o objetivo de:

I. Modificar o Contrato Social;

II. Deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e escritórios;

III. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, bem como a dissolução e a liquidação da sociedade, além de eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IV. Autorizar os administradores a confessar falência ou pedir concordata;

V. Aprovar o ingresso de novos sócios na Sociedade;

VI. Deliberar sobre a eleição e destituição do administrador;

VII. Deliberar sobre a exclusão de sócio que tenha cometido ato de inegável gravidade;

VIII. Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Sociedade, constante da ordem do dia.

8.5. As decisões da Reunião Extraordinária dos Sócios que contemplarem as hipóteses descritas nos incisos I e III só produzirão efeitos se refletirem à vontade de, no mínimo, três quartos (3/4) do capital social.

8.6. Nos demais casos, as decisões serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

8.7. As reuniões serão sempre convocadas por um (01) dos diretores, ou por qualquer um dos sócios; quando a convocação da Reunião Ordinária dos Sócios for retardada por mais de sessenta dias, ou ainda, ou convocado Reunião Extraordinária dos Sócios por titulares detentores de um quinto (1/5) do capital social, e não atendido no prazo de oito (08) dias, o pedido da convocação será fundamentado com indicação das matérias a serem tratadas na próxima Reunião Ordinária dos Sócios.

8.8. A Reunião dos Sócios será convocada por via postal, mediante carta registrada, sendo dispensada essa formalidade quando todos os sócios, por escrito, se declararem cientes do local, da data, da hora e da ordem do dia.

8.9. Em primeira convocação, a Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença de sócios quotistas que representem no mínimo três quartos (3/4) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

8.10. O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado inscrito na OAB, em ambos os casos mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

8.11. Antes de iniciar a reunião, os sócios quotistas, ou seus procuradores legalmente habilitados, assinarão o Livro de Presença, indicando o nome, nacionalidade e residência e, no caso de procurador, este deverá fazer a entrega do instrumento de procuração que lhe conferiu poderes para representar o sócio.

8.12. Os trabalhos da reunião serão dirigidos por mesa composta do presidente e secretário, escolhidos entre os sócios quotistas presentes.

8.13. Em livro próprio, será lavrada ata contendo o sumário dos fatos ocorridos, que deverá ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, bastem à validade das deliberações, ficando os demais desobrigados de assinar, se assim prefiram. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais, sendo dispensável a

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Sub-Oficial e Escrevente

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802769) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 133

sua publicação em órgãos da imprensa.

8.14. Nos vinte (20) dias subseqüentes à realização da reunião, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação da cópia da ata, autenticada pelos administradores ou pela mesa e, quando for o caso, encaminhada cópia ao órgão competente do Governo Federal.

8.15. Nas deliberações da Reunião dos Sócios, cada quota do capital social corresponderá a um (01) voto.

8.16. O (s) herdeiro (s) e ou sucessor (es) de sócio falecido, somente participará (ao) da Reunião dos Sócios, com direito a voto, após seu ingresso na sociedade, formalizado através da respectiva alteração do contrato social, devidamente arquivada na Junta Comercial.

8.17. Os casos omissos no presente Contrato Social e não previstos na legislação serão resolvidos pela Reunião dos Sócios, tomados os votos correspondentes a mais da metade (1/2) do capital social.

CLÁUSULA NONA
DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS.

9.1. As quotas de capital da Sociedade são indivisíveis e não podem se cedidas ou transferidas a terceiros, sem expresso consentimento dos demais sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições, o direito de preferência, primeiro à Sociedade e após, aos sócios.

9.2. Ocorrendo o falecimento, o desaparecimento, a interdição ou qualquer outro motivo que implique na saída de qualquer dos sócios, o sucessor ou sucessores do sócio falecido, ausente ou interditado, não terão ingresso na Sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula 10.2.

9.3. A Reunião Extraordinária dos Sócios poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na Sociedade do sucessor ou sucessores de sócio falecido, ausente ou interditado, nos termos da Cláusula 8.4, inciso V. Nessa hipótese, far-se-á a respectiva modificação do contrato social para o ingresso de sucessor ou sucessores.

9.4. Não serão admitidos a ingressar na Sociedade, o cônjuge, a concubina (o) ou o companheiro do sócio, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou do fato ou de união estável, resguardado o direito ao recebimento dos lucros periódicos que lhe couberem, na proporção fixada pelo juiz, até que a Sociedade seja liquidada parcialmente em relação a este terceiro, na forma da Cláusula 10.2.

9.5. A Reunião Extraordinária dos Sócios poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na Sociedade do cônjuge, concubina (o) ou companheiro do sócio, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável, nos termos da Cláusula 8.4, inciso V, nessa hipótese far-se-á a respectiva modificação do contrato social para o ingresso do novo sócio.

9.6. Na hipótese de interdição judicial ou de ausência de sócio declarada por decisão judicial, o curador ou tutor do interdito ou do ausente, somente poderá praticar atos que digam respeito ao interesse pessoal do sócio interditado ou ausente, como por exemplo, votar em reuniões, sendo-lhe, todavia, vedado o convívio social como o de praticar atos de gerência da Sociedade e receber pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESOLUÇÃO E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

10.1. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação a... antecedência mínima de sessenta (60) dias.

10.2. Na hipótese do item anterior e dos itens 9.2, 9.4, 10.3 e 10.5 o valor da quota do suc... r, do cônjuge, da concubina (o), companheira (o) do sócio excluído ou retirante, liquidar-se-á com base

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802769) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 134
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

10

o exercício do direito de defesa. Nessa hipótese, a apuração e o pagamento dos haveres do sócio excluído far-se-ão da mesma forma prevista no item 10.2.

10.4. Entende-se por ato de inegável gravidade qualquer conduta contrária ao interesse e finalidade da Sociedade, ou que exponha a imagem, a integridade e o conceito e reputação comercial da Sociedade. Entende-se também por falta grave, qualquer ato do sócio que possa implicar em lesão financeira ou patrimonial para a Sociedade por negócios praticados fora da Sociedade.

10.5. Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de sócios que representem mais da metade (1/2) do capital social, processando o pagamento de seus haveres na forma do item 10.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÃO GERAL

11.1. Em caso de omissão do presente contrato social, e a critério da Reunião dos Sócios, poderão se aplicadas supletivamente às disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Sociedade, o da cidade de Araguaína Estado do Tocantins.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes ao final assinada, foi achado conforme e, por isso, o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus sucessores e herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

Araguaina (TO), 05 de abril de 2010.

JAIME CÂMARA JUNIOR

TASSO JOSÉ DA CÂMARA

MARCOS TADEU CÂMARA

FERNANDO SÁVIO BORGES CÂMARA

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
JAIME CÂMARA JÚNIOR – TASSO JOSÉ DA CÂMARA

AUTENTICAÇÃO
Sidemar Elias de Deus
Sub-Oficial e Escrevente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo (44802769) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 135
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505, Bloco C - Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
(LaLvK1101-FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA.

Selo TJDFT20110010550767VREN
VUOSDP-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
BSB, 26 de Dezembro de 2011 - 14:06:27

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

1º OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Augusto dos Santos Siqueira
Escrevente
BRASÍLIA-DF

JUCETINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2011
SOB Nº: 17545037
Protocolo: 11/034202-0, DE 07/12/2011
Empresa:17 2 0006873 8
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

JUCETINS

Serviço Notarial e Reg Civ Vila Brasília
3230-2626-Distrito de Vila Brasília
Município de Aparecida de Goiania-GO.

RECONHECO VERDADEIRA(S) a(s) assinatura-
s. def
(LVH-FOTE27-TASSO JOSE DA CAMARA.....
(LJF18320-JAIME CAMARA JUNIOR.....
(LJF0C330-MARCOS TADEU CAMARA.....
pessoa(s)por mim devidamente identifi-
cada(s) e por haver(em)sido aposta(s)-
na minha presença.Do que dou fe.
Vila Brasília, 22/12/2011

0486-ELINE GOMES DA COSTA
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0086C128468
0086C128467
0086C128466

Serviço Notarial e Reg Civ Vila Brasília
3230-2626-Distrito de Vila Brasília
Município de Aparecida de Goiania-GO.

RECONHECO VERDADEIRA(S) a(s) assinatura-
s. def
(LVH-FOTE27-TASSO JOSE DA CAMARA.....
(LJF18320-JAIME CAMARA JUNIOR.....
(LJF0C330-MARCOS TADEU CAMARA.....
pessoa(s)por mim devidamente identifi-
cada(s) e por haver(em)sido aposta(s)-
na minha presença.Do que dou fe.
Vila Brasília, 22/12/2011

0486-ELINE GOMES DA COSTA
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

AUTENTICADO
COM O ORIGINAL

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0086C128469

Sub-Oficial e Escrevente de Autenticidade
Secretaria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0086D184624

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:17:26 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2020.
Código de controle da certidão: **B62E.FB24.17E6.7742**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Certidão (4584325) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 137

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.115.948/0001-55
Razão Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Endereço: ROD BR 153 S/N KM 1103 / ZONA RURAL / ARAGUAINA / TO / 77800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091301433172957840

Informação obtida em 26/09/2019 09:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www3.dataprev.gov.br/cnd/visualizarCertificado.do?ni=01115948000155&tipo=1&cdControle=de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) CNPJ 01.115.948/0001-55 (4673134) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	**317**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	**PQ SONHOS DOURADOS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **09:26:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) CNPJ 01.115.948/0001-55 (4873134) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 139

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO
Latitude: -7.17953	**Longitude:** -48.22894

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 140

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 24/02/2014	**Número da Licença:** 000001/2014-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -7.18	**Longitude:** -48.229	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**10º:** 0.32	**20º:** 0.23	**30º:** 0.27	**40º:** 0.57	**50º:** 1.01	**60º:** 1.28	**70º:** 1.22	**80º:** 1	**90º:** 0.8	**100º:** 0.7	**110º:** 0.62
120º: 0.6	**130º:** 0.65	**140º:** 0.76	**150º:** 0.82	**160º:** 0.82	**170º:** 0.79	**180º:** 0.69	**190º:** 0.46	**200º:** 0.17	**210º:** 0	**220º:** 0.05	**230º:** 0.22
240º: 0.38	**250º:** 0.52	**260º:** 0.65	**270º:** 0.74	**280º:** 0.74	**290º:** 0.69	**300º:** 0.67	**310º:** 0.74	**320º:** 0.85	**330º:** 0.88	**340º:** 0.77	**350º:** 0.59

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX0038	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

019 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 141

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	06/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 142

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:28:37

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticadocs.com.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) Telas ANATEL (46731139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 143

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:30:38

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 144

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticadocumental.com.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 145

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:29:42

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://antigo.autenticadoc.agu.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 146

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 147

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:31:15

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacaoautenticidade-assinatura.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 148

ANATEL Agência de Telec

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Araguaína**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005
FUNDACAO EDUCACIONAL SAO PEDRO	Araguaína	11/06/2001	11/06/2011
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Araguaína	31/12/2003	31/12/2013
RADIO ARAGUAIA LTDA	Araguaína	05/04/1998	05/04/2008
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	Araguaína	15/03/1995	15/03/2005

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:33:47

Registro 1 **até** 5 **de** 5 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://outrosautenticidade.stjmatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) Telas ANATEL (4673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:27:27 do dia 26/09/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://outros.anatel.gov.br/cgec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outros (origem externa) Telas ANATEL (24673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 150

Imprimir Voltar

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Outros (origem externa) Telas ANATEL (24673139) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 151

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018064/2014-93		
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.		**CNPJ: 01.115.948/0001-55**
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: Araguaína	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período: 15/03/2015 a 15/03/2025**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	(0154021)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	4 a 50 (0195098); 5 a 9 (1305514); 1 a 5 (1648209); 3 a 8 (4480231) Processo nº 53900.041021/2016-73

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	PENDENTE	Contrato Social – Falta Décima Quinta Alteração Contratual – 9 a 16 (4480276) Exigir sequência
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE	Simplificada – 54 53900.007185/2015-91 (0372501); 90 a 94 53900.054512/2016-84 (1384516) Exigir detalhada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (4075266) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 152
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	-
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	4 (1384508)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	1 (4673134)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	PENDENTE	OK – Fed. (4584325) OK – Est. 3 (0372501) Mun.
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	11 (4673139)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(4584325) 2 (4673134)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	3 (1384508)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	PENDENTE	-

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	PENDENTE	-
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	PENDENTE	-
Observações: 1. Ressalte-se, que outrora foram adotados os novos procedimentos e critérios para as renovações das concessões/permissões dos serviços de radiodifusão, com fulcro nos termos da Portaria n. 329 de 4 de julho de 2012 (D.O.U.: 11/07/2012).		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (4673268) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 153

2. O Despacho CORAC (evento SEI nº 1305522), diz respeito à extrapolação dos limites de outorgas pelos sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A. Tal matéria encontra-se tratada nos autos do Processo nº 53900.041021/2016-73.

3. A Entidade com o fito de complementar a documentação necessária à instrução processual, deverá novamente ser instada em obediência aos termos da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 (D.O.U.: 29/3/2017) e Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 (D.O.U.: 23/8/2017), visando à adaptação de seu pedido à legislação vigente para posterior tomada de
decisão pela autoridade competente.

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ricardo da Costa **CARGO: Engenheiro**	26.09.2019

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Checklist (4073266) SEI 53500.018064/2014-33 / pg. 154

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 13772/2019/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018064/2014-93

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som Juventude Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína, estado de Tocantins, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido a que se refere o parágrafo 1, chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por conduto do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que tratava dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação buscava uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

3. Ocorre que, com a publicação da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017 e do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

4. Assim, considerando-se os termos das supracitadas alterações legislativas, e em conformidade com o teor da Lista de Documentos anexa (evento SEI nº 4480941), faz-se necessário, que a Interessada **apresente os seguintes documentos pendentes:**

RELATIVOS À ENTIDADE

4.1. requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs. 1: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

4.2. ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, **(à exceção da Décima Quinta Alteração Contratual)** constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

4.3. certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), **atualizada**, em que conste o histórico **detalhado** de todos os atos arquivados pela Entidade;

4.4. lista **atualizada** de subscrição das ações **(OJC Administração e Participações S/A)**;

4.5. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

4.6. prova de regularidade perante a Fazenda **municipal** da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.

4.7. laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, (**vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração)**, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada.

Nota: O modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo:

Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018 - **FM / TV**

PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE: OJC Administração e Participações S/A

RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA

4.8. declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da Rádio Som Juventude Ltda., e da OJC Administração e Participações S/A, de que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;

4.9. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;

4.10. lista atualizada de subscrição das ações (no caso da sócia S/A).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 4º, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 14/10/2019, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo da Costa**, **Engenheiro**, em 16/10/2019, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4480959** e o código CRC **CC0C100F**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 27466/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 07 de agosto de 2019.

Senhor(a) [Cargo],

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ Nº 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, n. 317, Parque dos Sonhos Dourados
77.818-826 Araguaína/TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.018064/2014-93**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13772/2019/SEI-MCTIC e do Requerimento Padrão (evento SEI nº 4481081), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 14/10/2019, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4481058** e o código CRC **1AAF04CF**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Ofício 27466 (4481058) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 159

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo "Modelo Requerimento (1481081)" SEI 53500.078064/2014-93 / pg. 160

diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do representante legal

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo "Modelo Requerimento (1481081)" SEI 53500.078064/2014-93 / pg. 161

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÂO DA OUTORGA	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo - Modelo Requerimento (14810081) SEI 53500.078064/2014-93 / pg. 162

Data de Envio:
17/10/2019 11:13:02

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
jrcamara@gjccorp.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.018064/2014-93.
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4481058.html
Nota_Tecnica_4480959.html
Anexo_4481081_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2019_detalhado.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018064/2014-93		
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.		**CNPJ: 01.115.948/0001-55**
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: Araguaína	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período: 15/03/2015 a 15/03/2025**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	2-4 (4843775)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	4 a 50 (0195098); 5 a 9 (1305514); 1 a 5 (1648209); 3 a 8 (4480231) Processo nº 53900.041021/2016-73

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	PENDENTE	15ª Alt. (4480276), 13ª Alt. 199-207 (0181687), 11ª Alt. 33-42 (0181687)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5-6 (4843775)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (5202196) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 164
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	8-10 (4843775)*
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	4 (1384508)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	1 (4673134)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Fed. (4584325) Est. 3 (0372501) Mun. 11 (4843775)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	11 (4673139)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(4584325) 2 (4673134)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	3 (1384508)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	12-17 (4843775)

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	18 (4843775)
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	19 (4843775)
Observações: 1. Ressalte-se, que outrora foram adotados os novos procedimentos e critérios para as renovações das concessões/permissões dos serviços de radiodifusão, com fulcro nos termos da Portaria n. 329 de 4 de julho de 2012 (D.O.U.: 11/07/2012).		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (5202196) SEI 53500.018064/2014-33 / pg. 165

2. O Despacho CORAC (evento SEI nº 1305522), diz respeito à extrapolação dos limites de outorgas pelos sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A. Tal matéria encontra-se tratada nos autos do Processo nº 53900.041021/2016-73.

3. A Entidade com o fito de complementar a documentação necessária à instrução processual, deverá novamente ser instada em obediência aos termos da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 (D.O.U.: 29/3/2017) e Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 (D.O.U.: 23/8/2017), visando à adaptação de seu pedido à legislação vigente para posterior tomada de decisão pela autoridade competente.
* Assinatura sem identificação do contador

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ricardo da Costa **CARGO: Engenheiro**	20.02.2020

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (5202196) SEI 53900.018064/2014-33 / pg. 166

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 3823/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018064/2014-93

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araguaína, estado de Tocantins, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 13772/2019/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 4480959), concluiu pela expedição do Ofício n.º 27466/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC (evento SEI n.º 4481058), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.058303/2019-51, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

> 3.1. ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, **(à exceção das seguintes Alterações Contratuais: 11ª, 13ª e 15ª que já consta nos autos)** constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
>
> 3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade (identificado) e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 28/02/2020, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5202072** e o código CRC **67484976**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 SEI nº 5202072

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 7778/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ Nº 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, n. 317, Parque dos Sonhos Dourados
77.818-826 Araguaína/TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.018064/2014-93**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 3823/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 28/02/2020, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5202174** e o código CRC **D260B05F**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 SEI nº 5202174

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
04/03/2020 00:12:10

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.018064/2014-93

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5202174.html
Nota_Tecnica_5202072.html
Anexo_4481081_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2019_detalhado.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018064/2014-93		
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.		**CNPJ: 01.115.948/0001-55**
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: Araguaína	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período: 15/03/2015 a 15/03/2025**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	2-4 (4843775)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	4 a 50 (0195098); 5 a 9 (1305514); 1 a 5 (1648209); 3 a 8 (4480231) Processo nº 53900.041021/2016-73

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**aPG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contr. Social, 1ª a 4ª (5343632), 5ª a 8ª Alt. (5343630), 9ª a 12ª Alt. (5343631), 15ª Alt. (4480276), 13ª Alt. 199-207 (0181687), 11ª Alt. 33-42 (0181687)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5-6 (4843775)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (5988032) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 172
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	(5343633), (5343634)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	4 (1384508)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	1 (4673134)
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Fed. (4584325) Est. 3 (0372501) Mun. 11 (4843775)
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	11 (4673139)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	(4584325) 2 (4673134)
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	3 (1384508)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	12-17 (4843775)

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	18 (4843775)
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	19 (4843775)
Observações:		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Checklist (5988032) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 173

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ricardo da Costa **CARGO: Engenheiro**	13.04.2020

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Checklist (5988032) SEI 53500.018064/2014-33 / pg. 174

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 53900.018064/2014-93

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado às páginas 12 a 17 (evento SEI nº 4843775), pela RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado do Tocantins, com vistas à renovação da referida outorga, encaminho os autos ao Serviço de Alteração de Características Técnicas - SEACT, para que verifique se a estação encontra-se em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, conforme o Decreto 52.795/1963, art. 113, inciso X.

2. Após a adoção das medidas de estilo, solicito seja a Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão-CORAC informada quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 16/04/2020, às 08:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5388072** e o código CRC **DDB73859**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Despacho 5388072 SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:07:06 do dia 23/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo DADOS DE ANÁLISE (3423846) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 176

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Ricardo da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 26/09/2019 **Hora:** 09:28:37

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg.autenticidade-assinatura.cloud.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo DADOS DE ANÁLISE (8423840) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 177

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 15/03/2025
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO
Latitude: -7.17953 (7° 10' 46.3" S)	**Longitude:** -48.22894 (48° 13' 44.2" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP:** 5kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo DADOS DE ANÁLISE (6423840) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 178

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 24/02/2014	**Número da Licença:** 000001/2014-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -7.17953 (7° 10' 46.3" S)	**Longitude:** -48.22894 (48° 13' 44.2" W)	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**10º:** 0.32	**20º:** 0.23	**30º:** 0.27	**40º:** 0.57	**50º:** 1.01	**60º:** 1.28	**70º:** 1.22	**80º:** 1	**90º:** 0.8	**100º:** 0.7	**110º:** 0.62
120º: 0.6	**130º:** 0.65	**140º:** 0.76	**150º:** 0.82	**160º:** 0.82	**170º:** 0.79	**180º:** 0.69	**190º:** 0.46	**200º:** 0.17	**210º:** 0	**220º:** 0.05	**230º:** 0.22
240º: 0.38	**250º:** 0.52	**260º:** 0.65	**270º:** 0.74	**280º:** 0.74	**290º:** 0.69	**300º:** 0.67	**310º:** 0.74	**320º:** 0.85	**330º:** 0.88	**340º:** 0.77	**350º:** 0.59

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 030292XXX0038	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

020 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo DADOS DE ANÁLISE (6423840) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 179

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.018064/2014-93	
Canal: 259 Frequência:99,7 MHz	CNPJ: 01.15.948/0001-55
Localidade: ARAGUAÍNA	UF: TO
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Trata-se de migração do Serviço de OM para FM?		X	
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A frequência do Serviço de OM já foi devolvida ao Poder Concedente?			

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "SIM", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de OM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.***			
2) A estação de FM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a mesma nos autos do processo?	X		5423840-4
2.1) Se a resposta do "Item 2" foi "SIM", seguir para o "Item 3", caso contrário responder se: No caso de migração de OM para FM, a estação de OM foi alguma vez licenciada?			

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	5423840-1
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	S	5423840-2
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	4843775-12 a 17
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	4843775-12

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	S	4843775-13 e 14
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	N (f)	4843775-13
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	N (f)	4843775-13
5.4) Antena.		
5.4.1) Antena Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	X	4843775-13
5.4.2) Antena Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	NA	
5.5) Linha de Transmissão.		
5.5.1) Linha de Transmissão Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	4843775-13
5.5.2) Linha de Transmissão Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	NA	
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	4843775-14
5.7) Declaração do profissional habilitado.		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	NA	
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	N	4843775-15
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	N	4843775-15
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	N	4843775-15
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	S	4843775-15
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	S	4843775-17
6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	S	4843775-12 a 17

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	S	4843775-15

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Medidas de potência e frequência nos transmissores imprecisas. Faltou assinatura profissional habilitado no Laudo.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 23/04/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5423849** e o código CRC **85A69BF5**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Checklist 5423849 SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 185

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 8653/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.018064/2014-93.**
Assunto: **Renovação de outorga.** Exigência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 259 (duzentos e cinquenta e nove), classe A4, encaminhado pela **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.115.948/0001-55, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Araguaína/TO, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. Da consulta ao Banco de Dados do Poder Concedente e da análise do laudo técnico apresentado foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA
– O Laudo de Vistoria técnica da estação não foi firmado pelo profissional habilitado responsável pelo Laudo.	– Apresentar Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada. Nota: O modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo: Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018
– No Laudo de Vistoria Técnica da estação apresentado foram verificadas as seguintes inconformidades em relação ao exigido pela legislação vigente: • Os valores apresentados das medidas de potência e frequência nos transmissores principal e auxiliar da estação não atenderam às precisões exigidas na legislação vigente. • OBS: Os valores medidos com apenas uma casa decimal prejudicam a verificação do atendimento à Norma Técnica. • Precisão: Potência : em Watts (três casas depois da vírgula) e Frequência: em Hertz (seis casas depois da vírgula).	– Apresentar as medidas de potência e frequência, assinada por profissional habilitado que ateste que os parâmetros avaliados se encontram em conformidade com o disposto no item 6.4.1 e item 3.2.3 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98. OBS: Exemplificando para a frequência a Resolução estabelece que a frequência central da emissão de uma emissora de radiodifusão em FM não deva variar mais que +/- 2000 Hz de seu valor nominal no caso específico entre 99,702000 e 99,698000 Hz.
– Não apresentou a declaração assinada pelo profissional habilitado.	– Apresentar Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos do subitem 9.3.9, alínea ‘a’, da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

4. Desse modo, a entidade **não atende**, no momento, aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, ıte, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não ıento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós-Outorga, para decisão.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 23/04/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 24/04/2020, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 24/04/2020, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5423907** e o código CRC **8EDFBDB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Nota Técnica 8655 (5423907) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 188

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

OFÍCIO Nº 15764/2020/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 23 de abril de 2020.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

Assunto: Renovação de outorga. Exigência. Processo n.° 53900.018064/2014-93.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.° 8653/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 24/04/2020, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5424008** e o código CRC **8D84FA67**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
26/04/2020 23:07:02

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
jrcamara@gjccorp.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.018064/2014-93
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5424008.html
Nota_Tecnica_5423907.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:30:22 do dia 29/05/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo SICLEC (3884689) SEI 53500.018054/2014-93 / pg. 192

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ: 01115948000155
Presidente:
Endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL - PARQUE SONHOS DOURADOS
E-mail:
Capital Social: 82.000,00
Reserva de Capital:
Total: 82.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
690.730.401-59	MARIA ALICE RORIZ CAMARA	51.343	51.343,00
707.225.521-49	NAIR DE MORAES CAMARA	30.657	30.657,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
690.730.401-59	MARIA ALICE RORIZ CAMARA	ADMINISTRADORA	
707.225.521-49	NAIR DE MORAES CAMARA	ADMINISTRADORA	

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.cantareira.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo SIACCO (3554707) SEI 53500.018864/2074-93 / pg. 193

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.018064/2014-93	
Canal: 259 Frequência : 99,7MHz	CNPJ: 01.115.948/0001-55
Localidade:ARAGUAÍNA	UF: TO
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Trata-se de migração do Serviço de OM para FM?		X	5423840-4
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A frequência do Serviço de OM já foi devolvida ao Poder Concedente?			

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "SIM", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de OM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.***			
2) A estação de FM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a mesma nos autos do processo?	X		5423840-4
2.1) Se a resposta do "Item 2" foi "SIM", seguir para o "Item 3", caso contrário responder se: No caso de migração de OM para FM, a estação de OM foi alguma vez licenciada?			

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	5554689
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	S	5554707
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	5537232-4 a 11
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	5537232-4

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	S	5537232-5 e 6
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	5537232-5
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	5537232-5
5.4) Antena.		
5.4.1) Antena Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	S	5537232-5
5.4.2) Antena Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	NA	
5.5) Linha de Transmissão.		
5.5.1) Linha de Transmissão Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	5537232-5
5.5.2) Linha de Transmissão Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	NA	
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	5537232-6
5.7) Declaração do profissional habilitado.		

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S	5537232-11
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	S	5537232-7
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	S	5537232-7
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	S	5537232-7
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	S	5537232-7
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	S	5537232-9
6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	S	5537232-4 a 11

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	S	5537232-7

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Entidade atendeu as exigências da NT 8653 (5423907) encaminhando novo laudo com as correções.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 29/05/2020, às 18:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5554710** e o código CRC **1C3D1AC6**.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Checklist 5554710 SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 198

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 11274/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.018064/2014-93.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria de estação de radiofrequência operando no canal 259 (duzentos e cinquenta e nove), classe A4, encaminhado pela **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.115.948/0001-55, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Araguaína/TO, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada em atenção a Nota Técnica n° 8653/2020/SEI-MCTIC (evento SEI n° 5423907) encaminhada pelo Ofício n° 15764/2020/SEI-MCTIC, de 24/04/2020 (evento SEI n° 5424008) no doc. 01250.02237/2020-81 composta de laudo de vistoria técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, evento SEI n° 5537232, atesta que a estação operava, na data de confecção do referido laudo, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão - CORAC informando que o laudo técnico da estação exigido nos termos do inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de) de 1963, está em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente,

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 29/05/2020, às 18:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 30/05/2020, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 01/06/2020, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5554797** e o código CRC **D76F755B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Nota Técnica 11274 (5554797) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 200

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

DESPACHO

Processo nº:53900.018064/2014-93
Interessado:**RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA**
Assunto:Renovação de Outorga

À CORAC,

Tendo em vista que a análise do laudo técnico apresentado concluiu que a entidade se encontra devidamente instalada em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga, conforme teor da Nota Técnica n° 11274/2020/SEI-MCTIC, encaminhamos o processo à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas de Serviços de Radiodifusão - CORAC para prosseguimento da análise jurídica do pedido de Renovação de Outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 30/05/2020, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 01/06/2020, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5554847** e o código CRC **E5E2A142**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Despacho 5554847 SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 201

Estações

Estações ✔ Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

A	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município
Visu	FM-C4 (Canal Licenciado)	01115948000155	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	13021051162	P	Comercial	FM	230	TO	Araguaína

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4
Anexo Anatel (11142720) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 202

Id solicitação: 57dbac4ebbf12

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 15/03/2025	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.484kW
HCI: 56 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Impresso eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11142720) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 203

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 06/06/2022	**Número da Licença:** 53500.039104/2022-53

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 10' 46.30" S	**Longitude:** 48° 13' 44.20" W	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**5º:** 0	**10º:** 0.32	**15º:** 0	**20º:** 0.23	**25º:** 0	**30º:** 0.27	**35º:** 0	**40º:** 0.57	**45º:** 0	**50º:** 1.01	**55º:** 0
60º: 1.28	**65º:** 0	**70º:** 1.22	**75º:** 0	**80º:** 1	**85º:** 0	**90º:** 0.8	**95º:** 0	**100º:** 0.7	**105º:** 0	**110º:** 0.62	**115º:** 0
120º: 0.6	**125º:** 0	**130º:** 0.65	**135º:** 0	**140º:** 0.76	**145º:** 0	**150º:** 0.82	**155º:** 0	**160º:** 0.82	**165º:** 0	**170º:** 0.79	**175º:** 0
180º: 0.69	**185º:** 0	**190º:** 0.46	**195º:** 0	**200º:** 0.17	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.05	**225º:** 0	**230º:** 0.22	**235º:** 0
240º: 0.38	**245º:** 0	**250º:** 0.52	**255º:** 0	**260º:** 0.65	**265º:** 0	**270º:** 0.74	**275º:** 0	**280º:** 0.74	**285º:** 0	**290º:** 0.69	**295º:** 0
300º: 0.67	**305º:** 0	**310º:** 0.74	**315º:** 0	**320º:** 0.85	**325º:** 0	**330º:** 0.88	**335º:** 0	**340º:** 0.77	**345º:** 0	**350º:** 0.59	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010100301806	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11142720) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 204

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Impresso eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11142720) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA				**01115948000155**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032583	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**7° 10' 46.30" S**	**48° 13' 44.20" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Cruzeiro do Sul, nº 317.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Pq. dos Sonhos Dourados	**Araguaína**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	15/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	99.7 MHz	**CANAL:**	259
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	265.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC550		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Araguaína		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ET3000-3
CÓDIGO:	005920600422	**POTÊNCIA:**	3.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	RF Telavo Telecomunicações Ltda	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	010100301806	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA.	**MODELO:**	4XAA-FM-100DP
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	6.00 dBd
DESCRIÇÃO:	Conjunto de 4 dipolos de meia	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	115 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	56 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	**MODELO:**	LCF-7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/10/2023 08:12:04

	Emitido Em 06/06/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIyNjJlYmJhMzE1MTFlYQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11142/23) - SEI 53500.018664/2014-93 / pg. 206

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: **06391644128 - Matheus Fellipe Fernandes de Souza** **Data:** **02/10/2023** **Hora:** **08:15:01**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	690.730.401-59

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	TV	--	GO	Anápolis
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Diretor (DIRETORA GERENTE)	0	--	--	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	GTVD	--	GO	Anápolis
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	22200	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	22200	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Sócio	4280	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Sócio	1090	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: 06391644128 - Matheus Fellipe Fernandes de Souza **Data:** 02/10/2023 **Hora:** 08:15:10

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	707.225.521-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: **06391644128 - Matheus Fellipe Fernandes de Souza** **Data:** **02/10/2023** **Hora:** **08:15:22**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **06391644128 - Matheus Fellipe Fernandes de Souza** **Data:** **02/10/2023** **Hora:** **08:15:43**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:13:38 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA **Nº FISTEL:** 13021051162

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01115948000155

Situação: Ativa **Data Validade:** 15/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: RUA CRUZEIRO DO SUL nº 317 - SALA 02 **Bairro:** PARQUE SONHOS DOURADOS

Município: Araguaína **CEP:** 77818-826 **UF:** TO

End. Corresp.: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481 . **Bairro:** N/I

Município: Araguaína **CEP:** 77800-000 **UF:** TO

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	22/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	19/03/1991	11.311,08	11.311,08	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1993	1.512.508,33	1.071.455,70	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	441.052,63	441.052,63	0004 Histórico do Lançamento		
					04/04/1994	19.570,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	7.479,58	7.479,58	0005 Histórico do Lançamento		
					31/10/1994	32,65			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	36,28	36,28	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	14/05/1997	128,96	70,81	0007 Histórico do	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

								Lançamento			
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	14/05/1997	58,15	58,15	0008 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0009 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	18,16	18,16	0010 Histórico do Lançamento			
					21/08/1998	981,84	981,84		Quitado		0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	2000	17/02/2001	R$ 674,87	31/01/2001	674,87	674,87	0013 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	2002	10/07/2002	R$ 472,41	10/07/2002	472,41	472,41	0016 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	14/05/2003	1.187,28	1.173,90	0017 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
9999	0	2003		0,00	14/05/2003	13,38	0,00	0018 Histórico do Lançamento	Cancelado		0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	10/04/2007	1.340,80	1.340,80	0021	Quitado		0,00

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

									Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	30/11/2009	124,62	124,62	0027 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
6530	0	2009	07/06/2010	R$ 22.238,50	27/05/2010	22.238,50	22.238,50	0028 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	02/05/2011	1.011,59	1.011,59	0031 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	02/05/2011	112,39	112,39	0032 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	12/09/2012	821,44	821,44	0033 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	12/09/2012	124,46	124,46	0034 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1550	0	2011	24/02/2012	R$ 6.000,00	24/02/2012	6.000,00	6.000,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	30/09/2013	819,97	819,97	0036 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	31/10/2013	124,95	124,95	0037	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

									Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2014	26/03/2014	R$ 2.600,00	26/03/2014	2.600,00	2.600,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 858,00	30/03/2015	858,00	858,00	0041 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 130,00	30/03/2015	130,00	130,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
9999	0	2015		0,00	30/03/2015	858,00	0,00	0043 Histórico do Lançamento	Pago a Maior		0,00
9200	0	2015		0,00	30/03/2015	130,00	0,00	0044 Histórico do Lançamento	Pago a Maior		0,00
1889	0	2015	22/01/2016	R$ 3.300,00	20/01/2016	3.300,00	3.300,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 858,00	31/03/2016	858,00	858,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 130,00	31/03/2016	130,00	130,00	0047 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 858,00	10/03/2017	858,00	858,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 130,00	10/03/2017	130,00	130,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 858,00	22/03/2018	858,00	858,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
	1	2018	31/03/2018	R$ 130,00	22/03/2018	130,00	130,00	0051	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

								Histórico do Lançamento			
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 858,00	22/03/2019	858,00	858,00	0052 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 130,00	22/03/2019	130,00	130,00	0053 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0054 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 858,00	20/03/2020	858,00	858,00	0057 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 130,00	20/03/2020	130,00	130,00	0058 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 858,00	31/05/2021	1.039,96	1.039,96	0059 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 130,00	31/05/2021	157,57	157,57	0060 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 858,00	28/03/2022	858,00	858,00	0061 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 130,00	28/03/2022	130,00	130,00	0062 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2022	15/06/2022	R$ 2.600,00	03/06/2022	2.600,00	2.600,00	0063 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	23/03/2023	858,00	858,00	0064 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	23/03/2023	130,00	130,00	0065 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
							Total devido em 02/10/2023 (em reais):				0,00
							Total de créditos em 02/10/2023 (em reais):				988,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lancamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
mento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
mento com Restrição Temporária de Cobrança

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 61 de 61 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11142720) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 218

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11142720) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	**317**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	**PQ SONHOS DOURADOS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR	**(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **08:16:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Certidões Emitidas (11142721) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 220

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.115.948/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NAIR DE MORAES CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ALICE RORIZ CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/10/2023** às **08:16** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Certidões Emitidas (11142721) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 221

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.115.948/0001-55
Razão Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Endereço: ROD BR 153 S/N KM 1103 / ZONA RURAL / ARAGUAINA / TO / 77800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091600330487326070

Informação obtida em 02/10/2023 08:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Certidão nº: 53043801/2023
Expedição: 02/10/2023, às 08:17:32
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.115.948/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:55 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.
Código de controle da certidão: **4565.D309.3FEE.B0A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Certidões Emitidas (11142721) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 224

Data de Envio:
02/10/2023 08:35:44

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: @processo@

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Anexos:
Anexo_11142720_Documento1.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Seg, 02/10/2023 09:27
Para:COREP <corep@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 08:35
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: @processo@

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:37:58 do dia 06/02/2024 , com validade até o dia 07/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RdyXMm2TuF2rrdaIAi6c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Certidão CEIS (1439667) SEI 53500.018664/2014-93 / pg. 227

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 3328/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADO: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína/TO, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela então Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica nº 3823/2020/SEI-MCTIC, concluiu pela expedição do Ofício n º 7778/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI 5202072 e 5202174). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.015020/2020-58, acompanhado de documentos.

3. Ocorre, porém, que com a publicação do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 10.775, de 2021. Para uma melhor contextualização, **a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS

3.1. certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o atual quadro societário e diretivo da Entidade;

3.2. comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, **dos sócios e diretores**, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.

Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

CONCLUSÃO

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 27/02/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392182** e o código CRC **FEA9163B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11392182

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 6556/2024/MCOM

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Sala 2 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018064/2014-93.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 3328/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Atenciosamente,

_____

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 27/02/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11392215** e o código CRC **41B21151**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 11392182)

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11392215

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
27/02/2024 16:06:08

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
mrcamara@terra.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.018064/2014-93

INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11392215.html
Nota_Tecnica_11392182.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	mrcamara@terra.com.br, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
27/02/2024 16:08:38

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, foi encaminhada notificação à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ 01.115.948/0001-55), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11392182.html
Oficio_11392215.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO ARAGUAIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	**317**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	**PQ SONHOS DOURADOS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR	**(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **09:37:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo certidões emitidas (id 16012933) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 235

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CNPJ: 01.115.948/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:20 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2024.
Código de controle da certidão: **5A0B.AB90.6EB4.560D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
5694143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ 01.115.948/0001-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Atividades de rádio

ENDEREÇO: RUA Cruzeiro do Sul, 317, Parque Sonhos Dourados - ZONA U

MUNICÍPIO ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 7 de Maio de 2024 - 09h 47m 12s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo certidões emitidas (11512953) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 237
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PREFEITURA ARAGUAÍNA CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 332178

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **234445 - RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.115.948/0001-55**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **RUA CRUZEIRO DO SUL Rua Cruzeiro do Sul Nº 317 Parque, PARQUE SONHOS DOURADOS, Parque Sonhos Dourados,**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **EXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: OUTRAS

Terça-feira, 07 de Maio de 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira, 05 de Agosto de 2024 (90 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 07 de Maio de 2024 às 09:44:44

Código de Validação: 11890332178

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo certidões emitidas (6716125935) - SEI 53500.018004/2014-93 / pg. 238

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.115.948/0001-55
Razão Social: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
Endereço: ROD BR 153 S/N KM 1103 / ZONA RURAL / ARAGUAINA / TO / 77800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100380312329939

Informação obtida em 07/05/2024 09:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo certidões emitidas (0178125935) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 239

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.115.948/0001-55
Certidão nº: 31640947/2024
Expedição: 07/05/2024, às 09:52:14
Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.115.948/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo certidões emitidas (6716729) SEI 53500.018004/2014-93 / pg. 240

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:56:40 do dia 07/05/2024 , com validade até o dia 06/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DhT0gx0y4Mw1Pdun2qI0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo certidões emitidas (#16122933) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 8177/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADO: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína/TO, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, nos termos da Nota Técnica nº 3328/2024/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº 6556/2024/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI 11392182 e 11392215). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.007153/2024-32, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar o seguinte documento:**

3.1. prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.

4. Além disso, informa-se que **o prazo para apresentar novo requerimento de renovação de outorga, para o período de 2025-2035, se encontra em aberto desde o dia 15/03/2024 e encerra no dia 15/03/2025.** Diferentemente da resposta à presente exigência, **o novo requerimento deverá ser apresentado de forma independente, sem menção ao processo em epígrafe, acompanhado da documentação prevista**. A não apresentação do novo pedido, de forma tempestiva, acarretará na perempção da outorga. Caso o requerimento de renovação para o novo período já tenha sido apresentado, favor desconsiderar.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 07/05/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11513002** e o código CRC **4C675AF7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Nota Técnica 8177 (11513002) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 243

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 15759/2024/MCOM

Brasília, 07 de maio de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Sala 2 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018064/2014-93.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 8177/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à ção para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Atenciosamente,

_____

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 07/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11513005** e o código CRC **0FFFCDF6**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 11513002)

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11513005

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
07/05/2024 14:59:01

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
mrcamara@terra.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.018064/2014-93

INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_11513002.html
Oficio_11513005.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	mrcamara@terra.com.br, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
07/05/2024 15:00:45

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, foi encaminhada notificação à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ n° 01.115.948/0001-55), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11513002.html
Oficio_11513005.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

884-4

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ACCCI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGARAPÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002, que autoriza a ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM ITUVERAVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.070, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., originariamente deferida à Ituverava - Emissora de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TRAIRY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Trairy Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 448, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ARAUCÁRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Araucária Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO NOVA JACUPIRANGA LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jos Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, incis XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão d RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CA RIRI LTDA. para explorar serviço de ra diodifusão sonora em onda média na cidad de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1 de setembro de 2001, que renova, a partir de 1º de novembro de 199 a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda. para explora por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so nora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data d sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jos Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, incis XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão ou torgada à SOCIEDADE RÁDIO GUARU JÁ LTDA. para explorar serviço de radi difusão sonora em freqüência modulada n cidade de Florianópolis, Estado de San Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 34 de 28 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 199 a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para e plorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de r diodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Floriano polis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jo Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inci XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃ COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL CULTURAL DE INACIOLÂNDIA a ex cutar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67 de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar, por dez anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na dade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jo Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inci XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCI ÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DO EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ - (ACC DEL) a executar serviço de radiodifus comunitária na cidade de Dom Exped Lopes, Estado do Piauí.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Atos de Outorga e Renovação (11559484) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 249

884-4

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 07/06/2001
Página: 36 Seção: 1
ANOTADO POR: Nalva

PORTARIA Nº 28 , de 22 de fevereiro de 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000252/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda., pela Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 15 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Atos de Outorga e Renovação (11559484) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 250

PUBLICADO NO D. O. DE 15 / 3 / 1985

Portaria n.º 122 , de 14 de MARÇO de 1985

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.012415/84, (Edital nº 125/84), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguaína, Estado de Goiás.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

SRD - Licenciamento

Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos | Consulta Histórico

Todos | RTV/RTVD Secundário

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fas
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	01115948000155	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	13021051162	259	99.7	A4	230	FM		Comercial	P	2

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/se/eapp/jlist.php?wfid=b_radiodifusao_mc_adm
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11564064) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 252

Id solicitação: 57dbac4ebbf12

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 15/03/2025	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.484kW
HCI: 56 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 253

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 06/06/2022	**Número da Licença:** 53500.039104/2022-53

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 10' 46.30" S	**Longitude:** 48° 13' 44.20" W	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**5º:** 0	**10º:** 0.32	**15º:** 0	**20º:** 0.23	**25º:** 0	**30º:** 0.27	**35º:** 0	**40º:** 0.57	**45º:** 0	**50º:** 1.01	**55º:** 0
60º: 1.28	**65º:** 0	**70º:** 1.22	**75º:** 0	**80º:** 1	**85º:** 0	**90º:** 0.8	**95º:** 0	**100º:** 0.7	**105º:** 0	**110º:** 0.62	**115º:** 0
120º: 0.6	**125º:** 0	**130º:** 0.65	**135º:** 0	**140º:** 0.76	**145º:** 0	**150º:** 0.82	**155º:** 0	**160º:** 0.82	**165º:** 0	**170º:** 0.79	**175º:** 0
180º: 0.69	**185º:** 0	**190º:** 0.46	**195º:** 0	**200º:** 0.17	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.05	**225º:** 0	**230º:** 0.22	**235º:** 0
240º: 0.38	**245º:** 0	**250º:** 0.52	**255º:** 0	**260º:** 0.65	**265º:** 0	**270º:** 0.74	**275º:** 0	**280º:** 0.74	**285º:** 0	**290º:** 0.69	**295º:** 0
300º: 0.67	**305º:** 0	**310º:** 0.74	**315º:** 0	**320º:** 0.85	**325º:** 0	**330º:** 0.88	**335º:** 0	**340º:** 0.77	**345º:** 0	**350º:** 0.59	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010100301806	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 254

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.001686/2017-23	12654	Portaria	MC	04/04/2024	09/04/2024	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA				**01115948000155**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032583	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**7° 10' 46.30" S**	**48° 13' 44.20" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Cruzeiro do Sul, nº 317.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Pq. dos Sonhos Dourados	**Araguaína**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	15/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	99.7 MHz	**CANAL:**	259
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	265.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC550		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Araguaína		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ET3000-3
CÓDIGO:	005920600422	**POTÊNCIA:**	3.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	RF Telavo Telecomunicações Ltda	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	010100301806	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA.	**MODELO:**	4XAA-FM-100DP
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	6.00 dBd
DESCRIÇÃO:	Conjunto de 4 dipolos de meia	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	115 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	56 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	**MODELO:**	LCF-7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 05/06/2024 10:38:25

	Emitido Em 06/06/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI0NjY2MDZhNGY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11364084) SEI 53500.018664/2014-93 / pg. 256

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

BOM DIA
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: **20027117120 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA** **Data:** **05/06/2024** **Hora:** **10:25:20**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11364064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 257

BOM DIA
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	690.730.401-59

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	GTVD	--	GO	Anápolis
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Diretor (DIRETORA GERENTE)	0	--	--	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	TV	--	GO	Anápolis
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	22200	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Sócio	1090	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Sócio	4280	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: **20027117120 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA** **Data:** **05/06/2024** **Hora:** **10:25:49**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (7156064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 258

BOM DIA
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	707.225.521-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia

Usuário: **20027117120 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA** **Data:** **05/06/2024** **Hora:** **10:26:13**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (7153404v4) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 259

BOM DIA
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **20027117120 - EDINEIA PEREIRA DA COSTA** **Data:** **05/06/2024** **Hora:** **10:27:04**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 260

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:27:53 do dia 05/06/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/07/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 261

Imprimir Voltar

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 262

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: EDINEIA PEREIRA DA COSTA **Data/Hora:** 05/06/2024 10:29:13

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA **Nº FISTEL:** 13021051162

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01115948000155

Situação: Ativa **Data Validade:** 15/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	22/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	19/03/1991	11.311,08	11.311,08	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1993	1.512.508,33	1.071.455,70	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	441.052,63	441.052,63	0004		
					04/04/1994	19.570,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	7.479,58	7.479,58	0005		
					31/10/1994	32,65			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	36,28	36,28	0006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	14/05/1997	128,96	70,81	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	14/05/1997	58,15	58,15	0008	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	18,16	18,16	0010		
					21/08/1998	981,84	981,84		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0012	Quitado	0,00
1660	0	2000	17/02/2001	R$ 674,87	31/01/2001	674,87	674,87	0013	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0015	Quitado	0,00
1660	0	2002	10/07/2002	R$ 472,41	10/07/2002	472,41	472,41	0016	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	14/05/2003	1.187,28	1.173,90	0017	Quitado	0,00
9999	0	2003		0,00	14/05/2003	13,38	0,00	0018	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	10/04/2007	1.340,80	1.340,80	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0025	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	30/11/2009	124,62	124,62	0027	Quitado	0,00
6530	0	2009	07/06/2010	R$ 22.238,50	27/05/2010	22.238,50	22.238,50	0028	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0029	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0030	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	02/05/2011	1.011,59	1.011,59	0031	Quitado	0,00
FRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	02/05/2011	112,39	112,39	0032	Quitado	0,00

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp?hdnImprimir=true
https://anatel.gov.br/autenticidade assinatura.anatel.gov.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 263

1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	12/09/2012	821,44	821,44	0033	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	12/09/2012	124,46	124,46	0034	Quitado	0,00
1550	0	2011	24/02/2012	R$ 6.000,00	24/02/2012	6.000,00	6.000,00	0035	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	30/09/2013	819,97	819,97	0036	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	31/10/2013	124,95	124,95	0037	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0038	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0039	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2014	26/03/2014	R$ 2.600,00	26/03/2014	2.600,00	2.600,00	0040	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 858,00	30/03/2015	858,00	858,00	0041	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 130,00	30/03/2015	130,00	130,00	0042	Quitado	0,00
9999	0	2015		0,00	30/03/2015	858,00	0,00	0043	Pago a Maior	0,00
9200	0	2015		0,00	30/03/2015	130,00	0,00	0044	Pago a Maior	0,00
1889	0	2015	22/01/2016	R$ 3.300,00	20/01/2016	3.300,00	3.300,00	0045	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 858,00	31/03/2016	858,00	858,00	0046	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 130,00	31/03/2016	130,00	130,00	0047	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 858,00	10/03/2017	858,00	858,00	0048	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 130,00	10/03/2017	130,00	130,00	0049	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 858,00	22/03/2018	858,00	858,00	0050	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 130,00	22/03/2018	130,00	130,00	0051	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 858,00	22/03/2019	858,00	858,00	0052	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 130,00	22/03/2019	130,00	130,00	0053	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0054	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 858,00	20/03/2020	858,00	858,00	0057	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 130,00	20/03/2020	130,00	130,00	0058	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 858,00	31/05/2021	1.039,96	1.039,96	0059	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 130,00	31/05/2021	157,57	157,57	0060	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 858,00	28/03/2022	858,00	858,00	0061	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 130,00	28/03/2022	130,00	130,00	0062	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/06/2022	R$ 2.600,00	03/06/2022	2.600,00	2.600,00	0063	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	23/03/2023	858,00	858,00	0064	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	23/03/2023	130,00	130,00	0065	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	26/03/2024	858,00	858,00	0066	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	26/03/2024	130,00	130,00	0067	Quitado	0,00
									Total devido em 05/06/2024 (em reais):	0,00
									Total de créditos em 05/06/2024 (em reais):	988,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 264

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: EDINEIA PEREIRA DA COSTA **Data/Hora:** 22/12/2023 14:29:14

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea
	9345	Cessão de Uso/Alugueis
	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 265

5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo Anatel (11564064) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO ARAGUAIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	**317**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-826	**PQ SONHOS DOURADOS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR	**(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **10:45:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 12214/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADO: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína/TO, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, nos termos da Nota Técnica nº 8177/2024/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº 15759/2024/MCOM à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI 11513002 e 11513005). Em resposta, a Interessada protocolou requerimentos sob os nº 53115.015082/2024-41 e 53115.015602/2024-16 , acompanhados de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. declarações, datadas e assinadas pelo atual representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

ATENÇÃO: Somente serão considerados para fins de instrução processual, os documentos firmados de próprio punho, ou ainda, aqueles assinados de forma eletrônica, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade do subscritor.

JUSTIFICATIVA: em razão da entidade ter sofrido, após o protocolo do pedido de renovação da outorga em questão, alterações em seu quadro de sócios e administradores, exige-se a validação das declarações acima, a fim de abranger os atuais membros do quadro societário.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 15/07/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11633869** e o código CRC **2712521D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11633869

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 23788/2024/MCOM

Brasília, 15 de julho de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Sala 2 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018064/2014-93.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 12214/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. Ressalto, ainda, que está sendo enviada, juntamente com a referida Nota Técnica, cópia do requerimento padrão disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, caso tenha interesse na apresentação das declarações previstas na legislação de radiodifusão por meio daquele documento. As declarações são imprescindíveis ao prosseguimento do feito.

3. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

4. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

5. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de medidas administrativas cabíveis.

7. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

_____

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 15/07/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11633872** e o código CRC **6B8C0195**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 11633869)
- Requerimento Padrão (SEI 11633879)

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11633872

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Ofício 25768 (11633872) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 271

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento Padrão (11933879) SEI 53500.018084/2014-93 / pg. 272
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

(h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

(i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento Padrão (11933879) SEI 53500.018084/2014-93 / pg. 273

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA E AOS SÓCIOS	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (b) comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certidão de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; *v)* carteira profissional; *vi)* Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou *vii)* passaporte. Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade. (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal (ou distrital) da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (f) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (h) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho; (i) lista atualizada de subscrição das ações (somente no caso de S/A).

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento Padrão (11933879) SEI 53500.018084/2014-93 / pg. 274

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE	(j) declaração, <u>firmada em conjunto</u>, pelos representantes legais da entidade e da pessoa jurídica sócia, de que: a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990. (k) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia; (l) lista atualizada de subscrição das ações da pessoa jurídica sócia (somente no caso de S/A).

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Requerimento Padrão (11933879) SEI 53500.018084/2014-93 / pg. 275

Data de Envio:
15/07/2024 15:39:27

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
mrcamara@terra.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.018064/2014-93

INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11633872.html
Nota_Tecnica_11633869.html
Requerimento_11633879_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2023.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	mrcamara@terra.com.br, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
15/07/2024 15:42:50

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, foi encaminhada notificação à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ 01.115.948/0001-55), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Nota_Tecnica_11633869.html
Oficio_11633872.html
Requerimento_11633879_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2023.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 15793/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADO: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína/TO, referente ao seguinte período: 15/03/2015 a 15/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, nos termos da Nota Técnica nº 12214/2024/SEI-MCOM, concluiu pela expedição do Ofício nº 23788/2024/MCOM à entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI 11633869 e 11633872). Em resposta, a interessada protocolou requerimento sob o nº 53115.030072/2024-36, acompanhado de documentos.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação protocolizada pela executante do serviço, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS

3.1. declarações, datadas e assinadas pelo atual representante legal da pessoa jurídica interessada, de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

ATENÇÃO: Somente serão considerados para fins de instrução processual, os documentos firmados de próprio punho, ou ainda, aqueles assinados de forma eletrônica, desde que seja encaminhada a devida certificação que garanta a autenticidade do subscritor.

JUSTIFICATIVA: o documento apresentado não foi datado pelo subscritor.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma da Portaria nº 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 10/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11863204** e o código CRC **D13ABB6E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11863204

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 30086/2024/MCOM

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ n° 01.115.948/0001-55)
Rua Cruzeiro do Sul, 317 - Sala 2 - Parque dos Sonhos Dourados
77818-826 - Araguaína/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018064/2014-93.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 15.793/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. Ressalto, ainda, que está sendo enviada, juntamente com a referida Nota Técnica, cópia do requerimento padrão disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, caso tenha interesse na apresentação das declarações previstas na legislação de radiodifusão por meio daquele documento. As declarações são imprescindíveis ao prosseguimento do feito.

3. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

4. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

5. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de medidas administrativas cabíveis.

7. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

_____

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicações Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 9.383, de 17 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 10/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11863206** e o código CRC **CAB13F2A**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 11863204)
- Requerimento Padrão (SEI 11633879)

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11863206

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Ofício 30088 (11863206) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 282

Data de Envio:
10/09/2024 09:33:50

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
mrcamara@terra.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Privada

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

PROCESSO Nº: 53900.018064/2014-93

INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação alusiva à análise do processo de renovação acima referenciado, no âmbito do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11863206.html
Requerimento_11633879_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2023.pdf
Nota_Tecnica_11863204.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087



Tania Aparecida de Paula

Relatório Consultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.115.948/0001-55

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	mrcamara@terra.com.br, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
10/09/2024 09:36:38

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Ao Espaço do Radiodifusor,

Prezados,

Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, foi encaminhada notificação à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ 01.115.948/0001-55), solicitando a complementação da instrução processual.
Sendo assim, encaminha-se o presente e-mail ao Espaço do Radiodifusor - ESRAD, para a adoção das providências cabíveis, devendo ser inserido no referido processo administrativo o documento comprobatório das medidas adotadas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada

Anexos:
Requerimento_11633879_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA_2023.pdf
Nota_Tecnica_11863204.html
Oficio_11863206.html

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Outlook

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Seg, 25/11/2024 10:17
Para COREP <corep@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de novembro de 2024 13:46
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53900.018064/2014-93

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Data de Envio:
22/11/2024 13:46:20

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: 53900.018064/2014-93

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Anexos:
Anexo_11142720_Documento1.pdf

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.
>
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
>
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
>
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Parecer CONJUR 10/2023 (11539812) SEI 53500.018664/2014-93 / pg. 288

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9.Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menores no quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a presente **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM,** convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de odifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, “a” do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, “a” do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos [illegible]rsos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N . 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o ecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Parecer CONJUR 10/2023 (11939812) SEI 53500.018664/2014-93 / pg. 298

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Notas

1. ^ *Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do* ***PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU*** *(NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.*

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Parecer CONJUR 10/2023 (11539612) SEI 53500.018664/2014-93 / pg. 300

PUBLICADO NO D. O. DE 15 / 3 / 1985

Portaria n.º 122 , de 14 de MARÇO de 1985

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.012415/84, (Edital nº 125/84), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguaína, Estado de Goiás.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

584-4

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 07/06/2001
Página: 36 Seção: 1
ANOTADO POR: Nalva

PORTARIA Nº 28 , de 22 de fevereiro de 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000252/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda., pela Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 15 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo _Atos de outorga e renovação (12035272) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 302

884-4

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ACCCI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGARAPÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.230, de 11 de julho de 2002, que autoriza a ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM ITUVERAVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.070, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda., originariamente deferida à Ituverava - Emissora de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TRAIRY LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Trairy Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 448, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ARAUCÁRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Araucária Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO NOVA JACUPIRANGA LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.061, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jos Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, incis XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão d RÁDIO SOCIEDADE EDUCADORA CA RIRI LTDA. para explorar serviço de ra diodifusão sonora em onda média na cidad de Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1 de setembro de 2001, que renova, a partir de 1º de novembro de 199 a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda. para explora por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so nora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data d sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jos Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, incis XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão ou torgada à SOCIEDADE RÁDIO GUARU JÁ LTDA. para explorar serviço de radi difusão sonora em freqüência modulada n cidade de Florianópolis, Estado de San Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 34 de 28 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 199 a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para e plorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de r diodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Floriano polis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jo Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inci XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃ COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL CULTURAL DE INACIOLÂNDIA a ex cutar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67 de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar, por dez anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na dade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jo Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inci XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCI ÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DO EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ (ACC DEL) a executar serviço de radiodifus comunitária na cidade de Dom Exped Lopes, Estado do Piauí.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo _Atos de outorga e renovação (12035272) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 303

Estações

Estações ✔ Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	01115948000155	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	13021051162	P	Comercial	FM	230	TC

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM JUVENTUDE LTDA				**01115948000155**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032583	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**7° 10' 46.30" S**	**48° 13' 44.20" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Cruzeiro do Sul, nº 317.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Pq. dos Sonhos Dourados	**Araguaína**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	15/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	99.7 MHz	**CANAL:**	259
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	265.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC550		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Araguaína		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	RUA CRUZEIRO DO SUL	**BAIRRO:**	PARQUE SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO:	Araguaína	**UF:**	TO
NUMERO:	317	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ET3000-3
CÓDIGO:	005920600422	**POTÊNCIA:**	3.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	RF Telavo Telecomunicações Ltda	**MODELO:**	RDFM-1000-T
CÓDIGO:	010100301806	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA.	**MODELO:**	4XAA-FM-100DP
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	6.00 dBd
DESCRIÇÃO:	Conjunto de 4 dipolos de meia	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	115 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	56 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	**MODELO:**	LCF-7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 25/11/2024 19:11:29

	Emitido em	Esta licença pode ser validada em
	06/06/2022	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI0NjZlMDNkYTExZjJkZQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo_Anatel (12639295) SEI 53500.018864/2014-93 / pg. 305

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM JUVENTUDE LTDA**

CNPJ: **01.115.948/0001-55**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:12:43 do dia 25/11/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Id solicitação: 57dbac4ebbf12

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 15/03/2025	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.484kW
HCI: 56 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento é cópia eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo _Anatel (12036295) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 307

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 06/06/2022	**Número da Licença:** 53500.039104/2022-53

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 10' 46.30" S	**Longitude:** 48° 13' 44.20" W	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 115 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.44	**5°:** 0	**10°:** 0.32	**15°:** 0	**20°:** 0.23	**25°:** 0	**30°:** 0.27	**35°:** 0	**40°:** 0.57	**45°:** 0	**50°:** 1.01	**55°:** 0
60°: 1.28	**65°:** 0	**70°:** 1.22	**75°:** 0	**80°:** 1	**85°:** 0	**90°:** 0.8	**95°:** 0	**100°:** 0.7	**105°:** 0	**110°:** 0.62	**115°:** 0
120°: 0.6	**125°:** 0	**130°:** 0.65	**135°:** 0	**140°:** 0.76	**145°:** 0	**150°:** 0.82	**155°:** 0	**160°:** 0.82	**165°:** 0	**170°:** 0.79	**175°:** 0
180°: 0.69	**185°:** 0	**190°:** 0.46	**195°:** 0	**200°:** 0.17	**205°:** 0	**210°:** 0	**215°:** 0	**220°:** 0.05	**225°:** 0	**230°:** 0.22	**235°:** 0
240°: 0.38	**245°:** 0	**250°:** 0.52	**255°:** 0	**260°:** 0.65	**265°:** 0	**270°:** 0.74	**275°:** 0	**280°:** 0.74	**285°:** 0	**290°:** 0.69	**295°:** 0
300°: 0.67	**305°:** 0	**310°:** 0.74	**315°:** 0	**320°:** 0.85	**325°:** 0	**330°:** 0.88	**335°:** 0	**340°:** 0.77	**345°:** 0	**350°:** 0.59	**355°:** 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat 0 Lon 0	**5°:** Lat 0 Lon 0	**10°:** Lat 0 Lon 0	**15°:** Lat 0 Lon 0	**20°:** Lat 0 Lon 0	**25°:** Lat 0 Lon 0	**30°:** Lat 0 Lon 0	**35°:** Lat 0 Lon 0	**40°:** Lat 0 Lon 0	**45°:** Lat 0 Lon 0	**50°:** Lat 0 Lon 0	**55°:** Lat 0 Lon 0
60°: Lat 0 Lon 0	**65°:** Lat 0 Lon 0	**70°:** Lat 0 Lon 0	**75°:** Lat 0 Lon 0	**80°:** Lat 0 Lon 0	**85°:** Lat 0 Lon 0	**90°:** Lat 0 Lon 0	**95°:** Lat 0 Lon 0	**100°:** Lat 0 Lon 0	**105°:** Lat 0 Lon 0	**110°:** Lat 0 Lon 0	**115°:** Lat 0 Lon 0
120°: Lat 0 Lon 0	**125°:** Lat 0 Lon 0	**130°:** Lat 0 Lon 0	**135°:** Lat 0 Lon 0	**140°:** Lat 0 Lon 0	**145°:** Lat 0 Lon 0	**150°:** Lat 0 Lon 0	**155°:** Lat 0 Lon 0	**160°:** Lat 0 Lon 0	**165°:** Lat 0 Lon 0	**170°:** Lat 0 Lon 0	**175°:** Lat 0 Lon 0
180°: Lat 0 Lon 0	**185°:** Lat 0 Lon 0	**190°:** Lat 0 Lon 0	**195°:** Lat 0 Lon 0	**200°:** Lat 0 Lon 0	**205°:** Lat 0 Lon 0	**210°:** Lat 0 Lon 0	**215°:** Lat 0 Lon 0	**220°:** Lat 0 Lon 0	**225°:** Lat 0 Lon 0	**230°:** Lat 0 Lon 0	**235°:** Lat 0 Lon 0
240°: Lat 0 Lon 0	**245°:** Lat 0 Lon 0	**250°:** Lat 0 Lon 0	**255°:** Lat 0 Lon 0	**260°:** Lat 0 Lon 0	**265°:** Lat 0 Lon 0	**270°:** Lat 0 Lon 0	**275°:** Lat 0 Lon 0	**280°:** Lat 0 Lon 0	**285°:** Lat 0 Lon 0	**290°:** Lat 0 Lon 0	**295°:** Lat 0 Lon 0
300°: Lat 0 Lon 0	**305°:** Lat 0 Lon 0	**310°:** Lat 0 Lon 0	**315°:** Lat 0 Lon 0	**320°:** Lat 0 Lon 0	**325°:** Lat 0 Lon 0	**330°:** Lat 0 Lon 0	**335°:** Lat 0 Lon 0	**340°:** Lat 0 Lon 0	**345°:** Lat 0 Lon 0	**350°:** Lat 0 Lon 0	**355°:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0°: 0	**5°:** 0	**10°:** 0	**15°:** 0	**20°:** 0	**25°:** 0	**30°:** 0	**35°:** 0	**40°:** 0	**45°:** 0	**50°:** 0	**55°:** 0
60°: 0	**65°:** 0	**70°:** 0	**75°:** 0	**80°:** 0	**85°:** 0	**90°:** 0	**95°:** 0	**100°:** 0	**105°:** 0	**110°:** 0	**115°:** 0
120°: 0	**125°:** 0	**130°:** 0	**135°:** 0	**140°:** 0	**145°:** 0	**150°:** 0	**155°:** 0	**160°:** 0	**165°:** 0	**170°:** 0	**175°:** 0
180°: 0	**185°:** 0	**190°:** 0	**195°:** 0	**200°:** 0	**205°:** 0	**210°:** 0	**215°:** 0	**220°:** 0	**225°:** 0	**230°:** 0	**235°:** 0
240°: 0	**245°:** 0	**250°:** 0	**255°:** 0	**260°:** 0	**265°:** 0	**270°:** 0	**275°:** 0	**280°:** 0	**285°:** 0	**290°:** 0	**295°:** 0
300°: 0	**305°:** 0	**310°:** 0	**315°:** 0	**320°:** 0	**325°:** 0	**330°:** 0	**335°:** 0	**340°:** 0	**345°:** 0	**350°:** 0	**355°:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010100301806	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo _Anatel (12036295) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 308

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.001686/2017-23	12654	Portaria	MC	04/04/2024	09/04/2024	Advertência	Jurídico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo_Anatel (12036205) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 309

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo_Anatel (12036295) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 310

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo_Anatel (12036295) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 311

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA **Nº FISTEL:** 13021051162

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01115948000155

Situação: Ativa **Data Validade:** 15/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	22/03/1990	4.829,64	4.829,64	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	19/03/1991	11.311,08	11.311,08	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1993	1.512.508,33	1.071.455,70	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	441.052,63	441.052,63	0004 Histórico do Lançamento		
					04/04/1994	19.570,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	7.479,58	7.479,58	0005 Histórico do Lançamento		
					31/10/1994	32,65			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	36,28	36,28	0006 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	14/05/1997	128,96	70,81	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	14/05/1997	58,15	58,15	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	18,16	18,16	0010 Histórico do Lançamento		
					21/08/1998	981,84	981,84		Quitado	0,00
132		1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0011	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo_Anatel (12036295) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 312

								Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2000	17/02/2001	R$ 674,87	31/01/2001	674,87	674,87	0013 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2002	10/07/2002	R$ 472,41	10/07/2002	472,41	472,41	0016 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	14/05/2003	1.187,28	1.173,90	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9999	0	2003		0,00	14/05/2003	13,38	0,00	0018 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	10/04/2007	1.340,80	1.340,80	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	30/11/2009	124,62	124,62	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2009	07/06/2010	R$ 22.238,50	27/05/2010	22.238,50	22.238,50	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
42(CFRP		2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo_Anatel (12036295) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 313
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	02/05/2011	1.011,59	1.011,59	0031	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	02/05/2011	112,39	112,39	0032	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	12/09/2012	821,44	821,44	0033	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	12/09/2012	124,46	124,46	0034	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1550	0	2011	24/02/2012	R$ 6.000,00	24/02/2012	6.000,00	6.000,00	0035	Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	30/09/2013	819,97	819,97	0036	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	31/10/2013	124,95	124,95	0037	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0038	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0039	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2014	26/03/2014	R$ 2.600,00	26/03/2014	2.600,00	2.600,00	0040	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 858,00	30/03/2015	858,00	858,00	0041	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 130,00	30/03/2015	130,00	130,00	0042	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
9999	0	2015		0,00	30/03/2015	858,00	0,00	0043	Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
9200	0	2015		0,00	30/03/2015	130,00	0,00	0044	Histórico do Lançamento	Pago a Maior	0,00
1889	0	2015	22/01/2016	R$ 3.300,00	20/01/2016	3.300,00	3.300,00	0045	Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 858,00	31/03/2016	858,00	858,00	0046	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 130,00	31/03/2016	130,00	130,00	0047	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
132		2017	31/03/2017	R$ 858,00	10/03/2017	858,00	858,00	0048		Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

									Histórico do Lançamento		
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 130,00	10/03/2017	130,00	130,00	0049	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 858,00	22/03/2018	858,00	858,00	0050	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 130,00	22/03/2018	130,00	130,00	0051	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 858,00	22/03/2019	858,00	858,00	0052	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 130,00	22/03/2019	130,00	130,00	0053	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0054	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 858,00	20/03/2020	858,00	858,00	0057	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 130,00	20/03/2020	130,00	130,00	0058	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 858,00	31/05/2021	1.039,96	1.039,96	0059	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 130,00	31/05/2021	157,57	157,57	0060	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 858,00	28/03/2022	858,00	858,00	0061	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 130,00	28/03/2022	130,00	130,00	0062	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	15/06/2022	R$ 2.600,00	03/06/2022	2.600,00	2.600,00	0063	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 858,00	23/03/2023	858,00	858,00	0064	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 130,00	23/03/2023	130,00	130,00	0065	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	26/03/2024	858,00	858,00	0066	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
420 CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	26/03/2024	130,00	130,00	0067	Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo_Anatel (12036295) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 315

Total devido em 25/11/2024 (em reais):	0,00
Total de créditos em 25/11/2024 (em reais):	988,00

Legenda do Campo Situação
RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 63 de 63 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo_Anatel (12036205) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 316

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 25/11/2024 **Hora:** 18:26:39

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.115.948/0001-55

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: - **Data:** 25/11/2024 **Hora:** 18:25:45

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	690.730.401-59

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA ALICE RORIZ CAMARA	690.730.401-59	TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	GTVD	--	GO	Porangatu
		TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Sócio	815364	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Porangatu
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	22200	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO EXECUTIVA LTDA	02.531.283/0001-23	Sócio	4280	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	TV	--	GO	Anápolis
		TV TOCANTINS LTDA	02.526.333/0001-84	Diretor (DIRETORA GERAL)	0	--	--	GTVD	--	GO	Anápolis
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Sócio	1090	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO PADRE LUSO LTDA.	02.305.993/0001-35	Diretor (DIRETORA GERENTE)	0	--	--	FM	--	TO	Porto Nacional
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	51343	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: - **Data:** 25/11/2024 **Hora:** 18:27:08

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	707.225.521-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NAIR DE MORAES CAMARA	707.225.521-49	TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Sócio	160341	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Porangatu
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	30657	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: - **Data:** 25/11/2024 **Hora:** 18:27:33

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 202400001678

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

CNPJ n. 01.115.948/0001-55

Certidão emitida em: 17/04/2024 12:33:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/OJMZVOKC
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 17/04/2024 14:05:31

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: OJMZVOKC

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/OJMZVOKC
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Anexo _Certidão obtida na internet (12069090) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 321

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.115.948/0001-55 MATRIZ		22/01/1985

NOME EMPRESARIAL	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	RADIO ARAGUAIA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R CRUZEIRO DO SUL
NÚMERO	317
COMPLEMENTO	SALA 02
CEP	77.818-826
BAIRRO/DISTRITO	PQ SONHOS DOURADOS
MUNICÍPIO	ARAGUAINA
UF	TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR
TELEFONE	(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **18:32:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo_Certidão obtida na internet (12069090) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 322

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.115.948/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NAIR DE MORAES CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ALICE RORIZ CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/11/2024** às **18:32** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexo _Certidão obtida na internet (12069090) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 323

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº: 53900.018064/2014-93
Entidade: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
CNPJ nº: 01.115.948/0001-55
FISTEL nº: 13021051162
Localidade: Araguaína/TO

Período: 15/03/2015 a 15/03/2025
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 24/09/2014;
(**X**) **Tempestivo** () **Intempestivo** (*caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972; e arts. 2º e 3º da Lei nº 13.424/2017, alterada pela Lei nº 14.351/2022).

Tipo de outorga a ser renovada:

() Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter comercial.

(**X**) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial.

() Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial, adaptada.

() Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter comercial.

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade ou por procurador devidamente constituído;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	0154021* Pág. 1 9598248	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.775/2021); - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VII".	Assinado por Jaime Câmara Junior representante legal à época (SEI 0195098 - Pág. 4)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Declaração: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Declaração: e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "V".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Declaração: i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11904167	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12035295 Págs. 14-17	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "IV".	

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações
3. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11418636	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VIII".	
4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12069090 Pág. 1	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "IX" e "X".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12069090 Pág. 2	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "I" e "XI".	
6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	F 11512955 Pág. 2 E 11512955 Pág. 3 M 11542613	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XII".	
7. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12035295 Pág. 3	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIII".	
8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	INSS 11512955 Pág. 2 FGTS 11512955 Pág. 5	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIV".	
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11512955 Pág. 6	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XV".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

10. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	**NAIR DE MORAES CAMARA** 9598250 **MARIA ALICE RORIZ CAMARA** 9598251	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "II" e "III".	
11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga?	(**X**) Sim () Não	12035295 Pág. 2	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVIII".	
12. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga?	() Sim (**X**) Não	12035295 Págs. 7-13	- Art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVII".	

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

13. Manifestação da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM quanto à inexistência de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga;	(**X**) Sim () Não	12057363	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, itens 46 e 47, subitem "V".	
14. Consta algum registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)?	() Sim (**X**) Não	11512955 Pág. 7	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 51.	

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE

Documentos	Conformidade	SEI nº	Base Legal	Observações

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

15. Declaração, <u>firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia</u>, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	- n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 49.	
16. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	- n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	

Observações Adicionais
- n/a

Conclusão
A documentação apresentada **<u>está em conformidade</u>** com o disposto na legislação.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Checklist 1186319.1 SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 331

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11863171** e o código CRC **DC13341B**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11863171

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 9787/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Som Juventude Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 01.115.948/0001-55**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína/TO, vinculado ao **FISTEL nº 13021051162**, referente ao período de 15 de março de 2015 a 15 de março de 2025.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à **Rádio Som Juventude Ltda,** a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 1985 (SEI 12035272 - Pág. 1).

7. Em consulta à pasta cadastral da referida pessoa jurídica, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública se refere ao decênio de **1995-2005**. De acordo com a Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de junho de 2001, **a permissão foi renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 1995**. O ato foi chancelado pelo Decreto Legislativo nº 448, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de agosto de 2004 (SEI 12035272 - Págs. 2-3).

8. Concernente ao período de **2005-2015**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 17 de novembro de 2004, gerando o protocolo nº 53000.051586/2004-79, acompanhado de parte da documentação exigida até então. Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre ceis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 15 de setembro de

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

2004 e 15 de dezembro de 2004. O processo foi alvo de diversas análises, porém, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

9. Ressalta-se que não se tem conhecimento das orientações e praxes administrativas adotadas à época, de modo que não há como precisar os motivos que ensejaram a não conclusão da análise dos referidos processos.

10. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

11. Esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

12. De todo modo, deve-se salientar que, por meio do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que *"Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente"* (SEI 11559612).

13. Pela análise dos autos, observa-se que, em **24 de setembro de 2014**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, em relação ao período de **2015-2025** (SEI 0154021 - Pág. 1). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, qual seja, de 15 de setembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11863171). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 11863171).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 25 de novembro de 2024 (SEI 12035295 - Págs. 14-17).

18. Vê-se que, segundo o referido Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, a pessoa jurídica explora somente o serviço de radiodifusão objeto de análise destes autos e não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão. Por sua vez, a sócia administradora Maria Alice Roriz Camara compõe o quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de Goiânia/GO e Porto Nacional/TO, bem como o serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas localidades de Porangatu/GO, Anápolis/GO e Araguaína/TO. Já a sócia administradora Nair Moraes Câmara compõe o quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos municípios de Porangatu/GO e Luziânia/GO.

19. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 12035295 - Págs. 4-6). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de permissão pela detentora da outorga (SEI 12057363).

20. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11863171).

21. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a [illegible]idade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do [illegible] tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

22. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

23. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)
>
> a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)
>
> c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)
>
> II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)
>
> III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)
>
> IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)

§ 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

24. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação*.

26. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 6 de junho de 2022, com validade até 15 de março de 2025 (SEI 12035295 - Págs. 1-2).

27. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com *status* de "negativa", segundo consulta realizada na data de 25 de novembro de 2024 (SEI 12035295 - Pág. 3). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12035295 - Págs. 7-13). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SEI 11559612).

CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

30. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

32. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 29/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11559488** e o código CRC **8590E3EC**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (SEI 11559489)
- Minuta de Exposição de Motivos (SEI 11559490)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Nota Técnica 9787 (11559488) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 340

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018064/2014-93,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.948/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 13021051162, a partir de 15 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 29/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11559489** e o código CRC **9F9E5FFD**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11559489

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Minuta Portaria (11559489) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 342

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.787/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº ____, de __ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), nos termos da Portaria nº 122, datada em 14 de março de 1985, publicada em 15 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 29/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11559490** e o código CRC **AEBEA706**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 11559490

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 15387, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018064/2014-93, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.948/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 13021051162, a partir de 15 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/12/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094458** e o código CRC **231F462D**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12094458

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.787/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), nos termos da Portaria nº 122, datada em 14 de março de 1985, publicada em 15 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/12/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094469** e o código CRC **614EC6CC**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12094469

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 57497/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 15387/2024 (12094458) e a Exposição de Motivos nº 847/2024 (12094469)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9787/2024 (11559488), encaminho a Portaria nº 15387/2024 (12094458) e a Exposição de Motivos nº 847/2024 (12094469), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094481** e o código CRC **F341211A**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12094481

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/12/2024 15:01:00
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10766940
Data prevista de publicação: 20/12/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22248559	PORTARIA MCOM NA 15348.rtf	b5dd874f7fba8d91 da9b5e5e80f7b544	38,00	R$ 1.478,96
22248560	PORTARIA MCOM NA 15381.rtf	eb127f62dd8c9201 c846597278ee720c	7,00	R$ 272,44
22248561	PORTARIA MCOM NA 15365.rtf	1f02cb6fe8fd440d e88d725fa91c3d1c	35,00	R$ 1.362,20
22248562	PORTARIA MCOM NA 15366.rtf	e88b79a937ec68ee 754d677d5f49234e	11,00	R$ 428,12
22248563	PORTARIA MCOM NA 15373.rtf	3ad1c88f16937500 7a50d3f5a102c24e	8,00	R$ 311,36
22248564	PORTARIA MCOM NA 15374.rtf	680646b371b1d299 9de6f5de306d0800	7,00	R$ 272,44
22248565	PORTARIA MCOM NA 15377.rtf	1abc9a448cf0a978 f1b4a6b61e8f21b9	7,00	R$ 272,44
22248566	PORTARIA MCOM NA 15378.rtf	72986337282ecd8b 6803b75920342a71	7,00	R$ 272,44
22248567	PORTARIA MCOM NA 15379.rtf	ed733fbc14dcb4dc df54d5c7955d90e0	10,00	R$ 389,20
22248588	PORTARIA MCOM NA 15380.rtf	66ddcef2bee716a7 b2dcac38ce431690	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**140,00**	**R$ 5.448,80**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Comprovante Portaria nº 15367 (12148338) SEI 53500.078064/2014-93 / pg. 348

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.387, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018064/2014-93, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.948/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 13021051162, a partir de 15 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Publicação Portaria nº 15387 (12148340) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 349

Id solicitação: 57dbac4ebbf12

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 415-4444	**E-mail:**
CNPJ: 01.115.948/0001-55	**Número do Fistel:** 13021051162
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 15/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 15/03/2025	
Observações: SSR:64/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.965, DE 13/11/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 14/11/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:** SALA 02
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** nº 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA CONEGO JOAO LIMA, 481		**Complemento:**
Bairro: N/I		**Numero:** .
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77800000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Cruzeiro do Sul		**Complemento:**
Bairro: Pq. dos Sonhos Dourados		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: RUA CRUZEIRO DO SUL		**Complemento:**
Bairro: PARQUE SONHOS DOURADOS		**Numero:** 317
Município: Araguaína	**UF:** TO	**CEP:** 77818826

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Araguaína	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 259	**Frequência:** 99.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 8.484kW
HCI: 56 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Relatório Canal FM 259 Araguaína/TO (12149062) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 350

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032583	**Número Indicativo:** ZYC550
Data Último Licenciamento: 06/06/2022	**Número da Licença:** 53500.039104/2022-53

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 7° 10' 46.30" S	**Longitude:** 48° 13' 44.20" W	**Cota da base:** 265.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005920600422	**Modelo:** ET3000-3
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 3.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF-7/8		**Fabricante:** KM CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 64.00 m	**Atenuação:** 1.18 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 4XAA-FM-100DP			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA.		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 115 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 56 m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.44	**5º:** 0	**10º:** 0.32	**15º:** 0	**20º:** 0.23	**25º:** 0	**30º:** 0.27	**35º:** 0	**40º:** 0.57	**45º:** 0	**50º:** 1.01	**55º:** 0
60º: 1.28	**65º:** 0	**70º:** 1.22	**75º:** 0	**80º:** 1	**85º:** 0	**90º:** 0.8	**95º:** 0	**100º:** 0.7	**105º:** 0	**110º:** 0.62	**115º:** 0
120º: 0.6	**125º:** 0	**130º:** 0.65	**135º:** 0	**140º:** 0.76	**145º:** 0	**150º:** 0.82	**155º:** 0	**160º:** 0.82	**165º:** 0	**170º:** 0.79	**175º:** 0
180º: 0.69	**185º:** 0	**190º:** 0.46	**195º:** 0	**200º:** 0.17	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0.05	**225º:** 0	**230º:** 0.22	**235º:** 0
240º: 0.38	**245º:** 0	**250º:** 0.52	**255º:** 0	**260º:** 0.65	**265º:** 0	**270º:** 0.74	**275º:** 0	**280º:** 0.74	**285º:** 0	**290º:** 0.69	**295º:** 0
300º: 0.67	**305º:** 0	**310º:** 0.74	**315º:** 0	**320º:** 0.85	**325º:** 0	**330º:** 0.88	**335º:** 0	**340º:** 0.77	**345º:** 0	**350º:** 0.59	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 010100301806	**Modelo:** RDFM-1000-T
Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Relatório Canal FM 259 Araguaína/TO (12149062) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 351

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 8.48 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	122	Portaria	MC	14/03/1985	15/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	270990	Despacho	MC	27/09/1990		Advertência	Jurídico
9999	220191	Despacho	MC	22/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	632	Portaria	MC	27/12/1996	03/01/1997	Multa	Jurídico
9999	365	Portaria	MC	30/10/2000	09/11/2000	Multa	Jurídico
9999	28	Portaria	MC	22/02/2001	07/06/2001	Renovação	Jurídico
9999	696	Portaria	MC	31/12/2001	30/01/2002	Multa	Jurídico
9999	448	Decreto Legislativo	CN	13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	419	Portaria	MC	12/09/2011	25/10/2011	Transferência Indireta	Jurídico
53500.005521/2019-05	910	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.001686/2017-23	12654	Portaria	MC	04/04/2024	09/04/2024	Advertência	Jurídico
53115012821202443	15381	Portaria	MC	03/12/2024	20/12/2024	Renovação	Jurídico
53900018064201493	15387	Portaria	MC	03/12/2024	20/12/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Anexado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Relatório Canal FM 259 Araguaína/TO (12149062) SEI 53500.018064/2014-93 / pg. 352

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58400/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos nº 847 (12094469)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 15387/2024/SEI-MCOM (12148340), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 847 (12094469), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 24/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12149797** e o código CRC **9FF67B5F**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12149797

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

EM nº 00914/2024 MCOM

Brasília, 30 de dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.787/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada em 20 de dezembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), nos termos da Portaria nº 122, datada em 14 de março de 1985, publicada em 15 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 41237/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.018064/2014-93

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 31/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12157875** e o código CRC **CC59017B**.

Referência: Processo nº 53900.018064/2014-93 Documento nº 12157875

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Ofício 41237 (12157875) SEI 53900.018064/2014-93 / pg. 355

EM nº 00914/2024 MCOM

Brasília, 30 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9.787/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada em 20 de dezembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), nos termos da Portaria nº 122, datada em 14 de março de 1985, publicada em 15 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.387, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018064/2014-93, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.948/0001-55, número de inscrição no FISTEL nº 13021051162, a partir de 15 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.

2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9. Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada -

6 b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por

Estados c - Nacionais:

Ondas médias -

2 Ondas curtas -

2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de: [...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação doart. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menoresno quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial). Portanto, a MJR não trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de odifusão de sons e imagens, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora unitária ou com fins

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> **I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.**
>
> **II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:**
>
> **a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e**
>
> **b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.**
>
> **Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014**

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a dispensa da apreciação individualizada pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há ganho de eficiência, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a uniformização da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da celeridade e da economicidade administrativa.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> **9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)**

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o volume de processos com matéria repetida ; e (ii) a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> **Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.**

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

> **§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.**
>
> **§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:**
>
> **I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e**
>
> **II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.**

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> **A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.**

19. É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM, convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com validade de dois anos, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea "a", art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizad os há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea "a", do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto- lei nº 236, de 1967).

A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão [illegible]torização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos [illegible]mas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo [illegible]renovado

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> **Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.**
>
> **Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.**

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	**Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.**
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	**Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.**
(...) Requerimentos de renovação tempestivos protocolados ou encaminhados Ministério das Comunicações até 26 de	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	**Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.**
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	**Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.**

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que "a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação". Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica [illegible] ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do [illegible]iço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 2º, do

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, não se deve aplicar esta MJR e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos [illegible]ursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.
xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social [illegible] Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –	Art. 113, inciso VIII, do RSR.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

FGTS.	
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	**Art. 113, IX, do RSR.**
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	**Art. 113, XI, do RSR.**
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	**Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.**
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	**Art. 31-A, I, do RSR.**

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, não se deve aplicar esta MJR e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N . 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o ecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Notas

1. ^ *Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.*



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 9787/2024/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018064/2014-93
INTERESSADA: RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Som Juventude Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 01.115.948/0001-55**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína/TO, vinculado ao **FISTEL nº 13021051162**, referente ao período de 15 de março de 2015 a 15 de março de 2025.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à **Rádio Som Juventude Ltda,** a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 122, de 14 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 1985 (SEI 12035272 - Pág. 1).

7. Em consulta à pasta cadastral da referida pessoa jurídica, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública se refere ao decênio de **1995-2005**. De acordo com a Portaria nº 28, de 22 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de junho de 2001, **a permissão foi renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 1995**. O ato foi chancelado pelo Decreto Legislativo nº 448, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de agosto de 2004 (SEI 12035272 - Págs. 2-3).

8. Concernente ao período de **2005-2015**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 17 de novembro de 2004, gerando o protocolo nº 53000.051586/2004-79, acompanhado de parte da documentação exigida até então. Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre ceis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 15 de setembro de

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

2004 e 15 de dezembro de 2004. O processo foi alvo de diversas análises, porém, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

9. Ressalta-se que não se tem conhecimento das orientações e praxes administrativas adotadas à época, de modo que não há como precisar os motivos que ensejaram a não conclusão da análise dos referidos processos.

10. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

11. Esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

12. De todo modo, deve-se salientar que, por meio do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que *"Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente"* (SEI 11559612).

13. Pela análise dos autos, observa-se que, em **24 de setembro de 2014**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, em relação ao período de **2015-2025** (SEI 0154021 - Pág. 1). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, qual seja, de 15 de setembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11863171). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 11863171).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 25 de novembro de 2024 (SEI 12035295 - Págs. 14-17).

18. Vê-se que, segundo o referido Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, a pessoa jurídica explora somente o serviço de radiodifusão objeto de análise destes autos e não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão. Por sua vez, a sócia administradora Maria Alice Roriz Camara compõe o quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de Goiânia/GO e Porto Nacional/TO, bem como o serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas localidades de Porangatu/GO, Anápolis/GO e Araguaína/TO. Já a sócia administradora Nair Moraes Câmara compõe o quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos municípios de Porangatu/GO e Luziânia/GO.

19. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 12035295 - Págs. 4-6). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de permissão pela detentora da outorga (SEI 12057363).

20. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11863171).

21. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a [illegible]idade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do [illegible] tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

22. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

23. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)
>
> a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)
>
> c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)
>
> II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)
>
> III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)
>
> IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)

§ 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

24. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação*.

26. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 6 de junho de 2022, com validade até 15 de março de 2025 (SEI 12035295 - Págs. 1-2).

27. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com *status* de "negativa", segundo consulta realizada na data de 25 de novembro de 2024 (SEI 12035295 - Pág. 3). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12035295 - Págs. 7-13). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SEI 11559612).

CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

30. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

32. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 28/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 28/11/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 29/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11559488** e o código CRC **8590E3EC**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (SEI 11559489)
- Minuta de Exposição de Motivos (SEI 11559490)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA. (CNPJ nº 01.115.948/0001-55), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguaína, estado de Tocantins.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 914 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 10/01/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6353877** e o código CRC **520C4BB3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

---

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 914/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 10/01/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6355237** e o código CRC **60B71746** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 223/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.018064/2014-93.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00914/2024 MCOM, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Araguaína/TO.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00914/2024 MCOM (6353828), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.018064/2014-93, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 15.387, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, no município de Araguaína, estado do Tocantins, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 13021051162, para a empresa Rádio Som Juventude Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº01.115.948/0001-55, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[3], de 05/10/2023 (6353813), que informa que a análise individualizada dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial;
- Nota Técnica nº 9787/2024/SEI-MCOM, de 29/11/2024 (6353874), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que, atendendo ao parecer jurídico referencial, registra, no item 28, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada e conclui pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963;
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Comercial, de 28/11/2024 (6353817), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[4]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[5], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar oQuadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.115.948/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM JUVENTUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NAIR DE MORAES CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ALICE RORIZ CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/04/2025** às **13:54** (data e hora de Brasília).

6. Cabe frisar que, segundo a Nota Técnica nº 9787/2024/SEI-MCOM (6353874), a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação do período de de 2005-2015, acompanhado da documentação exigida conforme legislação vigente à época. No entanto, não houve decisão da autoridade competente quanto ao pedido de renovação da outorga supracitado. A esse respeito, conforme Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6353813), a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que "*Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente*". Isso posto, entendemos que não há óbice ao prosseguimento do presente pedido de renovação da outorga.

7. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Brasília, *na data da assinatura*.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[4] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[5] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 25/06/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/06/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 25/06/2025, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6536370** e o código CRC **BCC69455** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.018064/2014-93 SEI nº 6536370

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.018064/2014-93

Nota SAJ - Radiodifusão nº 453 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de rádio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	53900.018064/2014-93

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.018064/2014-93, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **RÁDIO SOM JUVENTUDE LTDA**, CNPJ nº 01.115.948/0001-55, na localidade de **Araguaína/TO**.

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM.

3. Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

II - ANÁLISE

4. Trata-se de processo de renovação de outorga de rádio FM comercial [2]. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

5. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6. Alerta-se para o fato de que, quanto ao período de renovação anterior (2005-2015), a interessada apresentou seu pedido à época, mas o Ministério das Comunicações indicou, de modo expresso (em sua Nota Técnica nº 9787/2024/SEI-MCOM – doc. SEI nº6353874) que *"o processo foi alvo de diversas análises, porém, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga"*.

7. Sobre este ponto, em que pese Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR permitir a manutenção do funcionamento do serviço, em *"caráter precário"*, enquanto não houver decisão sobre o pedido de renovação, trata-se de situação excepcional e temporária, que não deve ser entendida como regra aplicável em todos os casos. Ademais, essa permissão legal de continuidade da transmissão em caráter precário só é aplicável caso comprovado o pagamento do valor do preço público da outorga (art. 112, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.795/1963).

8. Acerca do tema, a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações apresentou seu **Parecer Referencial nº 0010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, de 19/10/2023 (doc. SEI nº6353873), por meio do qual assevera a viabilidade técnica e jurídica da medida:

> "45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087
de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente."

9. Nos termos trazidos pela própria equipe do MCOM, nas situações em que o tempo de prorrogação (período que deveria ter sido renovado) já tenha expirado sem que o pedido de renovação tenha sido analisado e ratificado pelo Congresso Nacional, o Ministério tem se manifestado no sentido de que ocorreu a *"perda do objeto do respectivo pedido de renovação"*. Isso porque já transcorreu todo o prazo da prorrogação, enquanto a outorga estava em funcionamento precário por força da lei.

10. Nesse tipo de caso, a equipe técnica e a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações entendem que é desnecessário o exame do pedido de renovação cujo período já expirou, mas apenas do pedido de renovação do período subsequente (que ainda não tenha se esgotado). Não faria nenhum sentido um ato administrativo de prorrogação referente a um período que já acabou.

11. Ademais, os representantes do MCOM manifestaram posição, no sentido de que o Congresso Nacional, na presente avaliação que está sendo encaminhada, poderá avaliar e deliberar sobre o período anterior e o futuro período.

12. Após tal deliberação do Poder Legislativo, o processo retornará ao Ministério, que exigirá toda a documentação que comprove a manutenção dos requisitos previstos no Decreto nº 52.795/1963 para renovação, durante todo o período em que a emissora manteve seu serviço, abrangendo questões como: regularidade dos atos constitutivos; comprovação do pagamento integral da outorga; declarações quanto aos dirigentes e quadro societário; nacionalidade brasileira dos dirigentes; não-exercício de mandato eletivo pelos dirigentes; cumprimento dos requisitos da Lei Complementar nº 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); inexistência de impedimento da entidade em transacionar com a Administração Pública; certidão negativa de falência ou recuperação judicial; demonstração de regularidade da empresa quanto ao CNPJ, às Fazendas, ao Fistel, ao FGTS e Justiça do Trabalho, entre outros documentos exigíveis.

13. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

14. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

15. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

16. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [5].

III - CONCLUSÃO

17. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.018064/2014-93, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

[1] A **"Frequência Modulada (FM)"** é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 4.640 de rádios em Frequência Modulada (FM Comercial), que abrangem 2.171 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 10/06/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 16/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6756008** e o código CRC **D36B3262** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

53900.018064/2014-93

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 803, de 25 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, que renova, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Som Juventude Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 26/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6794488** e o código CRC **2FBE189D** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, que renova, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Som Juventude Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

MENSAGEM Nº 803

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, que renova, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Som Juventude Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Brasília, 25 de junho de 2025.

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 950/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.387, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, que renova, a partir de 15 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Som Juventude Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 26/06/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6796187** e o código CRC **32406FE5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.018064/2014-93 SEI nº 6796187

de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/de2e5248-7cd7-4712-8852-f2b8b6596087